SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3817

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI 921/2025

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 921/2025

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 º - Fica concedido reajuste ao piso salarial dos ocupantes do quadro permanente de servidores do magistério público da educação básica do Município de Caaporã/PB, ativos e inativos, no percentual de 6,27% (Seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), conforme preconiza o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Caaporã/PB, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:BB0F78D7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO–PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS REFERIDOS ANOS E DISCIPLINAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LYCEUM CONSULTORIA EDUCACIONAL E EDITORA GRAFICA LTDA - R$ 45.120,00.
Cabaceiras - PB, 26 de Fevereiro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:38AF880F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO–PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS REFERIDOS ANOS E DISCIPLINAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E

DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 51401/2025 - 26.02.25 - LYCEUM CONSULTORIA EDUCACIONAL E EDITORA GRAFICA LTDA - R$ 45.120,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:318C86C5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 0026/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: IZAURA PEREIRA RAMALHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 02.110.599/0001-41

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 23.02.2024, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0026/2024, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 26.02.2026.

DO VALOR: O valor total do presente contrato que é de R$ 213.010,00 (Duzentos e treze mil e dez reais), permanece inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 26 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Izaura Pereira Ramalho
CNPJ/MF sob o nº. 02.110.599/0001-41
IZAURA PEREIRA RAMALHO
CPF nº. 759.223.474-20
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D48CA52C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 01/2025

Diretrizes de funcionamento das escolas municipais de Conceiçao-PB, fixa normas para o início do ano letivo 2025 das aulas no Sistema de Ensino e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento, nos artigos 10, I; 23, § 2º; 24, I e 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/1996, e considerando:

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO INÍCIO DO ANO LETIVO

Art. 1º As aulas deverão retomar integralmente, com o objetivo de atender a 100% dos estudantes, as creches e escolas que estiverem devidamente matriculados para o ano de 2025.

§ 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de os estudantes frequentarem as aulas e atividades nas creches e escolas a partir de 10 de fevereiro de 2025.
§ 2º As escolas que optarem pelo ensino integral e os espaços não comportarem o número de alunos podem implantar o modelo híbrido passando garantir a carga horária integral mínima anual obrigatória.

Art. 2º- Caso ocorra algum surto da Covid 19 que prejudiquem a retomada integral das aulas e demais atividades presenciais, as mesmas deverão ocorrer com a observância das seguintes condições:
I - Planejar e realizar as atividades escolares de modo a evitar aglomerações, garantidos todos os demais Protocolos Setoriais da Educação;
II - Seguir os Protocolos Sanitários, como uso de máscara e lavagem de mão ou uso de álcool gel, as orientações das autoridades de Saúde, em especial aquelas emanadas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde e da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
III - Realizar o monitoramento de risco de propagação da Covid-19, comunicando os casos suspeitos e confirmados por meio do preenchimento do Sistema de Informação e Monitoramento da Saúde para Covid-19, conforme Decreto Municipal de Conceição;
§ 1º A presença do estudante nas atividades escolares não será obrigatória quando:
a) gestante ou puérpera;
b) a partir de 5 anos pertencente ao grupo de risco para Covid-19 e que não tenha completado seu ciclo vacinal contra a Covid-1
c) menor de 5 anos pertencente ao grupo de risco para Covid-19.
§ 2º As Instituições de Ensino deverão manter atividades hibridas para os estudantes que se enquadrarem nos casos previstos no §1º deste Artigo.

Art. 3º- A carga horária mínima anual obrigatória, ao final de 2025, será de 800 horas de efetivo trabalho escolar para a educação infantil e os ensinos fundamental I anos iniciais e no minimo 1.000 horas para o Fundamental II, sendo excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Parágrafo único. Todas as atividades realizadas deverão estar registradas e, se necessário, ser comprovadas.

Art. 4º- No Ensino Fundamental, será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária anual, nos termos do Artigo 24, inciso VI, da LDB (Lei Federal 9.394/1996).

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Fica instituído nas Escolas da Rede Municipal de Ensino o modelo de ensino híbrido, como política pública de estratégia pedagógica para o cumprimento da carga horária curricular obrigatória quando necessário e estabelecido pelo SME.

§1º - O Ensino Híbrido é um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos estudantes às atividades presenciais.

Art. 6º A aprendizagem híbrida caracteriza-se como metodologia pedagógica flexível, ativa e inovadora que orienta a atividade docente, estimula a autonomia, o protagonismo, a interação entre estudantes e entre estes e docentes, integrando atividades presenciais e não

presenciais, com alternância em diferentes tempos e espaços, que podem ser parcialmente controlados pelos estudantes.

§ 1º As atividades educacionais híbridas podem contemplar a interação de atividades presenciais e não presenciais entre estudantes e docentes na própria instituição, bem como práticas remotas e diversificadas atividades de aprendizado vinculadas às respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

§ 2º A aprendizagem híbrida não se confunde com a estrutura de cursos ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD), podendo ser adotada tanto por essa modalidade, quanto pela oferta de cursos presenciais.

Art. 7º A aprendizagem híbrida complementa e agrega possibilidades de organização e de práticas pedagógicas flexíveis e inovadoras que ressignificam, temporal e especialmente, percursos curriculares diferenciados e dinâmicas das relações e mediações referentes às atividades de ensino e do aprendizado.

§ 1º Ao lidar com relações pedagógicas ampliadas, formas diversas de aprendizado em circunstâncias presenciais e remotas, com a utilização ou não de tecnologias de informação e comunicação, é possível e desejável organizar planejamentos e formas síncronas e assíncronas do ensino e aprendizado.

§ 2º Os princípios das pedagogias ativas – participação, autonomia, protagonismo, invenção, descoberta, solução de problemas, são parte de identidade da aprendizagem híbrida.

§ 3º A aprendizagem híbrida é uma abordagem metodológica e uma forma de organizar o processo de ensino e aprendizagem em perspectiva ativa, baseando as atividades em projetos, investigação, estudos de caso e propostas de soluções de crises.

Art. 8º As tecnologias de informação e comunicação podem ser utilizadas como meio de difusão da cultura digital necessária para todos os atores educacionais no âmbito da aprendizagem híbrida, com investimento tecnológico e capacitação de todos os atores envolvidos.

Parágrafo único. A secretaria de educação promoverá Formação Continuada dos Professores, visando a prepará-los para o desenvolvimento da metodologia da aprendizagem híbrida, no atendimento aos dispositivos da Resolução CNE/CP nº 1/2020.

Art. 9º A aprendizagem híbrida articula-se com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que oferece diferentes perspectivas metodológicas, podendo ser enriquecidas com as possibilidades de conexão digital e uso transversal das tecnologias disponíveis para o alcance dos objetivos de aprendizagem.

§ 1º A aprendizagem híbrida deve preparar o estudante para a identificação e as soluções de problemas locais, globais e interculturais.
§ 2º A visão híbrida na educação pressupõe a compreensão de variadas percepções do mundo, engajando o estudante em interações abertas, adequadas à realidade e efetivas em diversas e diferentes culturas.

Art. 10 No desenvolvimento da aprendizagem híbrida, a frequência prevista para o ensino presencial da Educação Básica, nos termos do inciso VI do art. 24 da LDB, deve computar, além da presença física do estudante nos ambientes da escola, com aferição mediante instrumentos diversificados e apropriados.

Art. 11 Para o ano de 2023 deverão ser observadas as oportunidades de aprendizagem previstas de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 12/97, que trata da recuperação paralela, não pode ser confundida ou entendida como "ao mesmo tempo", não podendo ser desenvolvida dentro da carga horária do componente curricular.

Artigo 12 A Educação Básica implementada pela rede escolar pública municipal é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e poderá ser desenvolvida por meio das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo.

Parágrafo único. As etapas e modalidades de ensino, no âmbito da Educação Básica podem ser ofertadas em tempo integral.

Art. 13 Os conhecimentos a serem trabalhados com os estudantes da Educação Básica estão definidos na Proposta Curricular do município de Conceição-PB da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e no Continuum Curricular 2020/2021/2022/2023, organizado por área de conhecimento, componente curricular e ano/etapa, constituindo-se, assim, em referencial para a elaboração dos planos de ensino.

§1º Com base nos documentos curriculares, as organizações curriculares são estruturadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela Parte Diversificada.

Art.14 As matrizes curriculares da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e EJA nas escolas da rede municipal de Conceição-PB serão organizadas na seguinte conformidade:
Educação Infantil - Educação Escolar: que corresponde ao Campo de Experiências das Etapas 1 e 2, Creche e Pré-escola.
Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.
Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.
Modalidade EJA que corresponde aos ensino de 1º ao 5º e do 6º ao 9º ano.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 15 O planejamento possui um papel importante no trabalho pedagógico, pois pressupõe a corresponsabilidade e o envolvimento dos diversos sujeitos que compõem a Educação Infantil nas Unidades de Educação Infantil. Na atuação do/a docente, aponta caminhos para a realização da ação pedagógica, de maneira articulada e integrada, pois são inúmeras as trajetórias de aprendizagens vividas pelas crianças.

I - Faz-se necessário organizar os registros/documentação pedagógica e, garantir que o tempo dedicado ao planejamento seja utilizado para mediar processos investigativos que contextualizam a ação pedagógica de modo a construir e reconstruir significados acerca do papel educativo da Unidade de Ensino.

II - Para as escolas de Educação Infantil do Município, destacamos algumas documentações pedagógicas que articuladas, deverão ser elaboradas, (re)visitadas e (re)planejadas, em atenção às especificidades das infâncias, das crianças e dos territórios:
a) Projeto Político Pedagógico;
b) Plano de Ação;
c) Projeto de Acolhimento;

Artigo 16 A Matriz Curricular da Educação Infantil contemplará os campos de experiência proposto no Currículo Base da Educação, definidos em:

I - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

II - Escuta, fala, pensamento e imaginação.

III - Traços, sons, cores e formas.

IV - Corpo, gestos e movimentos.

V - O eu, o outro e o nós.

§ 1º A organização curricular para a Educação Infantil deverá garantir o direito de brincar, conviver, explorar, expressar, conhecer-se, participar, através dos eixos estruturados interações e brincadeiras, e em consonância com os cinco campos de experiência.

§ 2º Os Campos de Experiência para a Educação Infantil devem proporcionar experiências significativas em um conjunto de possibilidades visando o desenvolvimento integral da criança pautadas nos princípios éticos, políticos e estéticos.

§ 3º Para fins de cumprimento dos objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, a organização curricular deverá considerar os grupos etários e suas etapas:

a) Bebês: zero a 01 ano e 06 meses.

b) Crianças bem pequenas: 01 ano e 07 meses a 03 anos e 11 meses.

c) Crianças pequenas: 04 anos a 05 anos e 11 meses.

§ 4º Para fins de enturmamento, os grupos etários serão distribuídos em turmas classificadas em (respeitando-se a data corte de 31 de março):

Artigo 17 Para fins de atendimento na Educação Infantil, as matrículas obedecerão às seguintes normativas:

I - BERÇÁRIO I –serão atendidos alunos com idade a partir de 04 (quatro) meses, até o limite de 11(onze) meses.

II – BERÇÁRIO II –serão atendidos alunos com 01 (um) ano completo, ou a completar até a data de 31 de março de 2.023.

I–MATERNAL I– serão atendidos alunos com 02 (dois) anos completos, ou a completar até a data de 31 de março de 2.023.

II–MATERNAL II– serão atendidos aluno com 03 (três) anos completos, ou a completar até a data de 31 de março de 2.023.

III – PRÉ I –obrigatoriedade da matrícula de alunos com 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2.023.

IV–PRÉ II -obrigatoriedade da matrícula de alunos com 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2.023.

§ 1º- A obrigatoriedade da matrícula para os alunos que se encontram nas condições determinadas pelos incisos III e IV do artigo 2º está determinada pela Lei Federal nº 12.796 de 04 de abril de 2.013.

§ 2º A Matriz Curricular da Educação Infantil contemplará um profissional de Educação Física para ampliar as possibilidades nos Campos de Experiências previstas no Currículo Base da Educação Infantil.

§ 3º Somente na ausência de professores habilitados em Educação Física e Arte na Educação Infantil, as aulas desses componentes curriculares podem estar a cargo do professor regente de classe, conforme Resolução CNE/CEB Nº 07/2010.

Parágrafo único - A matriz curricular da Educação Infantil está organizada por Campos de Experiências. Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados nas áreas do conhecimento.

§ 4º As creches ou Escolas que atendem crianças de quatro e cinco anos, deverão seguir a Matriz Curricular da Educação Infantil.

Artigo 18 As crianças que ingressam na Educação Infantil vivem pela primeira vez a experiência de estarem por algumas horas distantes da família e, mesmo aquelas que já frequentaram o CMEI no ano anterior, necessitam de atenção para este novo tempo que começa em 2023. O tempo de acolhimento demanda um olhar cuidadoso e sensível às especificidades das crianças. Para auxiliar o planejamento de tais experiências neste período, orientamos:

I - realizar reunião de planejamento e organização do Projeto de Acolhimento;
II - organizar os espaços tempos de forma a propor experiências e interações entre crianças, famílias e profissionais;
III - organizar os espaços de forma atrativa, com materiais acessíveis às crianças, constituindo contextos de brincadeiras, aprendizagem e interações;
IV - planejar reuniões de pais e/ou responsáveis, **por turma**, com o objetivo de apresentar o regimento escolar, sendo necessário o registro escrito em ata da apresentação;
V - realizar planejamento coletivo com os/as profissionais durante a semana do período de acolhimento;
VI - realizar planejamento coletivo com os/as profissionais que atuam com as turmas em Tempo Integral durante o período de acolhimento, até o horário estabelecido para sua saída, conforme a carga horária;
VII - possibilitar a presença de um familiar ou pessoa de referência (de acordo com a disponibilidade) durante o processo de acolhimento dos bebês e crianças novatas e/ou das que necessitarem;
VIII - acessar os relatórios descritivos de avaliação da criança do ano anterior.

Artigo 19 Na primeira semana, o atendimento às crianças nas creches dar-se-á nos seguintes horários:

Datas	Horário de Atendimento
	Matutino: 7h às 10h
	Vespertino: 13h às 16h

I - Nesta semana, após o horário de atendimento das crianças nas creches a equipe pedagógica deverá organizar reuniões de planejamento coletivo.

II - A partir do dia **10 / 02 / 25**, o atendimento às crianças nas creches dar-se-á nos seguintes horários:

Datas	Horário de Atendimento
	Matutino: 7h às 11h
	Vespertino: 13h às 17h

III - Nas creches que possuem matrículas em **Tempo Integral**, as crianças serão atendidas nos seguintes horários:

Datas	Horário de Atendimento
	7h às 10h
	7h às 14h
	7h às 16h

IV - Após o período inicial de acolhimento estabelecido pela SME, todas as creches deverão realizar o atendimento em horário regular, atentando-se, porém, aos casos específicos de crianças que apresentarem necessidade de um maior tempo de adaptação. Essa avaliação deve ser realizada pela equipe técnico-pedagógica, em diálogo e parceria com as famílias, a fim de ressignificar estratégias para melhor acolher as crianças em atenção às suas singularidades.

V - O atendimento à criança será de 04 (quatro) horas diárias no turno parcial, compreendendo os seguintes horários:
a) no turno matutino, de 07h às 11h;
b) no turno vespertino, de 13h às 17h; e
c) O atendimento às crianças com matrícula em tempo integral será de 09(nove) horas diárias, compreendendo o horário de 07h às 16h.

CAPÍTULO IV
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 19 A reunião geral e de planejamento coletivo, previstos em calendário escolar, precisam ser organizados com antecedência juntamente com a Equipe Gestora da escola, composta pelo/a Diretor/a, pedagogos/as e Coordenadores/as. Pontos a serem considerados:

I - acolhida e planejamento com os/as professores/as;
II - avaliação diagnóstica e plano de ensino;
III - planejamento da acolhida e das atividades do início do ano letivo junto aos/às estudantes;
IV - definição dos/as professores/as para atuação no Ciclo Inicial de Aprendizagem, assim como das turmas de 4º e 5º Anos;

V - planejamento por área do conhecimento e da parte diversificada do currículo;
VI - organização dos grupos de estudantes que participarão do Projeto Fortalecimento das Aprendizagens.

Art. 20 O novo ano letivo é o momento de planejar as ações iniciais de acolhimento a todos/as os/as profissionais da educação. Para esse importante momento de acolhida pode ser considerado alguns aspectos no que se refere ao engajamento da equipe docente. Seguem algumas proposições:

I - Roda de conversa para uma escuta sensível;
II - círculo de construção de diálogos;
III - palestras;
IV - relatos de experiência;
V - apresentações culturais, como vídeo, música, poesia, entre outros.

Art. 21 O planejamento inicial do trabalho pedagógico das escolas e com objetivo de fortalecer ainda mais essa organização, seguem algumas sugestões de pautas que a Equipe Gestora poderá utilizar para compor as discussões de Reunião Geral e do Planejamento Coletivo:

I - resultados 2024: índice de aprovação, reprovação e desistência (análise dos dados com gráficos da Rede e da Escola/turno).
II - calendário Escolar 2025.
III - organização Curricular 2025: apresentação da Organização Curricular/2025, atenção especial para a Parte Diversificada do Currículo.
IV- acolhida aos/as crianças/estudantes: planejamento para receber os/as estudantes, atenção especial para a transição Educação Infantil para o Ensino Fundamental e transição dos/as estudantes dos anos iniciais e anos finais.
V - reunião de famílias: acolhida às famílias.
VI - diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA: apresentação das diretrizes Curriculares: conceitos, objetivos e orientações metodológicas.
VII - planejamentos: planejamento semanal com professores/as, aplicação da Avaliação Diagnóstica, elaboração de Plano de Ensino, organização dos horários.
VIII - acompanhamento das Aprendizagens: avaliação diagnóstica ao início de cada bimestre, registros sistemáticos, critérios de avaliação bimestrais adotados pela escola, metodologias de ensino e de recuperação paralela/bimestral.

Art. 22 O planejamento pedagógico é uma ação intencional e sistemática que visa à organização da prática pedagógica, considerando os diferentes processos e percursos de aprendizagem e as diferentes faixas etárias. No momento do planejamento orientamos:

I - identificar o que os estudantes conhecem sobre os conteúdos propostos (avaliação diagnóstica);
II - planejar atividades diferenciadas respeitando as necessidades e as potencialidades de cada um, além das expectativas;
III - considerar os erros como "indicativos" que demonstram como o/a estudante está relacionando os conhecimentos que já possui com os a serem apropriados;
IV - repensar e potencializar os diversos espaços/ tempos de aprendizagem e o entorno da escola;
V - organizar o desenvolvimento dos conhecimentos de forma contextualizada, utilizando metodologias de ensino que favoreçam o envolvimento do estudante potencializando suas aprendizagens;
VI - motivar os estudantes para a aprendizagem, articulando as diversas áreas do conhecimento com a vida;
VII - envolver os estudantes como protagonistas do conhecimento;
VIII - desenvolver proximidade afetiva com cada estudante.

Art. 23 O ensino fundamental tem organização curricular de nove anos de duração, estruturada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela Parte Diversificada, constituindo um todo integrado, possibilitando ao estudante a formação de alicerce necessária à vida pessoal e social, ao aprofundamento dos conhecimentos e ao prosseguimento de estudos.

DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 24A Matriz Curricular do Ensino Fundamental compreende os componentes curriculares obrigatórios, divididos em áreas:

I – Linguagens e Tecnologias (Língua Portuguesa, Produção Textual, Arte, Educação Física e Língua Inglesa;
II – Matemática;
III – Ciências da Natureza-Ciências;
IV - Ciências Sociais Aplicadas: História e Geografia
V - Ensino Religioso;
VI- Parte Diversificada: Projeto de Vida/ Recomposição das Aprendizagens/ Clube de Letramento

Art. 25 As matrizes curriculares do Ensino Fundamental, nas escolas da rede Municipal de Conceição-PB serão organizadas na seguinte conformidade:

I - **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.
II - **Anos Finais do Ensino Fundamental**, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.

Art. 26 Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Artes e História, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº9.394/96, com redação alterada pela Lei Federal nº10.639/03.

Art. 27A Educação Física, de acordo com a Lei nº10.793/03 integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica que será desenvolvida a partir de competências específicas previstas para cada faixa etária.

Art. 28 Arte, de acordo com a Lei nº9.394/96 e Lei nº13.278/16, constitui-se disciplina obrigatória na Educação Básica, que compreenderá as linguagens artes visuais, a dança, a música e o teatro.

Art. 29O Ensino Religioso, de acordo com a Lei nº9.475/97, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Art. 30 Os conteúdos referentes relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº9.394/96, com redação alterada pela Lei Federal nº14.164, de 10 de junho de 2021.

Art. 31A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº9.795, de 27 de abril de 1999.

Art.32 As Escolas que atendem o Ensino Fundamental, deverão seguir a Matriz Curricular que foi aprovada pelo CME.

DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art.33A duração da hora aula será de 45 minutos totalizando 25 aulas semanais para os alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art.34 Da Educação Infantil ao 9º ano, a matriz curricular contempla 800 (oitocentos) horas anuais de efetivo trabalho escolar.

Art.35A Educação Infantil Municipal contempla o mínimo de 800 (oitocentos) horas anuais e no máximo de 1.400 horas anuais de efetivo trabalho escolar.

Parágrafo único. Por dia de efetivo trabalho escolar entende-se o período de 4 (quatro) horas diárias de atividades pedagógicas que envolvam simultaneamente os professores e alunos ou duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias nas Escolas de Educação Infantil quando o representante legal do aluno matrícula o mesmo em período integral.

Art. 36 A carga horária no ensino fundamental nos turnos matutino e vespertino é de 4 (quatro) horas diárias, sendo 5 (cinco) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada uma e 25 (vinte e cinco) minutos de recreio.

§1º Os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental têm 25 (vinte e cinco) aulas semanais, incluindo: 2 (duas) aulas de **Aprofundamento em Leitura e Escrita** (ALE), contabilizadas no componente curricular de Língua Portuguesa para efeito de frequência e pontuação, e 5 (cinco) aulas específicas: 2 (duas) de Educação Física, 2 (duas) de Arte e 1 (uma) de Ensino Religioso.

§2º Nos anos iniciais do ensino fundamental, os componentes curriculares de Educação Física e Arte, que integram a BNCC, devem ser desenvolvidos em horário regular, conforme o número de aulas semanais indicado nas matrizes de organização curricular.

§3º Somente na ausência de professores habilitados em Educação Física e Arte nos anos iniciais do ensino fundamental, as aulas desses componentes curriculares podem estar a cargo do professor regente de classe, conforme Resolução CNE/CEB Nº 07/2010.

§ 5° É assegurada para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a seguinte carga horária:

I - A carga horária anual mínima para o ensino fundamental é de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, respeitada a jornada diária, mínima, de 4 (quatro) horas. Para cumprimento do disposto no caput, a duração da hora-aula é de 60 (sessenta) minutos, conforme o disposto no link.

II - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

CAPÍTULO V
DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art.37 Determinar as atribuições das escolas e creches:

I - adequar o Projeto Político-Pedagógico a Proposta Curricular da rede - conforme aprovado por esta Resolução;
II - assegurar a transposição didática entre o antigo e o novo currículo;
III - assegurar a transição entre os grupos etários dos anos iniciais do Ensino Fundamental e os anos finais do Ensino Fundamental;
IV - assegurar, promover e incentivar os professores a participarem de ações de formação continuada desenvolvidas pelas redes de ensino, creches e escolas;
V - garantir aos professores autonomia didática e de planejamento integrado por áreas de conhecimento, componentes curriculares e etapas de ensino;
VI - assegurar ambiente e materiais e recursos pedagógicos adequados e suficientes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Artigo 38 Fica instituído o Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens, que oferecerá um conjunto de ações articuladas para as unidades escolares municipais, inclusive com atuação de docente indicado especificamente para atuar:

I – durante as aulas regulares de classes específicas, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens em todos os componentes curriculares, prioritariamente Língua Portuguesa e Matemática;

II – em aulas do contraturno escolar, denominadas como “Monitoria de Estudos”, com a finalidade de incentivar a utilização de tecnologias educacionais, organização da rotina escolar no ensino híbrido e a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem, para reforço de todos os componentes curriculares do Currículo em Ação.

§1º – Todas as escolas regulares da rede municipal, desde que previamente combinado com a Secretaria de Educação, poderão contar com docente designado para o Projeto de Reforço e Recuperação, que se refere o inciso I deste artigo, em todos os anos do Ensino Fundamental regulares, sendo prioritariamente em classes do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, nos termos desta Resolução.

§2º – As classes de 1 º e 2º anos do Ensino Fundamental que contam com o apoio de assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender, criado pela Portaria 544, de 20-07-2021, do Ministério da Educação, não farão jus a um professor de Projeto de Reforço e Recuperação.

§3º Os candidatos à docência para atuar como Professor do Projeto de Reforço e Recuperação, na forma estabelecida nos § 1º e 2º deste artigo, poderão ser contratados, desde que, no momento da atribuição, tenham atribuída à quantidade de aulas, no mínimo, equivalente à Jornada Inicial.

§4º O professor do Projeto de Reforço e Recuperação somente poderá atuar em classes que totalizem, no mínimo, 25 estudantes, exceto nos casos de turmas previstas como “Monitoria de Estudos”, na qual as turmas podem ser atendidas se formadas por, pelo menos, 10 alunos no caso do Ensino Fundamental diurno.

Art.39 Ao docente com a atuação nas turmas da “Monitoria de Estudos”, compete:

I – cumprir a carga horária atribuída por um projeto elaborado pela escola, apoiando o desenvolvimento integral dos estudantes;
II – acompanhar a frequência dos estudantes e orientá-los para que realizem as atividades de recuperação diariamente pelo período de 2 hs diárias para as turmas do período, respectivamente;
III– mediar e apoiar a realização dos projetos interdisciplinares;
IV – explorar os recursos e conteúdos de plataformas educacionais digitais para sugerir caminhos de desenvolvimento a partir delas aos seus estudantes; e
V – preencher um relatório ao fim de cada ciclo bimestral do projeto, em datas a serem divulgadas posteriormente, mapeando o desempenho dos estudantes de cada um de seus grupos de acordo com critérios pré-estabelecidos para orientar a execução de iniciativas correlatas.

CAPÍTULO VI
DOS PROFESSORES, DOS PAIS E RESPONSÁVEIS E DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art.40 Determinar as atribuições dos/as professores/as:

I - participar efetivamente da revisão e adequação do Projeto Político Pedagógico da instituição escolar;
II - participar das ações de formação e aperfeiçoamento e do planejamento integrado das áreas de conhecimento e componentes curriculares;
III- selecionar e utilizar metodologias e estratégias pedagógicas diversificadas para trabalhar com as necessidades, ritmos e diferenças individuais de aprendizagem dos alunos:
IV - assegurar processos de avaliação formativa, continuada e diagnóstica, garantindo a todos os estudantes sucesso na aprendizagem;
V - recorrer a estratégias para desenvolver e competências e habilidades visando para sanar dificuldades, necessidades específicas e ou lacunas de aprendizagem, assim como garantir aos estudantes com deficiências, Transtornos do Espectro Autista - TEA, altas habilidades, recursos e materiais para seu pleno desenvolvimento;
VI – assegurar que os professores mantenham o diário de classe devidamente preenchido ao final de cada bimestre letivo na secretaria da creche ou escola.

Art.35 Determinar as atribuições dos pais/responsáveis e do Conselho Escolar:

acompanhar e avaliar a implantação da Proposta Curricular;
participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da instituição escolar e acompanhar seu desenvolvimento;

III - participar efetivamente das reuniões de planejamento e avaliação.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO

Art. 41 A avaliação para a aprendizagem será redimensionadora da ação pedagógica, de caráter processual, formativo e participativo, expressa num conjunto de ações diagnósticas, contínuas e cumulativas, definido no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Educacional, realizada por meio de múltiplos instrumentos, com vistas a identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem, possibilitando condições de intervenção de modo imediato e a longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente.

§ 1º A avaliação servirá também ao educador como auto avaliação de suas práticas pedagógicas, no intuito de reformulá-las a partir da devolutiva dos estudantes, assegurando, dessa forma, o processo ensino e aprendizagem.

§ 2º A equipe da Secretaria de Educação ao identificar estudante com dificuldades significativas no processo de escolarização, direitos violados ou situação de sofrimento, poderá solicitar a atuação da Rede de Proteção à criança e ao adolescente.

Art. 42 No início do ano letivo de 2023, as escolas deverão realizar a avaliação detalhada da aprendizagem de todos os estudantes e identificar aqueles que tenham progredido de ano sem terem desenvolvido as competências e habilidades essenciais previstas no Currículo para os anos anteriores.

§1º - As equipes escolares devem elaborar, a partir de orientação, um plano de reforço e recuperação para cada um dos estudantes referidos no caput, com ações específicas.

§2º - Os planos individuais de reforço e recuperação devem contemplar as habilidades ainda não desenvolvidas e consideradas essenciais para continuidade dos estudos, bem como as ações a serem realizadas pelos estudantes, professores e responsáveis para que essas aprendizagens sejam efetivadas.

§3º - Deverão receber atenção especial os estudantes que concluíram o 2º e 5º ano do ensino fundamental, com ênfase no desenvolvimento das habilidades relacionadas à alfabetização, letramento e conhecimento lógico matemático.

§4º - Nos anos finais do ensino fundamental, os planos individuais de reforço e recuperação devem também ser oportunidades para o exercício da autoria e do protagonismo juvenil dos estudantes.

§5º - Os planos individuais de reforço e recuperação devem ser acompanhados pelos responsáveis legais dos estudantes menores de idade, pela equipe gestora e pelo supervisor de ensino da unidade escolar.

Art.43 Caberá às coordenações oferecer apoio as de Unidades Escolares para que os estudantes tenham as oportunidades de aprender e avançar em sua trajetória escolar com sucesso, incluindo:

I - busca ativa: sistema eletrônico para identificação e monitoramento dos estudantes com maior risco de abandono escolar e equipamentos e conexão à internet para profissionais da educação contatarem os responsáveis e estudantes;

II - reforço e recuperação da aprendizagem: formações para os profissionais da educação, materiais didáticos adicionais impressos e digitais, acesso a plataformas digitais, avaliações formativas e diagnósticas, metodologia de acompanhamento pedagógico formativo para fortalecimento das lideranças escolares e atribuição de aulas do Projeto de Reforço e Recuperação, instituído pela Resolução 01/2022, visando à melhoria da aprendizagem de todos os estudantes.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 44 A avaliação para a aprendizagem na Educação Infantil dar-se-á por meio de observações da criança no contexto educacional, da análise e reflexão de registros descritivos que devem estar contidos na documentação pedagógica: portfólio individual ou de grupo, fotos, filmagens, produções das crianças e outros registros sob a ótica infantil e Relatório do Acompanhamento da Aprendizagem que reflita a trajetória percorrida pela criança e forneça aos educadores os elementos necessários para a continuidade do trabalho pedagógico.
Art. 45 O processo de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças apresentados nos relatórios devem conter o percurso realizado, privilegiando tanto as experiências que favoreçam o protagonismo infantil, as experimentações e descobertas na trajetória percorrida, quanto o trabalho pedagógico desenvolvido.
Art. 46 Na Educação Infantil todos os alunos serão avaliados por meio de relatório semestral em que constará um Parecer Descritivo, elaborado conjuntamente entre os professores regentes da turma a respeito do desempenho do aluno nas Atividades Pedagógicas.

CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 47 O ciclo de 2 (dois) anos, iniciou em 2022, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, cuja migração se dará progressivamente até o ano de 2023 para o 2º ano do Ensino Fundamental.
Art. 48 Os resultados da aprendizagem dos estudantes do Ciclo de Alfabetização deverão ser registrados bimestralmente, através de habilidades nos diários de classe devidamente preenchido pelo professor.
Art. 49 Para acompanhar a aprendizagem deverão ser consideradas as habilidades expressas na Base Nacional Comum Curricular e no Referencial Curricular do Município/Continuum Curricular 2021/2022/2023/2024, além de considerar os instrumentais:
I. Ficha de habilidades de aprendizagem;
II. Relatório Anual do desenvolvimento do aluno;
III. Ficha de acompanhamento da Recuperação Paralela;
IV. Avaliações escritas;
V. Autoavaliação;
VI. Portfólio (instrumento pedagógico que arquiva os trabalhos e os registros do aluno);
VII. Diário de Classe – deverá ser utilizado um diário para cada período do ciclo.

Parágrafo único: Estes instrumentais serão utilizados, pelo professor, para o acompanhamento e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem.
Art. 50 O desenvolvimento dos alunos, serão registrados e organizados em**portfólio**, o qual será composto pelos seguintes documentos:
I. Diagnóstico dos níveis de escrita;
II. Fichas individuais de acompanhamento das habilidades de aprendizagem em cada componente curricular;
III. As atividades mais significativas realizadas pelos alunos de todos os componentes curriculares;
IV. Registros de Recuperação Paralela;
V. Outros documentos que a escola julgar necessário.
Art. 51 O**portfólio**será organizado pelo professor, juntamente com o aluno, sob a coordenação da equipe gestora e deverá ser entregue aos pais ao final do ano letivo observando que:
I - As fichas de acompanhamento das habilidades de aprendizagem do aluno, em cada componente curricular, deverão ser preenchidas periodicamente para acompanhamento e ao final do ano letivo, deverão compor o portfólio do estudante.
II – Autoavaliação:É neste processo que o aluno analisa seu processo de ensino e aprendizagem, no qual passa a refletir sobre sua atuação em sala de aula, independentemente do nível de escolaridade que este se encontre. O professor deverá proporcionar a auto avaliação, adotando uma postura de investigador, onde o aluno deverá ser capaz de lançar um olhar crítico sobre as suas próprias características, com o objetivo de conhecer pontos fortes, ou seja, aqueles que nos ajudam em nosso crescimento e progresso, bem como os pontos de melhoria, que são aqueles que nos atrapalham em nosso processo evolutivo. Para realizá-la, o docente utilizará de fichas, produção livre, questionamentos, atividades individuais, entre outros.

Art.52 No 2º ano do Ensino Fundamental, a partir de 2025, com base no referencial mínimo para aprovação nofinal do ano letivoem cada componente curricular, será de 60% das habilidades de aprendizagem Alcançadas com êxito, levando em consideração que:
I. O aluno que não obtiver 75% de frequência ao final do letivo, deverá permanecer no mesmo ano escolar;
II. Ao final de cada ano letivo do Ciclo de Alfabetização e em caso de transferência, será elaborado relatório descritivo, constando pareceres sobre o desenvolvimento de cada aluno;
III. Em cada bimestre o professor deverá registrar no Diário os resultados obtidos pelo aluno, considerando todos os instrumento.

Parágrafo único: Para o 1º ano serão considerados os incisos II e III, apenas como parâmetro para o professor sobre o alcance dos objetivos propostos, não incidindo em retenção para os alunos, tendo em vista a progressão continuada. Porém, o inciso I, deverá ser considerado para fins de retenção.
Art. 53 Ao estudante do 2º ano, a partir de 2022, serão adotadas as mesmas orientações descritas no artigo anterior, além de ser submetido ao Exame do Ciclo por meio de avaliações escritas nos componentes curriculares: Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, História e Geografia no final do ano letivo, devendo:
I. Ocorrer sempre ao final do 2º ano;
II. Ser realizado pelo professor da turma, de acordo com as orientações do Coordenador Pedagógico;
III. O resultado deverá ser registrado;
IV. As avaliações escritas do Exame do Ciclo deverão ser arquivadas na secretaria escolar.

Art. 54 O professor deverá considerar todo o processo de ensino e aprendizagem do aluno, observando o alcance mínimo de 60% (sessenta por cento) das habilidades, a fim ser considerado aprovado, além de apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais.
Parágrafo único. Deverá ser considerado o maior resultado entre a média anual e o Exame do Ciclo, para aprovação e registro na ficha individual do estudante.
Art. 55 O Conselho Municipal de Educação deverá ser realizado após o Exame do Ciclo, visando deliberar sobre a promoção ou retenção dos alunos.
Art. 56 Serão documentos de transferência: O Histórico Escolar, a Ficha Individual e Relatório Descritivo do desenvolvimento do aluno.
Art.57 No Atendimento Educacional Especializado (AEE) todos os alunos serão avaliados por meio de relatório trimestral em que constará um Parecer Descritivo, elaborado conjuntamente entre os professores regentes da turma a respeito do desempenho do aluno nas Atividades Pedagógicas.
Art. 58 As avaliações do Ensino Fundamental, devem ter foco prioritário nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das competências essenciais que devem ser efetivamente cumpridos no replanejamento curricular das escolas, respeitada a autonomia do sistema de ensino municipal e as unidades escolares municipais em seus contextos locais. A avaliação da aprendizagem deve ter caráter investigativo, processual, contínuo, cumulativo e emancipatório.

Art. 59 As avaliações diagnóstica e/ou de verificação da aprendizagem em conclusão das escolas deverão acontecer de forma atividades impressas, levando em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, com o objetivo de evitar a reprovação e a evasão escolar. Entre os instrumentos avaliativos que poderão subsidiar o trabalho dos professores durante a realização das atividades pedagógicas, estão:

I. Construir atividades de autoavaliação, como: questionários, relatos, memórias, etc, das atividades ofertadas aos estudantes;
II. Utilizar atividades pedagógicas construídas (materiais complementares), como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes;
III. Construir materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, histórias em quadrinhos, tirinhas, mapas mentais, cartazes, vídeos, provas, etc.
IV. Realizar atividades orais, individual ou em grupo, acerca de temas previamente estudados;

Art. 60 Os instrumentos de avaliação de aprendizagem devem contribuir para diminuir as desigualdades de aprendizagens, para isso, precisam ser bem construídos, com critérios claros. As questões utilizadas nas avaliações de aprendizagem e as respostas dos estudantes devem servir como fonte de informações para professores, coordenadores, famílias e gestores sobre o que os estudantes apresentam como aprendizagem.

Art. 16 Fica facultada a cada escola a recuperação paralela por unidade, na etapa do Ensino Fundamental – anos iniciais e finais, e na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, respeitando-se os critérios de avalição adotados em cada instituição.

Art. 62 Fica estabelecido que durante o acompanhamento das aprendizagens, devem prevalecer os aspectos **qualitativos** sobre os **quantitativos** e, para atribuição das notas, recomenda-se a utilização dos diários de classe para registros de desempenho, frequência e planilhas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 63 O aluno com Necessidade Educacional Especial será aprovado de acordo com as especificidades de cada aluno.

REAGRUPAMENTO DAS/OS ESTUDANTES

Art. 64 Necessidade de diferentes arranjos pedagógicos (reagrupamento das/os estudantes, organização por área do conhecimento, dentre outras possibilidades) para o direcionamento do trabalho docente.

as turmas poderão ser reorganizadas a partir de critérios como nível de aprendizagem verificados pela avaliação diagnóstica, participação ou não nas atividades remotas ou outros que a unidade escolar considerar convenientes.
Ao identificar as competências não desenvolvidas pelas/os estudantes, de uma mesma série/ano, no ano anterior, a unidade escolar poderá reorganizar as turmas, de maneira a atender às necessidades de cada grupo. Esses grupos podem ser divididos pelo nível de acesso às tecnologias, pela promoção por classificação ou pela proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.
A unidade escolar poderá organizar grupos de estudantes, de maneira multisseriada, com o objetivo de desenvolver competências específicas de uma determinada área, não mobilizadas ao longo do ano letivo de 2022
Os estudantes continuarão frequentando suas turmas de origem e em horários específicos, participarão de trilhas voltadas para recuperar aprendizagens da área.
Essas aulas acontecerão de maneira presencial e orientadas por professoras/es com o apoio de estudantes que se destacam na área.
REORDENAMENTO
Art.65 Até o final do ano letivo de 2025, a rede municipal de ensino deve organizar uma avaliação diagnóstica com os alunos de 3º, 5º a 9º anos das escolas municipais a fim de realizar uma análise para avaliar a situação dos alunos para que possam ser adotadas estratégias de aprendizagem e planejamentos pedagógicos para o ano letivo de 2025.

Art. 66O reordenamento curricular do que restar do ano letivo de 2024 poderá ser reprogramado no ano letivo de 2025 para cumprir de modo contínuo os objetivos dos componentes curriculares previstos no ano letivo anterior.

Art.67 Diante das possíveis lacunas deixadas pelos anos letivos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 para o ano de 2025, considerando o continuum curricular 2020/2021/2022/2023/2024, a SME, juntamente com as escolas, deverá organizar o reordenamento curricular, referente à complementação dos anos letivos de 2023 e 2024, e, eventualmente do ano de 2024, para o cumprimento, de modo contínuo e articulado, dos objetivos dos componentes curriculares previstos nos anos anteriores.

Parágrafo único.O reordenamento curricular se dará com possível alteração do calendário escolar com a possibilidade de ampliação de dias letivos e/ou ampliação da carga horária de 2025, se necessário, tendo como base a Matriz Curricular para o ano de 2024.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.68 Essa Resolução entra em vigor a partir do ano de 2025.

Resolução Homologada em 04 de fevereiro de 2025.

SILVANO BERNARDO ARAUJO
Presidente do CME

SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

SUENIA TRINDADE RANGEL
Membro CME

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:905BAC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Senhora **ANDRESA LEITE FERREIRA PALITOT**, inscrito(a) no CPF sob nº. 099.768.624-31, ocupante do cargo de Enfermeira-USF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atribuições na Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Fátima I, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 26 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F31DFC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Senhora **FRANCIELMA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 079.858.104-20, ocupante do cargo de Enfermeira-USF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atribuições na Unidade Básica de Saúde do Bairro São José, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 26 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9C0738AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: A servidora contratada RAYANNE LUCIANO DA SILVA, Matrícula n°. 6639, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no Programa Melhor em Casa, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 26 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5620FB51

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que recebemos 05 (cinco) envelopes dos seguintes interessados em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, PARA O ANO DE 2025, conforme relação abaixo:

YURI AUGUSTINO ALVES DA SILVA – CPF: 102.966.164-27;
44.538.317 CAIO JORGE PEREIRA ALVES FERREIRA – CNPJ: 44.538.317/0001-51;
PEDRO IVANIO FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº 083.528.544-88;
ALEF DE SOUSA LOPES - CNPJ Nº 58.696.082/0001-30;
55.084.231 LUCAS SEVERIANO GOMES DO NASCIMENTO – CNPJ: 55.084.231/0001-12
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA – CNPJ: 37.766.636/0001-59;
JOÃO VICTOR PEREIRA BARBOSA – CPF: 126.401.014-12;

A abertura do envelope e julgamento do pedido de credenciamento do ocorrerá através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o resultado publicado no Diário Oficial da FAMUP.

Conceição, 26 de fevereiro de 2025.

ISABEL RAMALHO MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:48F7E152

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - PMC
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025–PMC, para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, PARA O ANO DE 2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento Lei n° 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Municipal n° 009, de 01 de fevereiro de 2024, que regulamenta o credenciamento e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de credenciamento dos seguintes interessados:
YURI AUGUSTINO ALVES DA SILVA – CPF: 102.966.164-27;
44.538.317 CAIO JORGE PEREIRA ALVES FERREIRA – CNPJ: 44.538.317/0001-51;
PEDRO IVANIO FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº 083.528.544-88;
ALEF DE SOUSA LOPES - CNPJ Nº 58.696.082/0001-30;
55.084.231 LUCAS SEVERIANO GOMES DO NASCIMENTO – CNPJ: 55.084.231/0001-12
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA – CNPJ: 37.766.636/0001-59;
JOÃO VICTOR PEREIRA BARBOSA – CPF: 126.401.014-12;
no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de termo de credenciamento/contrato, nos termos do Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
.

Conceição - PB, 26 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Conceição-PB

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:213477DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, PARA O ANO DE 2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82. CONTRATADA/CRDENCIADA:

CT: 0029/2025 - YURI AUGUSTINO ALVES DA SILVA – CPF: 102.966.164-27 - R$: 5.000,00;

CT: 0030/2025 - 44.538.317 CAIO JORGE PEREIRA ALVES FERREIRA – CNPJ: 44.538.317/0001-51 – R$: 7.000,00;

CT: 0031/2025 - PEDRO IVANIO FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº 083.528.544-88 – R$: 5.000,00;

CT: 0032/2025 - ALEF DE SOUSA LOPES - CNPJ Nº 58.696.082/0001-30 - R$ 7.000,00;

CT: 0033/2025 - 55.084.231 LUCAS SEVERIANO GOMES DO NASCIMENTO – CNPJ: 55.084.231/0001-12 – R$: 5.000,00;

CT: 0034/2025 - EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA – CNPJ: 37.766.636/0001-59 – R$: 3.000,00;

CT: 0035/2025 - JOÃO VICTOR PEREIRA BARBOSA – CPF: 126.401.014-12 – R$: 3.000,00;
.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:385BA756

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
OBJETO: Aquisição de trator agrícola, destinado ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **13** ***de março de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 26 de fevereiro de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0005/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 13 de março de 2025 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Condado-PB, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 13 de março de 2025 às 14:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Condado-PB, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:8768D3C3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025
A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de apoio à gestão de saúde pública, relacionado aos instrumentos de planejamento, gestão e orçamento no âmbito do SUS municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com**.**

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de março de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Condado - PB, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025
A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de motocicleta, destinada a Secretaria de Ação Social do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de março de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Condado - PB, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3A5A25F3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DECONDADO-PB, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DECONDADO/PB, a ser realizada no dia 19/03/2025, às 11:00h, na saladeReuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado- PB. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.gov.br/pncp, no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.
Condado- PB, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:7D58090A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025-982033
A Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, torna público que irá realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIARA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
OBS: RETIFICAÇÃO

Ibiara - PB, 21 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:EB79C553

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025-982033
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTABILIDADE PÚBLICA, COM TRANSPARÊNCIA E SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE IBIARA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 26 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:213336D5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades do Município de Jericó–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 14 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 26 de Fevereiro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E706F0A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Acordo com Convênio nº 072/2024 da Secretaria de Estado da Educação. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 13 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 26 de Fevereiro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B8CCF8F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 621 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres 20.70 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2085 Manutenção do Hospital Mãe Tereza 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 600 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 632 Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00012/2025 - 24.02.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 6.390,50

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5D48A783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 27 de Fevereiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAIS DE USO LABORATORIAL para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. Justificativa: Por apresentar erros nas descrições dos itens e não quantificação dos produtos e atendendo ao pedido de impugnação do referido termo fazendo tais alegações.. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Jericó - PB, 26 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D1101706

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato nº 06/2021, Pregão Presencial nº 00001/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa LADIMIR LEAL LIRA-ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de nº 06/2021, iniciando em 25 de fevereiro de 2025, até 24 de fevereiro de 2026, com acréscimo no valor de R$ 1.027.200,00 (Hum milhão vinte e sete mil e duzentos reais).
Juarez Távora(PB), 24 de fevereiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:59F477B9

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 16 de janeiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:328C5428

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses
Juarez Távora(PB), 16 de janeiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:0BB4304C

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/21, e Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.039/2020, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Setor de Contabilidade Pública da Prefeitura de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 14 de fevereiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:EDFD738E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 26/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Setor de Contabilidade Pública da Prefeitura de Juarez Távora.
VAOR MESAL: 8.000,00 (Oito mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 14 de fevereiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:26B6870E

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/21, e Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.039/2020, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSOS: FMS.
Juarez Távora(PB), 14 de fevereiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:82A9D0B5

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 27/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.
VAOR MESAL: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSOS: FMS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 14 de fevereiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:00238141

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/21, e Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.039/2020, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: FMAS.
Juarez Távora(PB), 14 de fevereiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:8BD121E6

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 28/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.
VAOR MESAL: 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: FMAS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 14 de fevereiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:49BC9967

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
2º AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na iluminação de pista de cooper as margens da Rodovia–PB 227, município de Livramento – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Livramento – PB, 26 de fevereiro de 2025

ENOCH ALVES SOBRINHO
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:2F880DEB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ETILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS/PB.

INTERESSADO: F B GERA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.480.723/0001-47, com endereço na Rua José Maria Leonardi, n 395A, Jardim São Jorge, Pedreira, São Paulo. CEP: 13920-304.

VALOR GLOBAL: R$ 29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025..

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 21 de fevereiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente da Superintendência de Trânsito e Transportes – STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4739CE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 033/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 379/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: RC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF Nº: 53.032.963/0001-33
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, com início a partir de 1º de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:560BD660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Apostilamento para alteração de Objeto e Dotação Orçamentária do Contrato Nº 261/2025, oriundo de Concorrência Eletrônica nº 008/2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PATOS - PB**, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o **09.084.815/0001-70**, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pela secretária a Sra. **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.876.135/0001-65**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado **ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024** oriundos de **Concorrência eletrônica nº 008/2024**, que se regerá pela **Lei 14.133/2021** e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 – Do Objeto: Alteração da cláusula 1.1, em razão de adequação do objeto do contrato ao **Termo de Convênio com o Estado da Paraíba de nº 100/2024**, não alterando o projeto, mas apenas o objeto contratado, passando a ser:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA EMEF ANTÔNIO GUEDES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9710E347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 420/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 420/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**
CNPJ: 46.423.434/0001-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.636,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:25D35184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 421/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 421/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BIDDEN COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 36.181.473/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.760,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:31FCED81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 422/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 422/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI.**
CNPJ: 30.273.846/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.820,00 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C7E7D828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 423/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 423/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA.**
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 575.747,34 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8D7F059E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 424/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 424/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ: 20.721.561/0001-97.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 597.318,26 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:DE9E29A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 425/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 425/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **DIPAR FERRAGENS LTDA.**
CNPJ: 16.868.674/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.665,15 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:54071926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 426/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 426/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: 17.496.400/0001-32.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 117.815,25 (CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E220E325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 427/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 427/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MAWW SOLUCOES LTDA.**
CNPJ: 51.845.685/0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.956,20 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:90E3F1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 428/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
CONTRATO Nº 428/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ: 37.247.494/0001-13.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.865,88 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5749FCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 26.666.227/0001-64. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. O valor total do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é de R$ 1.078.376,00 (um milhão setenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais), que representa um percentual de 11,11% (onze virgula onze por cento). Além disso, objetiva acrescer ao valor contratual o total de R$ 107.876,00, referente aos itens 01, 02, 04 e 05. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME.

Patos, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

JAILSON LOPES DA PENHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:84ED8A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIDADE DE FORMADORES, PALESTRANTES E ASSESSORIA EDUCACIONAL PEDAGÓGICA PARA PRIMEIRA FORMAÇÃO EM REDE DE ABERTURA DO ANO LETIVO 2025, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS
CNPJ: 40.729.318/0001-22
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:83EA9852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 378/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS
CNPJJ Nº: 40.729.318/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIDADE DE FORMADORES, PALESTRANTES E ASSESSORIA EDUCACIONAL PEDAGÓGICA PARA PRIMEIRA FORMAÇÃO EM REDE DE ABERTURA DO ANO LETIVO 2025, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C70AC677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FOMENTO 012/2025 - CGM

EXTRATO DE FOMENTO 012/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a**LIGA PATOENSE DE BLOCOS CARNAVALESCOS,**doravante denominada conveniada, CNPJ de n°.19.496.311/0001-11, com sede na Rua do Nego, 28 Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Presidente,ESPEDITO LIRA SANTOS, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 225.443.484-53, residente e domiciliado na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB.

DO OBJETO
Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de Repasse Financeiro autorizada por Lei 13.019/2014 aLiga Patoense De Blocos Carnavalescos, que promover e valorizar o carnaval de rua no Município de Patos, para fortalecer as agremiações que promovem o referido evento Visando, a presente parceria, à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela a entidade

Da Justificativa do Repasse financeiro a referida Entidade

A Liga Patoense de Blocos Carnavalescos, é a única liga que tem como Associados blocos de carnaval no Município de Patos/PB, tendo como objetivo geral promover e valorizar o carnaval em âmbito municipal.

O Carnaval é uma das manifestações culturais mais importantes e reconhecidas no Brasil, com um significado tanto no aspecto social quanto no cultural. É uma festa que simboliza a diversidade do povo

brasileiro, reunindo pessoas de diferentes origens, resultando em uma mistura de ritmos. Além de ser uma festa popular, o Carnaval é também um importante símbolo da identidade nacional, promovendo a valorização da cultura, economia local e a preservação de tradições.

Desta forma, as Ligas de Blocos Carnavalescos desempenham um papel crucial na organização e promoção do Carnaval, especialmente nas comunidades locais. Elas são responsáveis por reunir e coordenar os blocos de rua, que são uma das formas mais autênticas e tradicionais de celebração da festa popular, promovendo a inclusão social, contribuindo, assim, para a preservação de tradições e ritmos regionais.

Sendo assim, o repasse financeiro do Município para as Ligas de Blocos Carnavalescos, é de extrema importância para possibilitar a viabilidade e sustentabilidade do Carnaval na cidade, de modo a garantir que os blocos de rua, possam se estruturar adequadamente para realizar suas atividades durante o evento.

Desta feita, é justificável a concessão do Repasse financeiro no Exercício de 2025 pelo Município de Patos a Liga Patoense de Blocos Carnavalescos, por ser a única existente e legível para executar tal finalidade dentro do Município, sendo o repasse passível de inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31 da Lei 13.019/14.

DO VALOR E DOTAÇÃO
O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais)para concessão de repasse financeiro decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público com base no art.31 e 32 da Lei n°13.019/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 013/2025/CGM e, em observância às disposições do artigo 26, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, bem como a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2087

DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 25 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Patos
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

Liga Patoense de Blocos Carnavalescos
ESPEDITO LIRA SANTOS
Presidente da Associação

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:043521BB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00014/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.
OBJETIVO: Aquisição de peças para veículos leves, vans, microonibus e ônibus da Prefeitura de São Mamede PB.
VALOR GLOBAL: R$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: de 25/02/2025 à 25/05/2026.
São Mamede - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00015/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.
OBJETIVO: Aquisição de peças para veículos leves, vans, microonibus e ônibus da Prefeitura de São Mamede PB.
VALOR GLOBAL: R$ 623.500,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 25/02/2025 à 25/05/2026.
São Mamede - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00016/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.
OBJETIVO: Aquisição de peças para veículos leves, vans, microonibus e ônibus da Prefeitura de São Mamede PB.
VALOR GLOBAL: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 25/02/2025 à 25/05/2026.
São Mamede - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:BC0D47BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0008/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.
Vencedores: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO, CNPJ: 26.874.029/0001-96, com valor global: R$ 867.301,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e um reais); BOI PREMIUM DUVALE LTDA, CNPJ: 55.993.256/0001-39, com o valor global: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.
São Mamede -PB, 26 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 0008/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.
Vencedores: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO, CNPJ: 26.874.029/0001-96, com valor global: R$ 867.301,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e um reais); BOI PREMIUM DUVALE LTDA, CNPJ: 55.993.256/0001-39, com o valor global: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.
São Mamede -PB, 26 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:4198369F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2025
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 00012/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis e higiene, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 27/02/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 10/03/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 13/03/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 13/03/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
São Mamede - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:CF4C6381

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE SOSSÊGO DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025 - GP

DISPÕE SOBRE*: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SOSSEGO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o período festivo alusivo ao carnaval em todo território nacional, normalmente, se estende até a quarta-feira pela manhã;

Considerando que o Governo do Estado da Paraíba, declarou ponto facultativo no âmbito de suas repartições públicas nos dias 03 e 05, do corrente mês e ano, haja vista que o dia 04, é feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, durante os dias 03 e 105 de março do corrente ano, em decorrência dos festejos alusivos ao período carnavalesco em todo território nacional, já que o dia 04, é feriado nacional.
Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Básica de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelos referidos órgãos administrativos, as quais, funcionarão em regime de plantão, mediante escala.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
DÊ-SE CIÊNCIA

Gabinete da Prefeita do Município de Sossego-PB, em 06 de fevereiro de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:51219F16

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia civil para prestar Serviços de Fiscalização e Acompanhamentos das obras de engenharia do Município ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital, e lei 14.133/21; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Marquesa Marques de Sousa Guedes - R$ 60.000,00.
Vista Serrana - PB, 26 de Fevereiro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:9A2A5151

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 00019/2023
DISPENSA DE VALOR 00006/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CONTRATADO: KAMILA CORREIA DE SOUSA, 118.868.824-36
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 18/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA ASSINATURA: 18/12/2024

WAGNER PESSOA LIMA -
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:47F2E642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 00012/2023
DISPENSA DE VALOR 00004/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CONTRATADO: K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ nº 09.419.423/0001-15
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 16/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA ASSINATURA: 16/12/2024

WAGNER PESSOA LIMA **-**
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:78FEC89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00004.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00090/2025 - 18.02.25 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R$ 1.691.472,90.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0AC6E653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00005.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA SUBSIDIAR AS DEMANDAS DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos PNAE 339030 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00113/2025 - 26.02.25 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R$ 1.545.613,80.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:AA1BDD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00009.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR (LAVAJATO) E SERVIÇOS DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2025. DOTAÇÃO: QDD 2025 ATUALIZADO 33903600 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00106/2025 - 20.02.25 - ALDAMIR GONCALVES DANTAS 03920859413 - R$ 45.000,00; CT Nº 00107/2025 - 20.02.25 - IRISMAR SANTANA FERREIRA - R$ 120.000,00; CT Nº 00108/2025 - 20.02.25 - JOAO FERREIRA DE SOUSA NETO 11823040446 - R$ 105.000,00; CT Nº 00109/2025 - 20.02.25 - LYPIO DE SOUSA OLIVEIRA - R$ 100.000,00; CT Nº 00110/2025 - 20.02.25 - MARIA DO SOCORRO DO REGO PINHEIRO 31288790449 - R$ 80.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:95198A85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura do Municipal de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, do tipo **maior desconto por item**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1º LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 12/03/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 26 de fevereiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D0A199CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/MF n° 10.460.712/0001-47, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo **maior desconto por item**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 12/03/2025 às 14h:00min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 26 de fevereiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D3A337AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura do Municipal de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 14/03/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 26 de fevereiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C20B459F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, através do Agente de Contratação do Município, nos termos da lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Procedimento Auxiliar de Licitação de CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, **OBJETO;** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DENTÁRIOS ESPECIALIZADOS EM ENDODONTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão apresentar a documentação até a data da primeira sessão que ocorrerá as 08:30hrs do dia 17/03/2025 na sede da Prefeitura sito a Rua Capitão Manoel Lopes, s/n - centro - São José de Princesa - PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.
São José de Princesa-PB, 26 de fevereiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D84B9D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, através do Agente de Contratação do Município, nos termos da lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Procedimento Auxiliar de Licitação de CREDENCIAMENTO Nº 003/2025; OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Os interessados deverão apresentar a documentação até a data da primeira sessão que ocorrerá as 13:00hrs do dia 17/03/2025 na sede da Prefeitura sito a Rua Capitão Manoel Lopes, s/n - centro - São José de Princesa - PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.
São José de Princesa-PB, 26 de fevereiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:9B907D32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ 70.104.344/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (00-) -.

Alagoa Nova - PB, 26 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E44E7E30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando: Aquisição de materiais gráficos em geral. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:310F0B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de informática para atender as demandas de todas as secretarias do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.1003 Aquisição Móveis e Equipamento para o Gabinete do Prefeito 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.011 SECRETARIA EXCUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.131.2003.2233 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.1200 Aquis. Moveis e Equip. para Subpref. De Mata Redonda 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2006.1029 Aquisição Móveis e Equip. para Secretaria de Administração 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.123.2009.1147 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. Para a SEFIP 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 04.123.2009.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.123.2021.1018 Aquisição Móveis e Equip. para a Secretaria de Educação 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 12.361.3000.1022 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Rede Escolar 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4490.52.00.1.550.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência do Salário – Educação 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação 4490.52.00.1.571.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 12.365.3000.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Incremento FUNDEB 3390.30.00.1.542.0000 Material de Consumo – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4490.52.00.1.542.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades Educ. Infantil e Creche 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.1209 Aquis. Moveis e Equip. para Secretaria de Cultura e Esportes 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.1197 Aquis. Moveis e Equip. para Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente –

Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2021.1148 Aquis. De Moveis, Equip. para Sec. De Saúde 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 4490.52.00.1.632.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinc. à Saúde 10.301.2021.2289 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.1026.1269 Aquis. de Moveis e Equip. para as Unidades Básicas de Saúde – UBS 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 4490.52.00.1.631.0000 Equipamentos e Material Permanente – TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 4490.52.00.1.632.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde – Incremento PAP 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde–PAP 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 4490.52.00.1.600.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.3004.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10 302 3002 2012 Execução de Serviços da Atenção Especializada de Saúde – Incremento MAC 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 4490.52.00.1.600.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.1250 Aquisição Móveis e Equip. para a Secretaria de Assistência Social 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 08.122.2021.2249 Atividades Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão dos SUAS – IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52.00.1.661.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 08.244.3001.2250 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.3002.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transf. de Rec. do Fundo

Nacional de Assistência Social – FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.1193 Aquisição de Móveis, Equip. para a Sec. De Agricultura e Abastecimento 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo– Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.1229 Aquis. de Moveis e Equip. para Sec. De Meio Ambiente 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo– Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.1238 Aquis. De Moveis e Equip. para Sec. Infraestrutura 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo– Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.1233 Aquis. Moveis, Equip. e Mat. Perm. Para a SEURB 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo– Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.102 SECRETARIA EXECUTIVO DE TRANSPORTES 26.782.2021.1143 Aquis. de Moveis, Equip. e Mat. Permanente para a SETRA 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.182.2010.1204 Aquis. de Moveis, Equip. e Mat. Permanente para a SESPS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 06.181.2010.2319 Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Proteção Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA ALHANDRA–SMTRAN 04.125.1034.1202 Aquis. de Moveis, Equip. e Mat. Permanente para o SMTRAN 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00056/2025 - 26.02.25 - ALLPRINT SUPRIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - R$ 2.280,00; CT Nº 00057/2025 - 25.02.25 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA - R$ 1.992,50; CT Nº 00064/2025 - 25.02.25 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - R$ 11.550,00; CT Nº 00066/2025 - 25.01.25 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - R$ 161,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E531B868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Alhandra. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de 2025, no horário abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D08E3B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 709/2025 ALHANDRA EM 25 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, **ESTADO DA PARAIBA,** no uso das suas atribuições que lhe conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Senhor(a) **SANDRA BARBOSA DOS SANTOS SILVA,** C.P.F: 102.528.704-50, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, para prestar serviços com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 25 fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:015394B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 710/2025 ALHANDRA EM 25 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, **ESTADO DA PARAIBA,** no uso das suas atribuições que lhe conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **ERIKA PIMENTEL DE ARAUJO ALMEIDA**, C.P.F: 036.621.554-00, Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, desta municipalidade, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 24 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 25 fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B9A13307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 711/2025 ALHANDRA EM 26 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, **ESTADO DA PARAIBA,** no uso das suas atribuições que lhe conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **RAFAEL GONÇALVES DE BARROS**, C.P.F: 046.152.904-11, Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, desta municipalidade, para prestar serviços, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 25 fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2A8BD1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 712/2025 ALHANDRA EM 26 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, **ESTADO DA PARAIBA,** no uso das suas atribuições que lhe conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **EDVANIA RODRIGUES ROSENO**, C.P.F: 040.230.004-18, Agente Administrativo, Mat. 305486, para prestar serviços como Auxiliar da Junta do Serviço Militar desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 26 fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3187D55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 712/2025 ALHANDRA EM 26 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, **ESTADO DA PARAIBA,** no uso das suas atribuições que lhe conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **EDVANIA RODRIGUES ROSENO**, C.P.F: 040.230.004-18, Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, desta municipalidade, para prestar serviços, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 26 fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:21ECF871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 713/2025 ALHANDRA EM 26 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, **ESTADO DA PARAIBA,** no uso das suas atribuições que lhe conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) Servidor(a) **LAIS CAROLINE BERNARDO DO NASCIMENTO**, C.P.F: 097.805.704-03, Recepcionista, para prestar serviços como Auxiliar da Junta do Serviço Militar desta municipalidade, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 25 fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8EC57377

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE APARECIDA - FONTE RECURSO EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024NME000039487 - PTRES 239581. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00115/2024 - Mr Engenharia Ltda - CNPJ: 47.950.782/0001-93 - 1º Aditivo – acréscimo de R$ 46.159,72 O valor atual passa para R$ 190.150,22 (cento e noventa mil cento e cinquenta reais e vinte dois centavos).. ASSINATURA: 26.02.25.
Aparecida - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁNETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:F935DA01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA NA AREA DE AGROPECUARIA DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA 20 122 2001 2062 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00021/2025 - 26.02.25 - 49.723.541 TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA - R$ 60.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA NA AREA DE AGROPECUARIA DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agrucultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA NA AREA DE AGROPECUARIA DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.723.541 TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA - R$ 60.000,00.
Aparecida - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:5E18A03B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Arara PB e veículos locados, durante o ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00006/2024 - Cavalcante e Silva LTDA - CNPJ: 14.151.176/0001-59 - Apostila 02. Preço unitário de R$ 6,11 por litro de gasolina comum; R$ 6,56 por litro do Diesel Comum (D500) e por R$ 6,65 o litro do Diesel S10, estando, portanto, dentro do padrão demonstrado no parecer emitido pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura. ASSINATURA: 25.02.25.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4CFF634C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene e outros, destinados as Secretarias da Administração Municipal desde Município de Arara PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jcasif Comercio Varejista de Cereais LTDA - CNPJ 42.878.093/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 26 de Fevereiro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:0E4E6B40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE ADIAMENTO PE 06.25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, para o dia 19 de março de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 19 de março de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Bananeiras - PB, 26 de fevereiro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:9BA357BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0460 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 0460 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQA/VS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 1.708, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado, no Município de Barra de Santa Rosa - PB, o incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA/VS, denominado Componente de Qualificação do Piso de Vigilância em Saúde Variável – PVS Variável, instituído pela Portaria GM/MS nº 1.708/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O Prêmio do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA/VS será concedido aos profissionais e trabalhadores da Vigilância em Saúde do Município, vinculado ao alcance das metas e resultados estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.708/2014.

§1º - O Município estará desobrigado ao pagamento do prêmio caso o referido programa do Governo Federal seja extinto ou deixe de repassar os recursos financeiros correspondentes.

Art. 3º - Os valores recebidos pelo Município no âmbito do PQA/VS, em decorrência do cumprimento das metas previstas, serão integralmente destinados aos profissionais e trabalhadores da Vigilância em Saúde, sendo rateados de forma proporcional entre os seguintes cargos e funções:

I – Coordenador(a) de Vigilância Epidemiológica;
II – Coordenador(a) de Vigilância Ambiental;
III – Agentes de Combate às Endemias;
IV – Coordenador(a) de Vigilância Sanitária;
V – Fiscais de Vigilância Sanitária;
VI – Coordenador(a) de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Art. 4º - O pagamento do prêmio será realizado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse federal, condicionado à avaliação de desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde emitirá relatório detalhado, até o encerramento do exercício financeiro, identificando os profissionais aptos a receberem o prêmio, com base no cumprimento das metas e no desempenho individual.

Art. 5º - Somente serão elegíveis ao prêmio os profissionais que atenderem aos seguintes requisitos:
I – Cumprirem, no mínimo, 6 (seis) meses de exercício efetivo no ano vigente;
II – Estiverem regularmente desempenhando suas funções no momento da avaliação.

Art. 6º - O servidor perderá o direito ao prêmio nas seguintes hipóteses:
I – Afastamento do exercício das funções por qualquer motivo não previsto como elegível pelo programa;
II – Desistência ou desligamento do cargo;
III – Não cumprimento das metas pactuadas no programa.

Art. 7º - O prêmio instituído por esta Lei terá caráter exclusivamente indenizatório, não sendo incorporado ao vencimento ou remuneração dos servidores e não constituindo base de cálculo para quaisquer benefícios.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 27 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3BCA1B60

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº. 001/2025

PORTARIA Nº. 001/2025

DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DO DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE RECEPCIONISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando o Edital de Convocação para Desempate nº 05, de 17 de fevereiro de 2025, e a necessidade de classificação final dos candidatos empatados,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 048, de 23 de novembro de 2023, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que, conforme o Edital de Convocação para Desempate nº 05, foram convocados os candidatos **Alesson Santos da Silva** e **Yasmim Milvia Maciel Sousa**, empatados em **9º lugar** para o cargo de **Recepcionista**, para apresentação de documentação comprobatória para fins de desempate;

CONSIDERANDO que o prazo para envio da documentação encerrou-se no dia 21 de fevereiro de 2025, às 13h00, conforme estabelecido no Edital de Convocação;

CONSIDERANDO que os critérios de desempate estabelecidos no edital deveriam ser aplicados na seguinte ordem:
• **Idade igual ou superior a 60 anos** – Nenhum dos candidatos possui idade igual ou superior a 60 anos.
• **Exercício da função de jurado** – Apenas a candidata **Yasmim Milvia Maciel Sousa** respondeu à convocação, informando que não exerceu a função de jurado. O candidato **Alesson Santos da Silva** não se manifestou. Assim, ambos continuam empatados.
• **Maior nota na prova de Língua Portuguesa** – Ambos os candidatos obtiveram **32,00 pontos**, permanecendo o empate.
• **Maior nota na prova de Matemática** – A candidata **Yasmim Milvia Maciel Sousa** obteve **21,00 pontos**, enquanto o candidato **Alesson Santos da Silva** obteve **18,00 pontos**, sendo, portanto, desempatada a classificação conforme o critério estabelecido.

RESOLVE:

Art. 1º - Classificar a candidata **Yasmim Milvia Maciel Sousa** em **9º lugar** e o candidato **Alesson Santos da Silva** em **10º lugar** na ordem classificatória do Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de Recepcionista, em razão da maior pontuação de Yasmim na prova de Matemática.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Santa Rosa, em 25 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6021CC08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal. Abertura das propostas: dia ***14 de março de 2025, às 10h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 26 de fevereiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material didático complementar para o ensino da Língua Inglesa, material didático complementar para o SAEB e material didático para Ensino de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública de ensino, contendo livros impressos com conteúdo pedagógico alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e recursos que promovam o desenvolvimento das competências linguísticas dos estudantes. Abertura das propostas: dia ***14 de março de 2025, às 14h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 26 de fevereiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de refeições pelo sistema self service sem balança, na localidade do Município de Cajazeiras, destinados a servidores do município de Bernardino Batista a serviço da Administração. Data e Local: 17 de março de 2025 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, S/N - Centro - Bernardino Batista - PB. O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 26 de fevereiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025
OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Bernardino Batista. Data e Local: 17 de março de 2025 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, S/N - Centro - Bernardino Batista - PB. O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 26 de fevereiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de calçamento, sem fornecimento de materiais, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia ***17 de março de 2025, às 14h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 26 de fevereiro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0532AB18

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais para manutenção de poços, com fornecimento parcelado, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de março de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Bernardino Batista - PB, 26 de fevereiro de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6CFCDEC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00051/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 00051/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 – MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.–FUNDEB OUTRAS DESPESAS Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.
VIGÊNCIA: até 15/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00006/2025 - 15.01.25 - ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R$ 55.859,20.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B932ED6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00052/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP Nº 00052/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
VIGÊNCIA: até 06/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00001/2025 - 06.01.25 - FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R$ 300.000,00;
Contrato n° 00002/2025 - 06.01.25 - P A ABRANTES LTDA - R$ 150.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:69CD1E41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00053/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de 02 (dois) veículos caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água no município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP Nº 00053/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: até 09/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00003/2025 - 09.01.25 - JOSE BATISTA DA SILVA JUNIOR - R$ 54.000,00;
Contrato n° 00004/2025 - 09.01.25 - RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1CFE3B32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 00054/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2041 – MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESCOLAR–ENS FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2086 – MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2030 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL–CRECHE 02050.12.365.2007.2031 – MANUT. E DESENV. DO ENS. INFANTIL–PRE–ESCOLA 02050.12.365.2007.2035 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–CRECHE 02050.12.365.2007.2036 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR–PRE–ESCOLA 02050.12.366.2007.2029 – MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS–EJA 02050.12.366.2007.2037 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR–EJA 02050.12.367.2007.2038 – MANUT. DO PROG. DE ALIMEN. ESCOLAR–AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2039 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–AEE CRECHE 02050.12.367.2007.2040 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR–AEE PRE–ESCOLA 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02150.08.244.2002.2068 – SERVIÇO DE PROT. E ATEND.INTEG.A FAMILIA–PAIF/CRAS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS–SCFV 02150.08.244.2002.2083 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500, 550, 552, 569, 660 e 669.
VIGÊNCIA: até 16/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00009/2025 - 16.01.25 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - R$ 34.566,50;
Contrato n° 00010/2025 - 16.01.25 - ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R$ 266.919,50;

Contrato n° 00011/2025 - 16.01.25 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - R$ 78.193,50.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F12F9A2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de conjunto de moletom e calça, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 00001/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 – MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.– FUNDEB OUTRAS DESPESAS Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.
VIGÊNCIA: até 06/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00019/2025 - 06.02.25 - ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R$ 23.800,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F8D122AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 00002/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.15.451.2004.1019 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 02070.15.451.2004.1021 – AMPLIAÇÃO, CONST. OU REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS 02070.15.452.2004.2053 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E URBANIZAÇÃO 02070.15.452.2004.2080 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS 02070.15.452.2004.2081 – MANUT. DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO–FEP 02070.15.452.2004.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA CIDE 02070.17.512.2004.2050 – MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO 02070.25.752.2004.2051 – MANUTENÇÃO DA ILUMNIAÇÃO PUBLICA 02070.26.782.2004.2055 – CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.
VIGÊNCIA: até 06/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00020/2025 - 06.02.25 - GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R$ 899.876,00;
Contrato n° 00021/2025 - 06.02.25 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - R$ 113.590,10.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A4BD5248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00003/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2005 – MANUT.DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA–ESF 02140.10.301.2009.2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
VIGÊNCIA: até 12/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00028/2025 - 12.02.25 - RL LOCACOES E CONSTRUCAO LTDA - R$ 80.400,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E0C56F88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães e bolos, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 00004/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2041 – MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESCOLAR–ENS FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2086 – MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2030 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL–CRECHE 02050.12.365.2007.2031 – MANUT. E DESENV. DO ENS. INFANTIL–PRE–ESCOLA 02050.12.365.2007.2035 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–CRECHE 02050.12.365.2007.2036 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR–PRE–ESCOLA 02050.12.366.2007.2029 – MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS–EJA 02050.12.366.2007.2037 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR–EJA 02050.12.367.2007.2038 – MANUT. DO PROG. DE ALIMEN. ESCOLAR–AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2039 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–AEE

CRECHE 02050.12.367.2007.2040 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR–AEE PRE–ESCOLA 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02150.08.244.2002.2068 – SERVIÇO DE PROT. E ATEND.INTEG.A FAMILIA–PAIF/CRAS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS–SCFV 02150.08.244.2002.2083 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500, 550, 552, 569, 660 e 669.
VIGÊNCIA: até 06/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00022/2025 - 06.02.25 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - R$ 126.185,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4CE56A48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 00005/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.122.2007.2048 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2093 – PDDE MANUTENÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2141 – MANUTENÇÃO DO PDDE – AEE FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2091 – PDDE MANUTANÇÃO ESCOLAR – CRECHE 02050.12.365.2007.2092 – PDDE MANUTENÇÃO ESCOLAR – PRÉ–ESCOLA 02050.12.365.2007.2133 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS 02050.12.365.2007.2142 – MANUTENÇÃO DO PDDE – AEE PRÉ–ESCOLA 02050.12.365.2007.2143 – MANUTENÇÃO DO PDDE – AEE CRECHE 02050.12.366.2007.2029 – MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS–EJA 02050.13.392.2006.2061 – MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA SENHORA DOS MILAGRES 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02060.10.122.2009.2003 – MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2068 – SERVIÇO DE PROT. E ATEND.INTEG.A FAMILIA–PAIF/CRAS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS–SCFV 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2082 – MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02150.08.244.2002.2083 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 02150.08.244.2002.2146 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 540, 551, 569, 600, 660 e 669.
VIGÊNCIA: até 06/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00023/2025 - 06.02.25 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - R$ 259.066,60;
Contrato n° 00024/2025 - 06.02.25 - ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R$ 70.878,30.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:ACFC9DC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 00006/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.122.2007.2048 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 – MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.–FUNDEB OUTRAS DESPESAS 02050.12.361.2007.2086 – MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2093 – PDDE MANUTENÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2138 – DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR 02050.12.361.2007.2141 – MANUTENÇÃO DO PDDE – AEE FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2030 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL–CRECHE 02050.12.365.2007.2031 – MANUT. E DESENV. DO ENS. INFANTIL–PRE–ESCOLA 02050.12.365.2007.2091 – PDDE MANUTANÇÃO ESCOLAR – CRECHE 02050.12.365.2007.2092 – PDDE MANUTENÇÃO ESCOLAR – PRÉ–ESCOLA 02050.12.365.2007.2133 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS 02050.12.365.2007.2142 – MANUTENÇÃO DO PDDE – AEE PRÉ–ESCOLA 02050.12.365.2007.2143 – MANUTENÇÃO DO PDDE – AEE CRECHE 02050.12.366.2007.2029 – MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS–EJA 02050.12.367.2007.2032 – ATENDIMENTO EDUCAC. ESPECIALIZADO–AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2033 – ATENDIMENTO EDUCAC. ESPECIALIZADO–AEE CRECHE 02050.12.367.2007.2034 – ATENDIMENTO EDUCAC. ESPECIALIZADO–AEE PRÉ–ESCOLA 02050.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 02050.13.392.2006.2061 – MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA SENHORA DOS MILAGRES 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02060.10.122.2009.2003 – MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.128.2009.1001 –

CAPACITAÇÃO DE PROFIS.DA SAUDE–ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2068 – SERVIÇO DE PROT. E ATEND.INTEG.A FAMILIA–PAIF/CRAS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS–SCFV 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2082 – MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02150.08.244.2002.2083 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 02150.08.244.2002.2146 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 551, 569, 600, 660 e 669.
VIGÊNCIA: até 12/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00029/2025 - 12.02.25 - JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO - ME - R$ 88.915,20;
Contrato n° 00030/2025 - 12.02.25 - GALVÃO MAGAZINE LTDA ME - R$ 62.011,80;
Contrato n° 00031/2025 - 12.02.25 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R$ 99.883,60;
Contrato n° 00032/2025 - 12.02.25 - HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS 05814840455 - R$ 88.712,40;
Contrato n° 00033/2025 - 12.02.25 - ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R$ 11.787,20;
Contrato n° 00034/2025 - 12.02.25 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R$ 44.686,60.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:449AE954

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 00007/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho; 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2004 – MANUT.DAS AÇÕES DE ENFRENT. A COVID19–ATEN.BASICA 02140.10.302.2009.2021 – MANUT.DAS ATIV.DO SERV. DE ATEND.MOV.DE URG.–SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 500, 600, 602 e 621.
VIGÊNCIA: até 12/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00035/2025 - 12.02.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 85.940,00;
Contrato n° 00036/2025 - 12.02.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 78.665,00;
Contrato n° 00037/2025 - 12.02.25 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 183.644,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9197A6A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 00001/2025
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Praça da Matriz do município de Bernardino Batista–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica SRP Nº 00001/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.15.451.2004.1021 – AMPLIAÇÃO, CONST. OU REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recursos: 500, 700 e 706.
VIGÊNCIA: até 19/08/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00041/2025 - 19.02.25 - M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R$ 171.750,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C9696F60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de assessoria jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orientação jurídica da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 00001/2025.
DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo: a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2025 – Elemento de Despesa 339035 – Serviços de Consultoria. b) existe disponibilidade financeira oriunda de Recursos Próprios do Município.
VIGÊNCIA: até 17/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00014/2025 - 17.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3ED6173E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de treinamento/formação para desenvolvimento de profissionais que atuam na política de Assistência Social do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2025.
DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo: a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2025 – Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. b) existe disponibilidade financeira oriundos de Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista.
VIGÊNCIA: até 20/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00017/2025 - 20.01.25 - CONGESP - CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - R$ 9.250,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E85A847B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 020 / 2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública;

CONSIDERANDO, que ao Prefeito Municipal cabe regulamentar o funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO, a tradicional festa de carnaval e o ponto facultativo que anualmente é concedido aos servidores públicos desta edilidade nesta época festiva;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no período de 03/03 a 05/03 do corrente ano, em virtude do período de carnaval, exceto os servidores que se enquadram nas situações do presente Decreto.

Parágrafo único: o serviço público municipal será retomado no dia 06 de março do corrente ano.

Art. 2º. Os serviços na área da saúde serão prestados no período de carnaval, observando os seguintes critérios:

• O atendimento de enfermagem e médico no Centro de Especialidades no horário de 08h às 17h nos dias 03/03, 04/03 e 05/03;

Parágrafo único: o atendimento de urgência e emergência será realizado pelo SAMU.

Art. 3º. Os serviços de limpeza urbana permanecem ininterruptos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 26 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6A38DBC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina (comum/aditivada) para atender demanda da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00004/2025 - 26.02.25 - LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA - R$ 38.580,00.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:91FC9D28

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00005/2025 - 26.02.25 - Alisson Batista de Morais - R$ 17.940,00.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:4BCFFADD

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00003/2025

OBJETO: Contratação de pessoa fisica ou juridica para prestação de serviços de fiscalização e gestão de contratos para atender as necessidades da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00006/2025 - 26.02.25 - 50.482.295 PHILIPE ANIZIO VERISSIMO DE OLIVEIRA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:5D9B70B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 915/2025 - DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ULTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES JOSÉ MIGUEL DE SOUZA Z-64 DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REPUBICAÇÃO POR CORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 915/2025
DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ULTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES JOSÉ MIGUEL DE SOUZA Z-64 DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES JOSÉ MIGUEL DE SOUZA Z-64** do Município de Bonito de Santa Fé-Paraíba.

Parágrafo Único. A Colônia de Pescadores e Aquicultores de que trata o artigo primeira desta lei é uma entidade representativa de classe, sem fins econômicos com objetivos voltados para estudo, defesa e a coordenação das categorias de trabalhadores que fazem da pesca e/ou aquicultura sua profissão ou principal meio de vida.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1C6D5587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2025 - DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE MARÇO DE 2025, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 008/2025
DE, 27 FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE MARÇO DE 2025, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

Considerando que o dia 04 (terça-feira) de março do corrente ano é feriado nacional alusivo às festividades de carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de março de 2025:

MARÇO:
03 de março – Segunda-feira – Carnaval (Ponto facultativo);
04 de março – Terça-feira – Carnaval (Feriado);
05 de março – Quarta-feira – Cinzas (Ponto facultativo até às 12:00hs)

Art. 2º - Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 3º. Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como os locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 28/02/2025 (sexta-feira).

Art. 4º. Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no Art. 3º deste decreto.

Art. 5º. Excetuam-se do disposto no Art. 3º os veículos utilizados nos serviços considerados **essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:99A4620A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

GABINETE DA PREFEITA

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 00106/2024 - 15.07.2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - PB
CONTRATADO: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Origem: nº 00002/2024.

Objeto: REFORMA DA ESCOLA ARÃO TEODOMIRO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME N° CONVÊNIO 0016/2024, CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB.

Registro: Realinhamento de preço.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00106/2024, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº CE00002/2024-001.25:

PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL À FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO DE VALOR DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA ARÃO TEODOMIRO DE SOUSA - BREJO DOS SANTOS/PB

CONVÊNIO Nº 0016/2024 I - INTRODUÇÃO
O presente parecer técnico tem como objetivo manifestar-se favoravelmente à formalização do 1º Aditivo de Valor referente à obra de reforma da Escola Arão Teodomiro de Sousa, localizada no município de Brejo dos Santos/PB, vinculada ao Convênio nº 0016/2024, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (SEECT-PB), e o Município de Brejo dos Santos/PB.

- FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A necessidade de formalização do aditivo de valor decorre da readequação da planilha orçamentária da obra, considerando a inclusão de novos serviços e a exclusão de outros, com o intuito de atender às demandas técnicas identificadas durante a execução do projeto. Esta readequação foi submetida à análise criteriosa do setor de engenharia da SEECT-PB, que avaliou e validou as alterações propostas, conferindo-lhes a devida conformidade técnica e orçamentária.
O valor inicial do contrato era de R$ 407.900,00 (quatrocentos e sete mil e novecentos reais), valor este celebrado entre a Empresa e a Prefeitura. Após a readequação supracitada, o novo valor total passou a ser de R$ 604.366,05 (seiscentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), representando um acréscimo de R$ 196.466,05 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), o que corresponde a um aumento de 48,16% sobre o valor inicial do contrato.

É importante ressaltar que esse aumento encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as alterações quantitativas devem observar o limite de 25% de
acréscimo ou supressão no caso de bens e serviços e de até 50% no caso de reformas de edifícios ou equipamentos. Dessa forma, a readequação proposta está em plena conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade da formalização do aditivo de valor.

O valor inicial do convênio foi formalizado em R$ 478.314,49 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), sendo este montante integralmente oriundo do repasse do concedente, o Estado da Paraíba. Após a solicitação de reprogramação e a devida análise técnica, o valor total da obra passará a ser de R$ 604.366,05 (seiscentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

R$ 478.314,49 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) referentes ao repasse do Estado da Paraíba;
R$ 120.631,65 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes à contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos;
R$ 5.419,91 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos) provenientes de rendimentos financeiros.

É importante destacar que o valor do aditivo de contrapartida da Prefeitura Municipal é de R$ 120.631,65 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), enquanto o restante do montante é oriundo do próprio convênio celebrado com o Estado da Paraíba, incluindo o repasse inicial e os rendimentos gerados.

- CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, considerando a adequação da planilha orçamentária e a conformidade das alterações com as normas vigentes, manifesta-se parecer técnico favorável à formalização do 1º Aditivo de Valor da obra de reforma da Escola Arão Teodomiro de Sousa, conforme detalhado neste documento. Ressalta-se que as modificações propostas visam à otimização da execução do projeto, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços a serem prestados à comunidade escolar, além de estarem plenamente respaldadas pela legislação pertinente.

Brejo dos Santos - PB, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:7B115A20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Dispensa de Valor Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021
O Secretário de Transportes do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa do ramo de Oficina Mecânica para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leve, média e pesada (ônibus e Caminhões) pertencentes a Administração Municipal de Cacimbas - PB, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@cacimbas.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, Sítio Eletrônico da Prefeitura: https://www.cacimbas.pb.gov.br/ ou através do e-mail: licitacao@cacimbas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@cacimbas.pb.gov.br ou entregue pessoalmente na sala da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 14 de fevereiro de 2025.

JONAS MENDES DE FARIAS
Secretário de Transportes

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:19773D33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Dispensa de Valor Nº 05/2025
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021
O Secretário de Transportes do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para execução de Serviço elétrico para veículos Pequeno Porte, Médio Porte, Grande Porte, Máquinas Pesadas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@cacimbas.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, Sítio Eletrônico da Prefeitura: https://www.cacimbas.pb.gov.br/ ou através do e-mail: licitacao@cacimbas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@cacimbas.pb.gov.br ou entregue pessoalmente na sala da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 14 de fevereiro de 2025.

JONAS MENDES DE FARIAS
Secretário de Transportes

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A83F5A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Dispensa de Valor Nº 03/2025

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

A Secretária de Saúde do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa do ramo de Oficina Mecânica para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leve, média e pesada (ônibus) pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, ou através do email:cacimbas.cpl@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 14 de fevereiro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3C28B235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Dispensa de Valor Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

A Secretária de Saúde do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para execução de Serviço elétrico para veículos Pequeno Porte, Médio Porte, Grande Porte, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, ou através do email:cacimbas.cpl@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 14 de fevereiro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:047C15BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA – PB, CEP: 58.735- 000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira – PB, pelo Valor Global de R$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).

Cacimbas - PB, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:FFA8991C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57, COM SEDE NA RUA JOSE RAMALHO XAVIER, S/N, BAIRRO CENTRO, TEIXEIRA – PB, CEP: 58.735- 000, representada por JOSEANE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 393.237.888-13, residente e domiciliada na Cidade de Teixeira – PB, pelo Valor Global de R$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).

Cacimbas - PB, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:0A25F0C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2025
DISPENSA Nº. 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 54.424.182 JOSEANE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 54.424.182/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 124.530,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:BAAF5313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS, em favor da empresa 57.721.701 ALANE DE ARAUJO PAIXAO, CNPJ: 57.721.701/0001-37, com sede na Rua João Suassuna, S/N, Loja 01, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada por ALANE DE ARAUJO PAIXAO, portadora do CPF: 189.129.347-83, residente e domiciliada na Cidade de Desterro – PB, pelo Valor Global de R$ 35.940,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais).

Cacimbas - PB, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:60D65AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS, em favor da empresa 57.721.701 ALANE DE ARAUJO PAIXAO, CNPJ: 57.721.701/0001-37, com sede na Rua João Suassuna, S/N, Loja 01, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada por ALANE DE ARAUJO PAIXAO, portadora do CPF: 189.129.347-83, residente e domiciliada na Cidade de Desterro – PB, pelo Valor Global de R$ 35.940,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais).

Cacimbas - PB, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:71E9350B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2025
DISPENSA Nº. 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 57.721.701 ALANE DE ARAUJO PAIXAO, CNPJ: 57.721.701/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS.

VALOR GLOBAL: R$ 35.940,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 24/02/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:9752215C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA) LEILÃO ELETRÔNICO 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, por intermédio do Pregoeiro Oficial/Leiloeiro, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 003/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, informa a todos quanto interessarem que realizará de alienação de bens móveis (veículos) por meio de Leilão Eletrônico através do site portaldecompraspublicas.com.br, com abertura prevista para o dia 20 de março de 2025, às 09h00min. Os interessados poderão, no horário das 08h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações ou fazer vistoria nos veículos na sede da Secretaria Municipal de Administração, bem como no pátio de veículos do município, localizado à Rua José Cardoso, SN, e através do e-mail agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. (83) 99919-1565.

Camalaú - PB, 25 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
- Agente de Contratação/ Leiloeiro Designado
Mat. 2017-13

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:81219F13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONCORRENCIA 005/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00136/2024
CONTRATO Nº 001.0051/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: F J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ; Nº 20.284.072/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de pavimentação e adequação de estradas vicinais do município de Catingueira-PB, através do Convenio Federal CEF nº 1073953- 49/2020 (907764).
VALOR GLOBAL: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 90 (NOVENTA) DIAS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Data da assinatura; 24/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021,
Catingueira-PB, 24 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:BD8668BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0041/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO 001/2025 - IN 007/2025
CONTRATO Nº 001.0041/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: JOÃO MANOEL LEONEL MARTINS, CPF nº 128.507.494-78,
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar da rede pública de ensino. Esta aquisição visa à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), com o objetivo de atender à demanda da secretaria municipal de educação de catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais),
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
Catingueira-PB, 20 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:D395E911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0042/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO 001/2025 - IN 007/2025
CONTRATO Nº 001.0042/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: MANOEL ALVES FILHO**,** CPF sob n.º 624.771.024-00.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar da rede pública de ensino. Esta aquisição visa à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), com o objetivo de atender à demanda da secretaria municipal de educação de catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 37.981,50 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
Catingueira-PB, 20 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:59C54CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0043/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO 001/2025 - IN 007/2025
CONTRATO Nº 001.0043/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 029.524.447-70.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar da rede pública de ensino. Esta aquisição visa à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), com o objetivo de atender à demanda da secretaria municipal de educação de catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 38.016,50 (trinta e oito mil e dezesseis reais e cinquenta centavos),
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
Catingueira-PB, 20 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:AC5776B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON° 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO 001/2025 - IN 007/2025
CONTRATO Nº 001.0044/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS, CNPJ sob n.º 04.162.050/0001-26.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar da rede pública de ensino. Esta aquisição visa à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), com o objetivo de atender à demanda da secretaria municipal de educação de catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 42.440,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais),
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
Catingueira-PB, 20 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:3762758F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DV 00003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB, incluindo serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Sisaeduc Sistemas Ltda-ME, CNPJ nº 37.512.587/0001-28, Rua Porto das Oficinas, Nº 8873, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59.094-300, Cidade: Natal-RN, com o valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9CBB1799

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DV 00003/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB, incluindo serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação d a pessoa jurídica: Sisaeduc Sistemas Ltda-ME, CNPJ nº 37.512.587/0001-28, Rua Porto das Oficinas, Nº 8873, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59.094-300, Cidade: Natal-RN, com o valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C80D071B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00029/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00029/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do artista Ramon Schnayder, para realizar no dia 29 de fevereiro de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Vai Rolar Promoções Artísticas E Eventos Ltda, CNPJ nº 30.670.635/0001-67, Rua Aristides Madureira Barros, Nº 94, Bairro: Bancários, CEP: 58.051-580, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor total de R$ 45.00,00 (quarenta e cinco mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DE00FA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00029/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do artista Ramon Schnayder, para realizar no dia 29 de fevereiro de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação d a pessoa jurídica: Vai Rolar Promoções Artísticas E Eventos Ltda, CNPJ nº 30.670.635/0001-67, Rua Aristides Madureira Barros, Nº 94, Bairro: Bancários, CEP: 58.051.580, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor total de R$ 45.00,00 (quarenta e cinco mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:89876168

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00030/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00030/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do artista Padu Frajolaz, para realizar no dia 28 de fevereiro de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídico: Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier-ME, CNPJ nº 27.002.363/0001-12, Rua Sebastiao Marcelino Sobrinho, Nº 1068, Bairro: Jardim Europa, CEP: 58.705-000, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte vinte mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:76EBD9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00030/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, do artista Padu Frajolaz, para realizar no dia 28 de fevereiro de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade

Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação d a pessoa jurídico: Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier-ME, CNPJ nº 27.002.363/0001-12, Rua Sebastiao Marcelino Sobrinho, Nº 1068, Bairro: Jardim Europa, CEP: 58.705-000, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C5A68FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40001/2025

Processo Administrativo Nº 250218AD00001.
Inexigibilidade Nº AD00001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Antônio Aécio da Silva-ME, CNPJ nº 14.177.678/0001-59, Rua Princesa Isabel, Nº 193, Bairro: Tabajara, CEP: 58.884-000, Cidade: Catolé do Rocha-PB,
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2024 oriunda do pregão eletrônico nº 019/2024 do Município de Jerico/PB, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos em geral, conforme termo de referência.
Valor total contratado: R$ 1.011.894,00 (um milhão onze mil e oitocentos e noventa e quatro reais),
Dotação: 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - 04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.35 Serviços de Consultoria - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Em até 20/02/2026.
Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Antônio Aécio da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:30120A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO, VALOR, REMANEJAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 045/2021.

Pregão Presencial Nº 001/2021.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Marcos A. L. Nobrega-ME (Marcos Eletrosat), CNPJ Nº 12.146.812/0001-29.
Objeto: Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de lâmpadas e peças na iluminação pública da cidade de Coremas/PB (Até o Sítio Riacho Grende), conforme planilha orçamentária de custo.
Considerando, a solicitação do Sr. José Ferreira de Oliveira, Secretário de Urbanismo, deste município, através de seu memorando datado de 03/02/2025;
Considerando, a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência, fundamentado na cláusula sétima do referido contrato, assim, fica justificado a prorrogação da vigência pra o período de 23/02/2025 a 23/02/2026, por conta do serviço contratado ser considerado de natureza continuada;
Considerando, a necessidade de exclusão dos itens 7, 15 a 24 e 27 da planilha contratada por não haver mais necessidade da sua execução por conta da retirada definitiva das lampas de vapor de sódio das vias públicas, assim, fica justificado a exclusão dos itens, fundamentado na cláusula decima do contrato e no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
Considerando, a solicitação de reajuste nos preços unitários contratos pela contratada, fundamentada na clausula quarta e no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Considerando, a justificativa do pedido para reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta - do reajustamento do referido contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo o mês de fevereiro de 2021 até dezembro de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor total do reajuste de R$ 104.893,72 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais, setenta e dois centavos).
Desta forma, fica acrescentado o valor total de R$ 489.965,72 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente e efetivamente atestado.
Dito isto, o valor total que será pago mensal será de R$ 40.830,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta reais).
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais que não foi modificado pelo presente termo aditivo.
Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Marcos A. L. Nobrega (Pela contratada).
Coremas-PB, 10 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2BE6A9F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** cujo **objeto** da presente licitação consiste na locação de veículos e fretamento para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **17/03/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 25 de fevereiro de 2025.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:45C65A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB torna público que a realização de **CREDENCIAMENTO** cujo objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a secretaria municipal de saúde de Diamante/PB. **O período para credenciamento será de 28 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**. O edital está disponível nos sites: www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB os protocolos serão realizados no Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB ou pelo e-mail cpl@diamante.pb.gov.br.
Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3DF8132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **003/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a fornecimento parcelado de refeições prontas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA**: **FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ n° 26.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, Nº54, Centro, Diamante/PB - com valor de R$ 87.230,00 (oitenta e sete mil e duzentos e trinta reais)** por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2025.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A7C037DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025

OBJETO: contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de medicamentos que não constam na Farmácia Básica deste município, para doação a pessoas carentes do município de EMAS–PBFUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00033/2025 - 26.02.25 - FARMACIA SANTA MARIA LTDA – CNPJ 27.840.072/0001-01 - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Emas - PB, 26 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:9854184D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00032/2025 - 25.02.25 – H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ:55.219.559/0001-07- R$ 313.314,00 (trezentos e treze mil e trezentos e quatorze reais).
Emas - PB, 25 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:137FD250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIADA
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025

A Prefeitura Municipal de Emas vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa MEIRELLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 28.795.834/0001-50 para o processo de CREDENCIAMENTO nº 002/2025, com o objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para execução das ações e serviços para orientador e oficineiros destinados a secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de EMAS-PB. O agente de contratação torna publica que a citada empresa PROTOCOLOU sua documentação e proposta no setor de licitação no dia 25/02/2025, estando a proposta e documentação REGULAR. Informamos que será encaminhada à autoridade competente para a decisão que credenciou.
Emas -PB, 26 de fevereiro de 2025

LIOVANIO GALDINO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:ABFDDBA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAZADA PARA; Aquisição parcelada de pneus de 1ª linha (fabricação nacional), não remoldado e não recatuchado, Câmara de ar e protetor (MONTAGEM DE PNEUS INCLUSA), destinados a frota de veículos, de todas as secretárias pertencentes a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy – PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 26 de Fevereiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D49E4EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRETENSÃO PARA FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de aditivo de combustível, filtro de combustível, condicionador de metais, filtro de ar e outros. (SERVIÇO DE TROCA INCLUSO) Para frota de veículos próprio e alugados na prefeitura municipal de Igaracy–PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 26 de Fevereiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:8A4FB744

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de Thais Bezerra Ventura, residente e domiciliado a Rua João Belo, nº 43, 7º andar, Centro, Itaporanga-PB, portador do CPF nº 042.999.394-33, no valor mensal de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais), totalizando R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais) cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 12 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:911C634C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2025 – PMI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – PMI
VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: THAIS BEZERRA VENTURA, CPF nº 042.999.394-33.
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:17B14E63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
PORTARIA 002-2025

PORTARIA Nº. 002/2025
Republicado por incorreção

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, THALMO DA COSTA BARROS, portador de CPF n. 041.579.974-09, RG n. 2420337 2ª Via SSDS/PB, ocupante do cargo comissionado de TESOUREIRO do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó, nomeado por meio da Portaria nº 001/2025 de 20 de fevereiro de 2025, credenciando-o para em conjunto com o Presidente do Consórcio, AZIF DAVI LEMOS, portador de RG nº 30227141 SSP/PB e CPF 014.421.524-19, gerenciar as Contas Bancárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito do mesmo órgão, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga –PB, 25 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Presidente do CISVAP

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A119AD87

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - (COMMEA)

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - (COMMEA)
Data: 12 de Fevereiro de 2024
Local: Auditório do SEBRAE - Itaporanga, Paraíba
Horário de Início: 14h
Horário de Encerramento: 15h51
Aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no auditório do SEBRAE, em Itaporanga, Estado da Paraíba, foi realizada a Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMEA), sob a presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Wesley Maycon Araújo Ribeiro, e com a secretaria exercida pela Sra. Gislane Nunes Marcos.
O Presidente, antes de dar início à pauta do dia, realizou uma breve apresentação, na qual informou sobre a nova composição do COMMEA, destacando que, em conformidade com a legislação regimental, a presidência deve ser ocupada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS). Esclareceu sobre as alterações na composição dos membros, com substituições de membros faltosos e inativos, juntamente com a inclusão de instituições relevantes ao tema ambiental no município. Posteriormente, apresentou a nova identidade visual do COMMEA, detalhou a estrutura do conselho, seu funcionamento e atribuições, conforme a legislação municipal vigente.

Ordem do Dia
Posse dos novos membros do COMMEA.
O Presidente convidou os novos membros para se apresentarem, informando seu nome, a instituição representada e suas expectativas quanto à atuação no conselho. Durante as apresentações, foram ressaltadas a importância do trabalho conjunto e o comprometimento dos membros com a fiscalização e proposição de ações ambientais.

Designação da Secretária Executiva do COMMEA
O Presidente submeteu à apreciação do conselho a indicação da Sra. Gislane Nunes Marcos para exercer a função de Secretária Executiva do COMMEA. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Definição da periodicidade das reuniões
O Presidente sugestionou a realização das reuniões ordinárias a cada sessenta dias, garantindo a convocação de reuniões extraordinárias quando necessário. O Presidente acrescentou que haverá comunicação por meios digitais, mantendo o conselho informado a respeito de assuntos pertinentes às questões ambientais.

Aprovação de despesas para estruturação da SEMMAS
Foram apresentados os seguintes itens para apreciação, com justificativa técnica e orçamentária:
Software Computacional Logon Informática: 1.450 R$ (mil e quatrocentos) /mês – ferramenta destinada à gestão dos processos administrativos da SEMMAS, integrando os setores de licenciamento ambiental, fiscalização ambiental e jurídico.
Aquisição de bebedouro (Gelágua): 662 R$ (seiscentos e sessenta e dois) /pagamento único – melhoria na infraestrutura da secretaria.
Filiação à ANAMMA Brasil: 1.600R$ (mil e seiscentos) /ano – adesão à Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente, possibilitando maior integração e articulação entre os municípios.
Aquisição de mudas e gradis para arborização urbana: 1.500 R$ (mil e quinhentos) – destinados ao projeto de arborização da Rua Crizanto Pereira, visando o aumento da cobertura vegetal no município.
Aquisição de motocicleta para fiscalização ambiental: Até 30.000 R$ (trinta mil) – investimento voltado à otimização das atividades de fiscalização, garantindo maior mobilidade e eficiência da equipe técnica.
O Presidente abriu a palavra para discussão. A Dra. Aislânia Ferreira da Silva, chefe do setor de fiscalização ambiental e assessora jurídica da SEMMAS, questionou se o projeto de distribuição de mudas à população seria mantido. O Presidente esclareceu que os valores aprovados seriam prioritariamente para a arborização da Rua Crizanto Pereira, mas que o projeto continuará a ser executado.
O ilustre conselheiro Roberto Manoel de Andrade, representante das instituições religiosas, manifestou preocupação quanto ao orçamento previsto para aquisição das mudas e gradis, sugerindo um valor maior para garantir a execução completa do projeto. O Presidente explicou que o valor inicial foi estipulado com base em estimativas preliminares, podendo ser ajustado conforme o orçamento definitivo.
O conselheiro Dr. Antônio Manoel Filho, representante da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, esclareceu que a aprovação do valor representa um teto máximo de gastos, sem obrigatoriedade de uso integral dos recursos, e que todos os itens adquiridos serão apresentados ao conselho por meio de relatório financeiro, apresentado pelo setor administrativo do COMMEA. Após debate entre os presentes, foi aprovada a alocação de 6.000 R$ (seis mil) para essa finalidade.
Na sequência, o Presidente reforçou a deliberação do valor de até 30.000 R$ (trinta mil) para a aquisição da motocicleta para fiscalização ambiental, garantindo que o processo seguirá as normas de dispensa de licitação conforme legislação vigente. A proposta foi apreciada e aprovada por unanimidade.
Por fim, foi realizada a votação para aprovação simultânea da aquisição do software e do bebedouro, sendo ambos aprovados por unanimidade. O Presidente deixou aberta a palavra para manifestações dos conselheiros, esclarecendo eventuais dúvidas antes de prosseguir com o próximo tópico.
Relato das atividades da SEMMAS
O Presidente concedeu a palavra ao Engenheiro Florestal da SEMMAS, Sr. Allan Kardec de Sousa Araújo, que relatou as atividades do setor de licenciamento ambiental, informando o número de licenças emitidas e laudos de supressão vegetal realizados desde a 20ª reunião do COMMEA.
Encerramento
Concluídas as deliberações e não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, reforçando a importância do trabalho conjunto na construção de políticas ambientais eficazes para o município. A sessão foi oficialmente encerrada às 15h51.
Esta ata foi lavrada por Gislane Nunes Marcos e será devidamente assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho, conforme estabelecido no Regimento Interno.

WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO:
Presidente do COMMEA

GISLANE NUNES MARCOS:
Secretária Executiva do COMMEA

WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO
Presidente do COMMEA

GISLANE NUNES MARCOS
Secretária Executiva do COMMEA

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7827011A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0008/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SESSÕES PARLAMENTARES E CERIMÔNIAS OFICIAIS DA CÂMARA DE JACARAÚ. ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria Jannyele Mousinho Maia inscrita no CNPJ de nº 58.987.555/0001-59, valor - R$ 37.950,00.

Jacaraú - PB, 25 de fevereiro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:34F314E0

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV0008/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV0008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SESSÕES PARLAMENTARES E CERIMÔNIAS OFICIAIS DA CÂMARA DE JACARAÚ. ; DESIGNO os servidores Lucymara Domingos Alves da Silva, Tesoureira, como Gestor; e Silvio José da Silva, assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV0008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente

Jacaraú - PB, 25 de fevereiro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:75B70F92

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0007/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0007/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL (LIVE'S), INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL, ATRAVÉS DE CONEXÃO COM A INTERNET, PARA AS TRANSMISSÕES EM TEMPO REAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PUBLICAÇÃO DE BANNER VIRTUAL COM LINK DIRECIONADO AO SITE DA CÂMARA. ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALE PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 04.669.935/0001-16, valor: R$ 33.000,00.
Jacaraú - PB, 26 de fevereiro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:317F8E47

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV0007/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV0007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL (LIVE'S), INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL, ATRAVÉS DE CONEXÃO COM A INTERNET, PARA AS TRANSMISSÕES EM TEMPO REAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PUBLICAÇÃO DE BANNER VIRTUAL COM LINK DIRECIONADO AO SITE DA CÂMARA. ; DESIGNO os servidores Lucymara Domingos Alves da Silva, Tesoureira, como Gestor; e Silvio José da Silva, assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV0007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente
Jacaraú - PB, 26 de fevereiro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:CA14169E

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL (LIVE'S), INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL, ATRAVÉS DE CONEXÃO COM A INTERNET, PARA AS TRANSMISSÕES EM TEMPO REAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PUBLICAÇÃO DE BANNER VIRTUAL COM LINK DIRECIONADO AO SITE DA CÂMARA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0007/2025.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2001 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
1001 - GESTÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
0012 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de Jacaraú e: CT Nº 0008/2025 - 26.02.25 - VALE PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 04.669.935/0001-16. Valor: R$ 33.000,00

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:17F9209C

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SESSÕES PARLAMENTARES E CERIMÔNIAS OFICIAIS DA CÂMARA DE JACARAÚ.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0008/2025.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2001 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
1001 - GESTÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
0012 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 0009/2025 - 26.02.25 –
58.987.555 MARIA JANNYELE MOUSINHO MAIA, CNPJ: 58.987.555/0001-59, Valor: R$ 37.950,00

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:2B744A89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico n° 004/2025. Objeto Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil e Segurança desarmada para os eventos festivos no Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** a empresa: **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**(17886274000122) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 004/2025 - Processo Licitatório nº 007/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:BB1A2760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Licitatório Nº 021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Serviço. Tipo Menor Preço por Lote. A presente Licitação tem como objeto à Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares completos, que atenderão aos alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais) e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino que compõem a Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Valor estimado da contratação é o valor de R$ 266.929,00 (Duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 27 de fevereiro de 2025 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de março de 2025 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 17 de março de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E0C2F5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 002/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – DISPENSA Nº 002/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 002/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para elaboração, formatação, acompanhamento e gerenciamento de projetos culturais destinados ao setor de cultura.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **40.657.357/0001-61**, sediada na Av Marechal Floriano Peixoto, 1436, centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-180.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (40.657.357/0001-61)	Foi entregue presencialmente no setor	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 18.000,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.657.357/0001-61**, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** referente a Dispensa nº. 002/2025, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente De Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E5FC50E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-ERRATA PUBLICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Administrativo nº 017/2025,** Pregão Eletrônico Nº 005/2025 como segue:
Na matéria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3816
Código Identificador:1DBC24A7
Onde-se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO
O Município de Juripiranga-PB, por meio da Pregoeira, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 00X/2025, em razão do não cumprimento do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis.
Dessa forma, o procedimento licitatório em questão fica anulado para todos os efeitos legais. Um novo edital será oportunamente publicado, observando os prazos e requisitos exigidos pela legislação vigente.
Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Pregoeira pelo e-mail [E-mail] ou telefone [Telefone].

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, 25 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO
O Município de Juripiranga-PB, por meio da Pregoeira, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2025, em razão do não cumprimento do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis.
Dessa forma, o procedimento licitatório em questão fica anulado para todos os efeitos legais. Um novo edital será oportunamente publicado, observando os prazos e requisitos exigidos pela legislação vigente.
Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Pregoeira pelo e-mail [E-mail] ou telefone [Telefone].

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Juripiranga-PB, 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C05BB1ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ERRATA PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, DISPENSA N° 004/2025

ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO- **Processo Administrativo nº 020/2025,** DISPENSA N° 004/2025 como segue:
Na matéria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3816
Código Identificador: 521578B1
Onde-se lê:

CONTRATO N° 014/2025

Leia-se:
CONTRATO N° 013/2025
Juripiranga-PB, 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:AE917301

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO CONTRATADA: ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Lagoa de Dentro(PB), 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:91E8375D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.144/2021, em favor da empresa ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
Lagoa de Dentro(PB), 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5BF93101

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 026/202

Requerimento n° 026/202

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, construções de Barragens Subterrâneas nas comunidades rurais do Município de Lagoa de Dentro — PB.**

Autoria: **Maricélio dos Nascimento**

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro. O Vereador que este subscreve, Maricélio do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, apôs ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, que seja construídas barragens subterrâneas nas comunidades rurais do Município de Lagoa de Dentro — PB.

JUSTIFICATIVA:

As barragens subterrâneas não são uma tecnologia nova, mas o longo período de estiagem as trouxe de volta e elas se mostram uma solução para garantir a convivência dos agricultores com um semiárido cada vez mais quente e seco. A ideia dessa barragem é simples, garantir um armazenamento de água por até seis meses, como elas armazenam a água da chuva dentro do solo, tem perdas mínimas de umidade pela evaporação, que ocorre de forma lenta. Isso faz com que se mantenha o solo úmido por um período maior, até quase o fim do período seco. Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossa comunidade.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — P8,24 de Fevereiro de 2005

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:40AB6FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 025/2025

Requerimento n° 025/2025.

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro a compra de 02 (dois) Implementos Agrícola sendo uma Ensiladeira e um Carroção Basculante para servir aos nossos agricultores do Município de Lagoa de Dentro — PB.**

Autoria: **Maricélio dos Nascimento**

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro O Vereador que este subscreve, Maricélio do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno. desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, a compra de 02 (dois) implementos agrícola sendo uma Ensiladeira e um Carroção Basculante para servir aos nossos agricultores do Município de Lagoa de Dentro — PB.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que temos um período de estiagem considerável em nosso município, esses equipamentos agrícolas iram incentivar e ajudar nossos agricultores fazer suas reservas. A silagem é o principal alimento volumoso para os rebanhos no período seco, quando há escassez de pasto ou forragem, com implementação da silagem podemos permitir a liberação de área mais cedo para uso de safrinha ou formação de pastagem. Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossa comunidade.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 24 de Fevereiro de 2005

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AB0502CC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N" 024/2025

Requerimento n" 024/2025

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, a criação e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Públicos Municipais.**

Autoria: **Vereador Leandro da Costa Vieira**

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro O Vereador que este subscreve, Leandro Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, depois de ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, a criação e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Públicos Municipais.

JUSTIFICATIVA:

O Plano de Cargos e Salários é um instrumento essencial para a valorização e organização do funcionalismo público, estabelecendo critérios claros para progressão funcional, remuneração justa e incentivo à qualificação profissional. Atualmente, a ausência de um plano estruturado pode comprometer a motivação e o desempenho dos servidores, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população A criação do PCCS trará beneficios como:
• Organização administrativa, com definição clara dos cargos e funções;
• Valorização dos servidores, garantindo crescimento profissional com critérios objetivos;
• Estabilidade e previsibilidade salarial, proporcionando segurança fmanceira aos trabalhadores;
• Incentivo à capacitação, promovendo a melhoria contínua dos serviços públicos;
• Maior transparência e justiça, evitando discrepâncias salariais e assegurando equidade entre os servidores.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossa Comunidade.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 25 de Fevereiro de 2005

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3A9B2BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 023/2025

Requerimento n° 023/2025

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, a pavimentação da ladeira da estrada que liga a Vila Pitombas ao Distrito de Estacada, conhecida como a ladeira do Sitio Salgado.**

Autoria: **Vereador Leandro da Costa Vieira**

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro O Vereador que este subscreve, Leandro Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, depois de ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, a pavimentação da ladeira da estrada que liga a Vila Pitombas ao Distrito de Estacada, conhecida como a ladeira do Sitio Salgado.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que esta estrada e uma importante via que liga as cidades de Lagoa de Dentro, Curral de Cima e Sertãozinho, tendo como estes municípios principais produtores de abacaxi em nossa

região, considerando também que ali temos a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Gomes da Costa, faz necessário que seja feita essa pavimentação para melhorar o trafego, tendo em vista que no período de inverno nesta localidade a rodovia fica intransitável. Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossa Comunidade.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 25 de Fevereiro de 2005

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C52EB10F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 022/2025

Requerimento n° 022/2025

Assunto: **Solicitação de Instalação de Parque Infantil de Madeira**

Autoria: **Vereadora Beatriz de Oliveira Freire**

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro Nos ternos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que seja encaminhado ao Executivo Municipal, o presente pedido para a instalação de um parque infantil de madeira em nosso cartão postal, na Orla Francisco Soares, visando atender às necessidades de lazer e bem-estar das crianças.

JUSTIFICATIVA:

A implantação de um parque infantil adequado é essencial para oferecer um espaço seguro e acessível, incentivando a prática de atividades ao ar livre, promovendo a interação social e contribuindo para o desenvolvimento infantil. Além disso, a escolha de um parque de madeira se justifica por ser uma alternativa sustentável, com menor impacto ambiental e maior integração com o meio urbano. Diante da importância desta demanda, solicito que sejam realizados estudos técnicos e viabilizados os recursos necessários para a concretização deste projeto. Conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste requerimento e aguardo o encaminhamento desta solicitação ao Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 25 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:12A07FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N°27 /2025

Requerimento n°27 /2025

Assunto: **Solicita a identificação, plotagem e adesivação dos veículos utilizados pela administração pública municipal, sejam eles próprios ou alugados**:

Autoria: **Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva**

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo, na pessoa do Senhor Prefeito Camaf Douglas, a solicitação para a identificação, plotagem e adesivação dos veículos utilizados pela administração pública municipal, sejam eles próprios ou alugados.

JUSTIFICATIVA

A identificação adequada dos veículos da gestão municipal é uma medida essencial para garantir a fransparência na administração pública, facilitando o reconhecimento dos automóveis em serviço e evitando eventuais usos indevidos. A adesivação e a plotagem com o brasão do município e demais informações pertinentes contribuirão para uma gestão mais organizada e acessível à população.

Dessa forma, solicita-se que todos os veículos da administração pública municipal, sejam de frota própria ou locados, recebam identificação visual padronizada, evidenciando sua vinculação com os serviços públicos do município.

Diante do exposto, peço a aprovação deste requerimento e o encaminhamento da solicitação ao setor competente para a devida execução.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0C1B0EA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO PE 09 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de hortifrutis para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Logradouro. A entrega será em 24(vinte quatro) horas na sede do Município de Logradouro em perfeito estado de qualidade. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 10 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33701327.E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Logradouro - PB, 21 de Fevereiro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:C6AED5F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais Especializados em Direito Administrativo, Gestão Pública, Licitações e Contratos para Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento dos atos vinculados à assistência aos processos licitatórios no Município de Manaíra/PB, em favor de: LIMA &

AZEVEDO CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, com o Valor Global ofertado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 25 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:BBFC7D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 0001/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, informa a decisão de recurso do referido Pregão, na forma eletrônica, que tem como OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de Manaíra – PB. Assim informa que foi reconhecido o recurso apresentado pela empresa **FARMACIA TRUZZI LTDA, CNPJ 40.801.743/0001-85,** para, no mérito julgar improcedente o pedido da mesma, mantendo classificada a empresa **MARIA E FERREIRA - ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ nº 45.357.178/0001-22**. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra-PB, 26 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:14ADF06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00009/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos, Materiais e Reagentes para o Laboratório de Análises Clinica do Município de Manaíra-PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 19/03/2025. Fundamento legal: Lei Nº 14.133/2021 e subsidiárias. LOCAL DA DISPUTA: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital Disponível: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br); Tribunal de Compras da Paraíba (https://tce.pb.gov.br/); Portal da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/); Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, 164, 1º andar, Centro - Manaíra – PB ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra - PB, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:AC3979D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00005/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS), para o município de Manaíra-PB, em favor de: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, Valor Total: R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Manaíra-PB, 21 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20401/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS), para o município de Manaíra-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra 22 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:1BE5B5EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TOP10 CAR LOCADORA LTDA - R$ 136.788,00.
Massaranduba - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:053E2096

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão

pública: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 26 de Fevereiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F265EF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00019/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZOeRATIFICOaDISPENSA Nº 00019/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

FAVORECIDO:
BRAV TRATORES LTDA.
CNPJ: 47.523.240/0001-34

VALOR TOTAL: R$ 59.980,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 26 de fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

.

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00020/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZOeRATIFICOaDISPENSA Nº 00020/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PROCESSAMENTO DE DADOS E DIGITAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (CNES, SIA, FPO, E-SUS PEC, BPS CONSOLIDADO, BPA INDIBIDUALIZADO, INVESTSUS E AIH'S) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO:
54.956.023 HIAGO PERREIRA SANTOS
CNPJ: 54.956.023 /0001-01

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 24 de fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

.**TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00021/2025**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZOeRATIFICOaDISPENSA Nº 00021/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL

FAVORECIDO:
54.956.023 HIAGO PERREIRA SANTOS
CNPJ: 54.956.023 /0001-01

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 24 de fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:4D12E9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PROCESSAMENTO DE DADOS E DIGITAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (CNES, SIA, FPO, E–SUS PEC, BPS CONSOLIDADO, BPA INDIBIDUALIZADO, INVESTSUS E AIH'S) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025.VIGÊNCIA: até 24/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00145/2025 - 24.02.25 - 54.956.023 HIAGO PEREIRA SANTOS - R$ 24.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025.VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00116/2025 - 26.02.25 - BRAV TRATORES LTDA - R$ 59.980,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025.VIGÊNCIA: até 24/02/2026.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00146/2025 - 24.02.25 - 54.956.023 HIAGO PEREIRA SANTOS - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:63785070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - R$ 25.077,90; COMERCIAL SANMAR LTDA - R$ 106.530,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 1.642,20; GRAM NEGOCIOS LTDA - R$ 13.734,00; KOBEST COM??RCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - R$ 11.010,00; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R$ 19.774,00; MP3 DISTRIBUI????O E IMPORTA????O DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EPP - R$ 35.130,00; ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 981.727,90; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 3.380,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 33.324,30; VIBRAFORTE ARTEFATOS EM GERAL LTDA - R$ 22.350,00.
Massaranduba - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E3BB38A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RP2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 1.367.620,00.
Massaranduba - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1BEB3FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 26 de Fevereiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:DCCFEFA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: GIL BALA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 45.000,00.
Mataraca - PB, 26 de Fevereiro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **–**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:038883E8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00005/2025. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: GIL BALA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Exclusive Entreterimentos Musicais Ltda - CNPJ 24.439.539/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6FDFAD16

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: RAMON SCHNAYDER; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R$ 45.000,00.

Mataraca - PB, 26 de Fevereiro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:670DE04B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00006/2025. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: RAMON SCHNAYDER. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Vai Rolar Promocoes Artisticas e Eventos Ltda - CNPJ 30.670.635/0001-67. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CFD754BF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de um médico cardiologista para atendimento no centro de especialidade do Município de Mataraca; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BHG MEDICAL SERVICES LTDA - R$ 62.562,50.
Mataraca - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A19FF43A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2025. OBJETO: Contratação de um médico cardiologista para atendimento no centro de especialidade do Município de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comuncação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bhg Medical Services Ltda - CNPJ 53.982.865/0001-67. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:67B6FA6D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de um médico ginecologista para atendimento no centro de especialidade do Município de Mataraca; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CMED SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 44.000,00.
Mataraca - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:42ADB67B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2025. OBJETO: Contratação de um médico ginecologista para atendimento no centro de especialidade do Município de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cmed Servicos Medicos Ltda - CNPJ 33.964.092/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:148E79F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025
A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Mataraca - PB, 24 de Fevereiro de 2025

***MARIA DE LOURDES DA SILVA* –**
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:73C58180

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Empresa INSTITUTO DE RADILOGIA DE CAICO LTDA – EPP de acordo com credenciamento 00003/2025 que objetiva: Credenciamento de clínicas especializadas na realização de exames de imagens, na forma descrita no termo de referência, para atender a demanda da rede municipal de saúde de Mato Grosso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1002.1.500.1002–300 000 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0–300 001. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00080/2025 - 26.02.25 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R$ 126.166,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:01E3AFA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA NEREIDE GABRIELLY DE SOUZA ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DE NÍVEL I

PORTARIA Nº 061, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **NEREIDE GABRIELLY DE SOUZA ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE NÍVEL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 26 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ariane Martins Miranda
Código Identificador:543ED55C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta Edilidade; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R$ 1.684.478,85.
Montadas - PB, 06 de Fevereiro de 2025

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS* -**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:451E9311

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00024/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2024, realizado pela PREFETURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.306.1005.2074 – Manutenção do Programa Merenda Escolar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00008/2025 - 07.02.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R$ 1.684.478,85.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:882AC19D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE

EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES IMEDIATAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARA DE EDUCAÇÃO DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JVM UTILIDADES E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - R$ 61.707,16.
Montadas - PB, 12 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeit

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:7A9D43C1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES IMEDIATAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARA DE EDUCAÇÃO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2050.12.365.1005.2071 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 30% 2050.12.365.1005.2094 – Manutenção de Outros Programas do Ensino Infantil – FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00010/2025 - 12.02.25 - JVM UTILIDADES E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - R$ 61.707,16

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:8C24981A

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDENTAL MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 61.335,00.

Montadas - PB, 14 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A6E3AFD7

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE2140.10.301.1006.2083 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 2140.10.302.1006.2082 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. VIGÊNCIA: até 14/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00012/2025 - 14.02.25 - MEDENTAL MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 61.335,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:9A714230

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2025 - "DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR, ALVACI DIAS CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR, ALVACI DIAS CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

CONSIDERANDO o falecimento do digníssimo Senhor ALVACI DIAS CAVALCANTE, atualmente ocupante da pasta de Diretor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e como também, exerceu com muita maestria o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente deste município de Monte Horebe/PB, pelo honroso período compreendido de 2017 à 2024.

CONSIDERANDO que o ilustríssimo senhor referenciado quando em vida, cultivou ao bem-estar de toda população de Monte Horebe/PB.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por período de 03 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal, tornado ponto facultativo o dia 27 de fevereiro do corrente ano, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços municipais essenciais, tais como: saúde (policlínica municipal), segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, em 26 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BEE4A967

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Apostilamento do Pregão Eletrônico nº 9.0.084/2024**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 25 de Fevereiro de 2025, Pág. 54, na descrição CT Nº 131.3.1/2025**. Leia Se:** CT Nº 131.3.1/2024
Monteiro -PB, 25 de Fevereiro de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4A36DD19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FORRO DOS BOSSAS", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 40.000,00.

Natuba - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "ALBERTO BAKANA", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG - R$ 22.000,00.
Natuba - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "SAIA JUSTA", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 20.000,00.
Natuba - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:20180BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FORRO DOS BOSSAS", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00027/2025 - 26.02.25 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "ALBERTO BAKANA", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00028/2025 - 26.02.25 - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - R$ 22.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "SAIA JUSTA", para as festividades carnavalescas do Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00029/2025 - 26.02.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:E8F35DD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente da Câmara em 2025/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 36, caput da Resolução nº 1, de 7 de junho de 2001, Regimento Interno, e

Considerando que os membros da Comissão Permanente são nomeados pelo Presidente da Câmara para o período de 2 (dois) anos.

Resolve,

Art. 1º Nomear os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal para o exercício de 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A composição da Comissão é a descrita no Anexo Único deste Ato.

Art. 3º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, 24 de fevereiro de 2025.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

ALUISIO SANTOS DE MACEDO
Presidente

MARISALDO ROCHA OLIVEIRA
Vice- Presidente

RAFAEL IMPERIANO BORGES
Relator

Publicado por:
Natalia Daiane Oliveira Costa
Código Identificador:F47C2690

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N º 002.2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº 002/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda Assessoramento contínuo, nas áreas de Execução Orçamentária, Financeira e Controle Patrimonial, por período de 11 (onze) meses, conforme proposta em anexo, visando atender a Câmara Municipal de Ouro Velho/PB. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei 14.133/21. Ratificação em 10/02/2025.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:93568DC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: DESIGNA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA № 0149/2025 – GP

Dispõe Sobre: Designa membros representantes do Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual em conformidade ao estabelecido na Lei Municipal nº 025 de 25 de junho de 2005:
CONSIDERANDO, a necessidade de regularização do Instituto de Previdência Municipal junto aos organismos públicos competentes;
CONSIDERANDO, que o mandato dos Membros do Conselho Municipal de Previdência encontra-se vencido, carecendo, portanto, de sua regularização;
CONSIDERANDO, finalmente, a indicação pelos organismos das respectivas representações perante o Conselho Municipal de Previdência – CMP;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, para o biênio 2025/2027, constituído pela representação dos seguintes titulares e suplentes:
REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES
PODER EXECUTIVO:
TITULARES: Osvaldo Januário de Lima;
Fernanda da Silva Lima.
SUPLENTES: Willan Breno Souto;
Luana Regina de Souto Santos

PODER LEGISLATIVO:
TITULAR: Rossana Dias Costa;
SUPLENTE: José Junio Souto Oliveira.

SERVIDORES ATIVOS:
TITULARES: Valdilene dos Santos Buriti;
Valdivia Maciel da Silva.
SUPLENTES: Josefa Cleide Bezerra dos Santos;
Daniel Robson Gomes da Silva.

SERVIDORES INATIVOS:
TITULAR: Romana Lucia Meira Sampaio;
SUPLENTE: Antônia Maria de Almeida Macedo.
Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, com início em 26 de fevereiro de 2025 e término em 26 de fevereiro de 2027.admitida apenas uma recondução para outro mandato.
Art. 3º. Em conformidade ao definido pelo inciso I, do § 2º do art. 22, da Lei Municipal 025/2005, fica indicado o Conselheiro Osvaldo Januário de Lima, representante do Poder Executivo como Presidente do CMP.
Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão à custa de verba própria consignada na Lei Orçamentária municipal vigente.
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:D28EFE34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO Nº 044/2025.

DISPÕE SOBRE: *DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao período carnavalesco em todo o país;

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores, durante tal período, se ausentam do município para visitar familiares, descansar e/ou festejar a "folia de momo";

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 3 e 5 de março de 2025, em razão das comemorações alusivas ao período carnavalesco.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 6 de março de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 24 de fevereiro de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:90203918

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 21 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 26 de Fevereiro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:531DC878

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de bandas de renome para as festividades alusivas ao dia de emancipação política do município de Poço Dantas–PB a ser comemorado em 30 de Abril de 2025 em praça pública, conforme lei nº 356, de 16 de Julho de 2021, que cria o calendário oficial de festividades; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 130.000,00; GAVIAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 90.000,00.

Poço Dantas - PB, 24 de Fevereiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de bandas de renome para as festividades alusivas ao dia de emancipação política do município de Poço Dantas–PB a ser comemorado em 30 de Abril de 2025 em praça pública, conforme lei nº 356, de 16 de Julho de 2021, que cria o calendário oficial de festividades; DESIGNO os servidores Carlos Jovano de Lira, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 24 de Fevereiro de 2025
ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025. OBJETO: Contratação de bandas de renome para as festividades alusivas ao dia de emancipação política do município de Poço Dantas–PB a ser comemorado em 30 de Abril de 2025 em praça pública, conforme lei nº 356, de 16 de Julho de 2021, que cria o calendário oficial de festividades. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Esporte,cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de bandas de renome para as festividades alusivas ao dia de emancipação política do município de Poço Dantas–PB a ser comemorado em 30 de Abril de 2025 em praça pública, conforme lei nº 356, de 16 de Julho de 2021, que cria o calendário oficial de festividades. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 00210 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, E TURISMO 2015 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES POPULARES NO MUNICÍPIO 0001053 13 392 1011 3390.39 99 15000000. **VIGÊNCIA: até 25/05/2025**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT Nº 00036/2025** - 25.02.25 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 130.000,00; **CT Nº 00037/2025** - 25.02.25 - GAVIAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 90.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:EA15996D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Locação de veículo tipo utilitário, tipo sedam, para atender as demandas da Secretaria de SAÚDE do Município de Poço Dantas–PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE NEUTO DE SOUSA - R$ 36.000,00.

Poço Dantas - PB, 24 de Fevereiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de veículo tipo utilitário, tipo sedam, para atender as demandas da Secretaria de SAÚDE do Município de Poço Dantas–PB, conforme termo de referência; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 24 de Fevereiro de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2025. OBJETO: Locação de veículo tipo utilitário, tipo sedam, para atender as demandas da Secretaria de SAÚDE do Município de Poço Dantas–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de veículo tipo utilitário, tipo sedam, para atender as demandas da Secretaria de SAÚDE do Município de Poço Dantas–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE 3390.36 15000000 SECRETARIA DE SAÚDE 3390.39 15000000. VIGÊNCIA: até 24/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00039/2025 - 24.02.25 - JOSE NEUTO DE SOUSA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:A2FA9EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de serviços médicos especializados na área de consultas neurológicas e exames de eletroencefalograma a ser prestado na Unidade Mista de saúde – UMS, Francisco Ferreira Santiago de Poço Dantas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:19CAA3FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0242/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARLON DE MELO PEREIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor de Almoxarifado da Farmácia Básica**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A969094A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0243/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ELIZAMA CARLA FREITAS LIMA**, no cargo público em comissão de **Diretora da Divisão do SAMES (Sistema nacional de Regulação)**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A908933E

GABINETE
DECRETO N° 2.545 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento do senhor Altair Queiroga de Melo.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Senhor **Altair Queiroga de Melo,** Técnico Judiciário da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal, ocorrido no último dia 25 de fevereiro do corrente ano, nesta cidade;

CONSIDERANDO que por mais de quatro décadas o homenageado foi um servidor vocacionado, que se dedicou incessantemente à prática das atividades forenses, sempre prestando seus preciosos serviços à sociedade pombalense com comprometimento;

CONSIDERANDO o sentimento de luto que recobre todo o Município de Pombal, a dor e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de toda a cidade.

RESOLVE:

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5FA11F98

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 194/2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal/PB, 20 de fevereiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADOS.

CONTRATO Nº 194/2025
CONTRATADO: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO
CNPJ: 14.140.752/0001-62
VIGÊNCIA: 20/02/2027
VALOR: R$ 293.614,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e quatorze reais).

ONDE LÊ-SE: DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 08 244 1051 2057 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 08 244 1051 2058 Manutenção da Coordenadoria da Juventude - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.36 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

LEIA CORRETAMENTE: DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 3390.39 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:490AC1DC

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 0197/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA APLICAÇÃO DE FORRO EM GESSO E PISO EM GRANILITE.

CONTRATO Nº 0197/2025
CONTRATADO: CONSTRUTORA PRUMO LTDA
CNPJ: 42.253.166/0001-60
PRAZO: 21/02/2027

VALOR: R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação QSE - 12 365 1050 2013 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70% - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 33.90.30. material de consumo - 3390.39. - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

POMBAL, 21 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D02402F5

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 213/2025 E Nº 214/2025.

Pombal/PB, 25 de fevereiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 213/2025
CONTRATADO: PARAÍBA SAÚDE E ODONTO LTDA
CNPJ: 35.397.052/0001-28
VIGÊNCIA: 25/02/2026
VALOR: R$ 31.025,00 (trinta e um mil e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº 214/2025
CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0002-01
VIGÊNCIA: 25/02/2026
VALOR: R$ 52.751,28 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390 30 99 - Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C69F3CB5

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 26 de fevereiro de 2025.

ADITIVO 003/2024
CONTRATO Nº 0276/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor
CONTRATADO: JES ENGENHARIA LTDA
CNPJ SOB O Nº 02.314.871/0001-05
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 10.078,56 (dez mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 967.525,67 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Municipal de Pombal
Contratante

JES ENGENHARIA LTDA
EDA TUANE CAVALCANTE SOARES
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BBC4F1AF

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 26/02/2025

CEIP nº472/2025
Nome Completo Tailla Diniz Medeiros
CPF711.421.374-30
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a)contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino,por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência deconcurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referidocertame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº473/2025
Nome Completo Laissa Raiana Oliveira de Almeida
CPF076.569.314-30
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº474/2025
Nome Completo Jamily de Sousa Alves
CPF160.623.734-93
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº475/2025
Nome Completo Anderson Carlos de Almeida Tavares
CPF718.490.224-61
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº476/2025
Nome Completo Joselia Silva Barreto
CPF087.532.334-09
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº477/2025
Nome Completo Maria Odete Bandeira de Sousa
CPF709.637.394-25
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº478/2025
Nome CompletoNágyla Oliveira de Lima Barbosa
CPF154.561.114-97
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº479/2025
Nome Completo Tamara Alves de Matos
CPF713.159.954-92
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº480/2025
Nome Completo Vitor Gustavo do Nascimento Pereira
CPF717.144.974-29
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº481/2025
Nome Completo Camila de Almeida Dantas Alencar
CPF082.365.044-84
CargoPsicopedagogo
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para desempenho de atividade de suporte pedagógico na educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)4.754,62
Duração do Contrato06 meses

Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº482/2025
Nome Completo Andréa dos Santos Silva
CPF073.480.424-57
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº483/2025
Nome Completo Izabela Alves de Medeiros
CPF709.541.684-29
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº484/2025
Nome Completo Jailma Maria de Lacerda Silva
CPF720.279.074-24
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº485/2025
Nome Completo Valdeiza dos Santos Mateus
CPF086.084.674-10
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº486/2025
Nome Completo Eline Cruz Rezende
CPF094.401.054-70
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº487/2025
Nome Completo Ismael de Oliveira Santos
CPF707.553.824-12
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº488/2025
Nome Completo Tais Cristina dos Santos Santana
CPF706.614.154-73
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº489/2025
Nome Completo Marcia Luciana França de Alencar
CPF023.662.884-41
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº490/2025
Nome Completo Ana Paula Fernandes
CPF045.958.414-69
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº491/2025
Nome Completo Michelliny Pereira Jacome

CPF048.949.614-82
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº492/2025
Nome Completo Maria Alice Cardoso de Assis
CPF095.115.054-59
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº493/2025
Nome Completo Francivaldo Matos Fernandes
CPF042.754.774-13
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº494/2025
Nome Completo Nayara Vieira Formiga
CPF076.175.534-98
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº495/2025
Nome Completo Thais da Silva Bandeira
CPF712.631.054-40
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº496/2025
Nome Completo Orilânia Cristina Duarte de Sousa
CPF416.974.718-62
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº497/2025
Nome Completo Mariana Ribeiro dos Santos
CPF073.190.644-64
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº498/2025
Nome Completo Valeria Maria de Sousa Silva
CPF066.521.364-65
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº499/2025
Nome Completo Maria Aucilene Monteiro de Araujo Ferreira
CPF008.476.254-35
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº500/2025
Nome Completo Madalena Rodrigues Santana
CPF711.643.094-63
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação

Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra em gozo do benefício legal de licença para tratar de assuntos de interesse particular (sem vencimentos), a saber: Raiany Cristina Nóbrega Bezerra, Mat.: 2243, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº501/2025
Nome Completo Vera Cleide Vieira de Medeiros
CPF602.511.824-87
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº502/2025
Nome Completo Tereza Helena Silva Galdino
CPF063.896.994-84
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº503/2025
Nome Completo Talia Gabriele Nascimento Pinheiro
CPF706.431.464-90
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº504/2025
Nome Completo Lucas Cardoso Trigueiro
CPF092.853.744-76
CargoGuarda Municipal
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº505/2025
Nome Completo Maria Aparecida Almeida de Sousa
CPF008.079.864-02
CargoAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.518,00
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº506/2025
Nome Completo Adriana de Araujo Nóbrega
CPF055.250.664-83
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº507/2025
Nome Completo Berônia Begner Queiroz de Souza
CPF303.036.278-75
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº508/2025
Nome Completo Daniela de Sousa Ribeiro
CPF119.512.184-93
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº509/2025
Nome Completo Francisco Paulino Ribeiro
CPF101.815.314-45
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em

vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº510/2025
Nome Completo Jennefer Diniz Felix
CPF706.006.144-41
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº511/2025
Nome Completo Juliana Cibele Vieira Oliveira
CPF081.046.814-00
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº512/2025
Nome Completo Juliana do Nascimento Lacerda
CPF065.997.824-50
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº513/2025
Nome Completo Jussara Pereira de Almeida
CPF087.579.284-79
CargoAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) em unidade educacional pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.518,00
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº514/2025
Nome Completo Lisandra de Sousa Santos
CPF077.485.254-20
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº515/2025
Nome Completo Maria das Neves Calado de Lacerda
CPF690.998.554-00
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº516/2025
Nome Completo Maria de Lourdes Ferreira Pereira
CPF041.677.714-70
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº517/2025
Nome Completo Maria do Desterro da Silva Alencar
CPF084.521.544-09
CargoAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) em unidade educacional pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.518,00
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº518/2025
Nome Completo Mayele Roama Fernandes de Sousa
CPF080.865.134-08
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo

seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº519/2025
Nome CompletoRôsane Rosy de Oliveira Vieira
CPF084.028.284-26
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura17/02/2025

CEIP nº520/2025
Nome Completo Luanna Phriscylla Araujo Formiga Moura
CPF073.387.384-75
CargoCuidador (Zona Rural)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura18/02/2025

CEIP nº521/2025
Nome Completo Rita Julia de Sousa Cabral
CPF050.508.624-77
CargoProfessor Educação Básica I - Zona Urbana
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), com habilitação para prestar serviço no magistério público municipal, em unidade escolar designada, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)4.754,62
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura19/02/2025

CEIP nº522/2025
Nome Completo Alesca Barbosa Rodrigues
CPF071.350.774-82
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura20/02/2025

CEIP nº523/2025
Nome Completo Stevlana Bezerra Liberato de Lima
CPF065.844.244-99
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade educacional da rede pública municipal de ensino, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)1.705,87
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura21/02/2025

CEIP nº524/2025
Nome CompletoARMANDO DE ALMEIDA MONTEIRO
CPF125.370.934-37
CargoMotorista
LotaçãoSecretaria de Saúde
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na condução de veículo(s) vinculado(s) a unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$)2.430,50
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura21/02/2025

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:71F60B67

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 014/2025

Pombal-PB, 26 de fevereiro de 2025.

À Ilma. Contratada

TECSMART SERVICOS LTDA, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 753, Sala 406, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58030-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 56.876.729/0001-80;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 127/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 003/2024**, para que apresente, **em até 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo para a prestação do(s) serviço(s) contratado(s) às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde (Requisições Administrativas n. 20972, 20948 e 20973), abaixo discriminado(s):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO
25846	Serviços de Manutenção de aparelho de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS, com reposição de peças.
25847	Serviços de Manutenção de aparelho de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS, com reposição de peças.
25848	Serviços de Manutenção de aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUS, com reposição de peças.
25849	Serviços de Recarga de gás, em aparelho de ar condicionado Split 7.000 A 12.000 BTUS, com fornecimento de Recarga de gás
25850	Serviços de Recarga de gás, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 A 24.000 BTUS, com fornecimento de Recarga de gás
25851	Serviços de Recarga de gás, em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUS, com fornecimento de Recarga de gás

Aduzem as cláusulas 7.5.7 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.5.7 Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, salvo aceitação prévia por parte da prefeitura, justificada por escrito, feita pela empresa contratada, em virtude de necessidade de um prazo maior.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para a prestação do(s) serviço(s) pela empresa às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, a empresa não cumpriu com as obrigações pactuadas, conforme informado pelas referidas secretarias, configurando, assim, inadimplemento contratual.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 127/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BB0FA898

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço ITEM ÚNICO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **14 de março de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DURANTE A SEMANA SANTA.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 26 de fevereiro de 2025.

NARA ROVENIA BEZERRA PAIXÃO NOBREGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:EAE243C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **17 de março de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 26 de fevereiro de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DD9489A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2025

OBJETO: Serviços de apoio nas marcações de exames, consultas, e acompanhamentos realizados na cidade de João Pessoa – PB, com pacientes residentes no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **48.937.566 ANNE CAMILLY TAVEIRA NAVARRO – CNPJ Nº 48.937.566/0001-70, com sede na Rua Norberto de Castro Nogueira, 1336, Jardim Oceania – João Pessoa - PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais), com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:FC84E400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande – PB.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.928,70 (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/02/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F8591F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 56.928,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E9DA6F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência de onze meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural – CEP: 58.765-600 – Piancó – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 57.290,00 (cinquenta e sete mil duzentos e sete reais), com valor mensal de R$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:858C254D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 042 2025

DISPENSA Nº 042/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **28 de fevereiro a 04 de março de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição de ar-condicionado visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 26 de fevereiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de ar-condicionado visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Aparelhos de ar-condicionado 12000 btu	3	UND		
02	Aparelhos de ar-condicionado 9000 btu	1	UND		
03	Aparelhos de ar-condicionado 18000 btu GASOLINA	3	UND		
TOTAL R$					

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
Todas as alterações do contrato social.
Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá de fornecer o objeto acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB em até 5 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2D0EBA72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA -PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MACIANA DE AZEVEDO MAIA - ME – CNPJ: 19.167.759/0001-91 - R$ 42.000,00.
Santa Cecília - PB, 21 de Janeiro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:DA928B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 21/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00601/2025 - 21.01.25 – MACIANA DE AZEVEDO MAIA - ME – CNPJ: 19.167.759/0001-91 - R$ 42.000,00. Santa Cecilia – PB, 21 de Janeiro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:2A0B6E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que **OBJETIVA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Sítio Eletrônico Oficial, Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de**

Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB.

O interessado poderá obter o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.

O referido Órgão de contratação receberá as propostas **até o dia 07 de março de 2025**.

Limite para envio presencial da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: **07/03/2025 até às 13:00 H**.

Limite para envio por e-mail da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: **07/03/2025 até às 23:59 H**.

RECURSOS: Previstos no orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 106, de 29 de dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

INFORMAÇÕES: nos horários das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília – PB, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:F6F2D3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que **OBJETIVA: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de água mineral para atender as diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB.**
O interessado poderá obter o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.
O referido Órgão de contratação receberá as propostas **até o dia 07 de março de 2025**.
Limite para envio presencial da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: **07/03/2025 até às 13:00 H**.
Limite para envio por e-mail da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: **07/03/2025 até às 23:59 H**.
RECURSOS: Previstos no orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 106, de 29 de dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
INFORMAÇÕES: nos horários das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Santa Cecília – PB, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA LÚCRECIA FREITAS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:34B2CE92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 231.894,88; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO–HOSPITALARES Ltda.–ME - R$ 542.947,65.
Santa Cruz - PB, 26 de Fevereiro de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:1A0874E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA - MIQUEIAS CENTER - CNPJ: 21.530.656/0001-96, com sede na Rua Arnaldo Leite, 27, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 62.074,60 (sessenta e dois mil setenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EE004826

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.524/0001-07, sediada na Rua Itapetim, 342, Casa, Janga, Paulista – PE, com valor global de R$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), vencedor do item 01; INSPIRE SOLUCOES COMERCIAIS E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ Nº 45.314.235/0001-96, sediada na Rua Antônio Galdino de Oliveira, 20, Centro, Alagoa Nova – PB, com valor global de R$ 148.590,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais), vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09;**

ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 51.226.647/0001-77, sediada na Rua Vigário Calixto, 2158, Andar 01, Sala 101, Catolé, Campina Grande – PB, com valor global de R$ 133.699,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e noventa e nove reais), vencedor dos itens 10 e 11. Objeto: aquisição de camas empilháveis, kits de material didático escolar e equipamentos de recreação para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Valor Contratual global: R$ 314.839,00 (trezentos e quatorze mil oitocentos e trinta e nove reais).** Ratificação em: 26/02/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA –
Prefeita.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:684C4A96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2025 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não vinculados de impostos 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 500 Recursos não vinculados de impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não vinculados de impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não vinculados de impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não vinculados de impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 Recursos não vinculados de impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 500 Recursos não vinculados de impostos 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não vinculados de impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMILIA – PAIF 08.244.1018.2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGD SUAS 08.244.1018.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 08.244.1018.2101 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 08.244.1018.2128 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – IGD PAB 08.244.2003.2085 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG.E PROJETOS DO SUAS – FNAS/FEAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não vinculados de impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES. 13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 13.392.1020.2111 PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO 13.392.1020.2113 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL 27.812.1020.2090 PROGRAMA PERM.APOIO A PRÁTICA DE ATIV.ESP.DE BASE E LAZER DO MUNICÍPIO 500 Recursos não vinculados de impostos 02.13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 08.241.1018.2091 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 08.242.1018.2092 ASSISTÊNCIA AO IDOSO E AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2127 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS E E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00094/2025 - 21.02.25 - L & J TRANSFER LTDA. - R$ 85.790,00; CT Nº 00095/2025 - 21.02.25 - ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - ME - R$ 513.652,77.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:61076DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEDRAS CALCARIA EM PARALELEPÍPEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO PARAIBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M H F DE FREITAS EIRELI – EPP - R$ 200.000,00.

São Francisco - PB, 26 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:66B17236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEDRAS CALCARIA EM PARALELEPÍPEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO PARAIBA; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestora; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 26 de Fevereiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BA00828C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL N.º. 01/2025 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 01/2025
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R$0,15)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	554	R$ 83,10
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	498	R$ 74,70
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	342	R$ 51,30
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	585	R$ 87,75
João Victor Ventura dos Santos	105.406.274-96	255	R$ 38,25
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	628	R$ 94,20
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	132	R$ 19,80
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	352	R$ 52,80
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	582	R$ 87,30
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	447	R$ 67,05
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	611	R$ 91,65
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	278	R$ 41,70
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	426	R$ 63,90
Nadja Maria B. dos Santos	022.858.044-74	285	R$ 42,75
		5.975,00	R$ 896,25

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao David Oliveira da Silva
Código Identificador:B75CB2A1

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL N.º. 02/2025 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 02/2025
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R$0,15)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	273,00	40,95
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	230,00	34,50
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	310,00	46,50
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	415,00	62,25
João Victor Ventura dos Santos	105.406.274-96	283,00	42,45
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	448,00	67,20
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	152,00	22,80
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	312,00	46,80
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	600,00	90,00
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	897,00	134,55
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	696,00	104,40
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	377,00	56,55
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	303,00	45,45
Nadja Maria B. dos Santos	022.858.044-74	280,00	42,00
		5.576,00	**836,40**

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao David Oliveira da Silva
Código Identificador:2E3AB1B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20301/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025- Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Prestação de serviços em assessoria contábil especializada nas áreas; pessoal, previdenciária, RAIS e DIRF, para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **RAQUEL DANTAS PEREIRA CNPJ Nº 13.449.594/0001-64**. **VALOR**: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), com um valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses.
São José de Espinharas-PB, 25 de Fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:4EB8B623

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB. a empresa: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25; VALOR: R$ 446.801,87; H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 55.219.559/0001-07; VALOR: R$ 30.053,09.
São José de Espinharas, 25 de Fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:26A4CE61

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB. a empresa: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25; VALOR: R$ 446.801,87; H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 55.219.559/0001-07; VALOR: R$ 30.053,09.
São José de Espinharas, 26 de Fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:06420DDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 00010/2025 - Edital Nº 00010/2025.
OBJETO: Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas – PB. A Prefeita Municipal de São José de Espinharas, em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de São José de Espinharas – PB, e em defesa do interesse público, o Cancelamento do Processo Licitatório Nº 00010/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00010/2025. A Administração, ao constatar a inconveniência e a inoportunidade, poderá rever o seu ato e, consequentemente, revogar o processo licitatório, respeitando assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Neste caso, a revogação prevista no art. 71, inciso II, da Nova Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame supracitado, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, que é o caso de erro nas especificações dos produtos.
Desta forma, com brevidade, a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Insta informar que não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros ou para o interesse público.
São José de Espinharas-PB, 26 de fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:D0E5904E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Odontológico para o município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 17/03/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 26 de Fevereiro de 2025.

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:B872423D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 90101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05
CONTRATADA: JOSIVAN ALVES DOS SANTOS COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ Nº 43.966.900/0001-09
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula terceira do Contrato Original, com vista a alteração do prazo do contrato original.
VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 02 (dois) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 07 de fevereiro de 2025 e tendo seu término no dia 07 de Abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:F960C838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 90402/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05
CONTRATADA: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA EPP, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da Clausula terceira do Contrato Original, com vista a alteração do prazo do contrato original.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 21 de fevereiro de 2025 e tendo seu término no dia 21 de Fevereiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 90403/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05
CONTRATADA: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.463.977/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da Clausula terceira do Contrato Original, com vista a alteração do prazo do contrato original.
VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 21 de fevereiro de 2025 e tendo seu término no dia 21 de Fevereiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:2C4414AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 004/2025; PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; ORÇAMENTO: Sigiloso; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** por item; **MODO DE DISPUTA:**aberto; **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim; **REGIONALIZAÇÃO**: Sim

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 27 de fevereiro de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento gradativo de refeições do tipo almoço regional.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de março de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de fevereiro de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:74EC07C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025; CONCORRÊNCIA nº 001/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; PRAZO DE PUBLICIDADE: Mínimo dez (10) dias úteis; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; **MODO DE DISPUTA:**aberto; **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** não

A **Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 27 de fevereiro de 2025**, nos sites: www.pncp.gov.br**,** www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Implantação de pavimentação em perímetro urbano no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 20 de março de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacao@ saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de fevereiro de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C2EDAEF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2025.

PORTARIA Nº 150/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para executarem a função de FISCAIS DE CONTRATOS **do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**:

Carlos Eugênio Dos Santos Filho - Fiscal Administrativo;
Aivoneide Oliveira Lima - Fiscal Setorial/ Técnico;
José Hericles Saraiva da Silva – Gestor de Contrato;
José Everton Saraiva da Silva – Gestor de Contrato.

Parágrafo único - São atribuições dos FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO as dispostas no **Decreto Municipal nº 769/ 2023** que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

Art. 2º A indicação do gestor do contrato ocorrerá no momento da Contratação ou da celebração da Ata de Registro de Preços, em sistema de revezamento.

Art. 3º Fica Revogada a portaria nº 093/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de fevereiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F0475813

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CREDENCIAMENTO nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: **Credenciamento para prestação de serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, roçadores e coletores de entulhos.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 - **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

2 - AUTORIZO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 778/2023, art. 7º, I, o **Credenciamento para prestação de serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, roçadores e coletores de entulhos,** das **Empresas:** EVERTON MIGUEL BEZERRA REGES 07027392437 - CNPJ Nº 36.498.563/0001-07, 59.475.550 MANOEL OTAZIMAR DOS SANTOS - CNPJ Nº 59.475.550/0001-00, **para prestação de serviços de diárias de pedreiro.** 49.322.287 ROBSON DA SILVA SOUSA - CNPJ Nº 49.322.287/0001-65, **para prestação de serviços de diárias de auxiliar de pedreiro.** 49.532.540 ALLANDELON DA SILVA BERNARDO – CNPJ Nº 49.532.540/0001-05, 30.443.974 COSME DE OLIVEIRA REGES - CNPJ Nº 30.443.974/0001-00, 51.111.766 FRANCISCO FILHO BARROS COSTA - CNPJ Nº 51.111.766/0001-84, 53.570.140 JOSE ANTONIO SARAIVA GARCIA – CNPJ Nº 53.570.140/0001-61, KEVERTON DE OLIVEIRA SARAIVA 70588434493 – CNPJ Nº 42.838.563/0001-01, 36.347.585 SIMEONE COSME TAVARES – CNPJ Nº 36.347.585/0001-68, 53.570.639 YURI SARAIVA SILVA – CNPJ Nº 53.570.639/0001-79, PAULO GABRIEL SARAIVA DE OLIVEIRA 70588197424 – CNPJ Nº 43.110.453/0001-83, 55.153.591 JOAO PAULO SARAIVA DE RESENDES FILHO – CNPJ Nº 55.153.591/0001-29, 56.961.373 DIOGO CARDOSO DOS SANTOS ROMAO – CNPJ Nº 56.961.373/0001-83, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA 58639730563 – CNPJ Nº 42.841.281/0001-55, 53.737.362 MAURICIO DUTRA DE MORAIS – CNPJ Nº 53.737.362/0001-26, 52.603.447 EDINILSON PEREIRA BATISTA – CNPJ Nº 52.603.447/0001-59, 59.342.286 FLAVIANO SARAIVA DA SILVA CNPJ Nº 59.342.286/0001-36, DAMIAO DOS SANTOS GOMES 12690039419 – CNPJ Nº 42.967.444/0001-40, 49.346.172 RODRIGO DA SILVA SOUSA – CNPJ Nº 49.346.172/0001-00, **para prestação de serviços de diárias de coletor de entulhos.** 50.300.147 FELLIPE KILLDERY AMORIM DA SILVA – CNPJ Nº 50.300.147/0001-75, 49.641.359 GUTEMBERG DE ARAUJO MARTINS – CNPJ Nº 49.641.359/0001-37, 53.753.688 JOAO FRANCISCO BRITO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 53.753.688/0001-47, 51.441.934 JOAO PEDRO ARAUJO DA SILVA – CNPJ Nº 51.441.934/0001-08, 49.346.833 JOSE DANTAS DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 49.346.833/0001-06, 55.247.257 MATEUS ARAUJO DE OLIVEIRA– CNPJ Nº 55.247.257/0001-34, 50.411.630 RICARDO AMORIM – CNPJ Nº 50.411.630/0001-27, VICTOR VINICIUS BERNARDO DA SILVA 70588075400 – CNPJ Nº 43.168.097/0001-59, 59.318.777 EMANUEL DOS SANTOS – CNPJ Nº 59.318.777/0001-41, 49.340.770 FRANCISCO LEONARDO DE ARAUJO MARTINS – CNPJ Nº 49.340.770/0001-72, JOSE SALDANHA DA SILVA 08333671454 – CNPJ Nº 42.798.733/0001-63, 30.472.712 HIGOR DANTAS DA CRUZ – CNPJ Nº 30.472.712/0001-74, 59.295.786 MARCIANO FERREIRA CARDOSO – CNPJ Nº 59.295.786/0001-64, 59.375.249 IAN DE OLIVEIRA LOPES – CNPJ Nº 59.375.249/0001-24, FRANCISCO GUIPSON SARAIVA GOMES JUNIOR 70939704439 – CNPJ Nº 42.925.116/0001-81, 42.928.279 FRANCISCO ROBERTO DE LIMA – CNPJ Nº 42.928.279/0001-18, JOSE INACIO DA SILVA 09618978486 – CNPJ Nº 41.189.286/0001-82, 59.373.995 DIEGO DOS SANTOS SALDANHA – CNPJ Nº 59.373.995/0001-89, FLAVIO JOSE ARAUJO DA SILVA 70588137448 – CNPJ Nº 42.835.052/0001-28, GILSON SARAIVA DE OLIVEIRA 08687042450 CNPJ Nº 44.225.186/0001-52, **para prestação de serviços de diárias de roçador.** 49.606.931 DIEGO CARDOSO DOS SANTOS ROMAO – CNPJ Nº 49.606.931/0001-27, **para prestação de serviços de diárias de pintor.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de fevereiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2A1E0955

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2025; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO SABUGI LTDA - R$ 60.020,00.
São José do Sabugí - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:16C7B222

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2025, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00008/2025 – 26/02/25 – AUTO POSTO SABUGÍ LTDA - R$ 60.020,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8C475E73

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME - R$ 39.348,85.

São José do Sabugí - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C6DCD8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00007/2025 – 26/02/25 – JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME - R$ 39.348,85

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F628DD45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO,ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA - R$
36.000,00.
São José do Sabugí - PB, 24 de Fevereiro de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E0E486B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO,ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00009/2025 – 25/02/25 – JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA - R$ 36.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:10D2684D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Câmara Municipal de Vereadores de de São José do Sabugí/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R$ 66.000,00.
São José do Sabugí - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:4B11E33E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Câmara Municipal de Vereadores de de São José do Sabugí/PB, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00009/2025 – 26/02/25 – RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R$ 66.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:7E4506F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra–Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00001/2025 - 20.02.25 - DJALMA ANTONIO DE OLIVEIRA NETO - R$ 687.649,38.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:10C974FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação da prestação do serviço de locação de veículo SUV compacto urbano para uso nos serviços de representação do Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 14 de março de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 26 de fevereiro de 2025

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:2354A083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 113/2025

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 113/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, **ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de n.º 3.950.900 2ª VIA - SESDS/PB, para o cargo de assessoramento intermediário de **Diretor de Contratação e Compras**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:8B62551E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 021/2025 RETIFICADA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123472	Izaiane da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	24/02/2025 a 24/02/2028

Sapé, 25 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A2726C6A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 022/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123496	Jackelline Freire da Costa	Monitor de Creche	Secretaria de Educação	26/02/2025 a 26/02/2028

Sapé, 26 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2870FB31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3229/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 3, 4 E 5 de FEVEREIRO de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2025, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais:
I – Dias 3 e 4 de fevereiro de 2025 (segunda e terça-feira) – facultativos; e
II –Dia 5 de fevereiro de 2025 (quarta-feira de cinzas) – facultativo até às 12h.

Art. 2º Os carros oficiais deverão ser recolhidos às suas repartições competentes no final do expediente dos dias 28 de fevereiro de 2025,

sendo liberados uma hora antes dos expedientes do dia 5 de março de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 26 de fevereiro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:AB874E70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3231/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba.

D E C R E T A:

Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido aos servidores públicos municipais ativos, em atividade e efetivo exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, mensalmente, por dia trabalhado.

Parágrafo único – O benefício também será concedido aos contratados por excepcional interesse público, desde que preenchidos todos os requisitos previstos neste decreto.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, implantado em folha de pagamento e gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.

Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata este Decreto não será:
I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II - configurado como rendimento tributável nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público Municipal;
III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 5º O auxílio-alimentação será concedido pela Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º O auxílio-alimentação é inacumulável com outros benefícios de mesma natureza.

Art. 7º Para fins de concessão do auxílio-alimentação, consideram-se como efetivo exercício as ausências justificadas do servidor previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 8º Fica fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais) o valor máximo do auxílio-alimentação, a ser pago mensalmente aos servidores públicos municipais em atividade e efetivo exercício, observadas as normas deste Decreto.
§ 1º O aumento do valor do auxílio-alimentação somente será permitido mediante autorização prévia do órgão competente da Administração Municipal.

Art. 9º Farão jus ao auxílio-alimentação os servidores públicos que atendam cumulativamente os seguintes requisitos, que serão atestados pela chefia imediata:
I - estejam submetidos à jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas diárias, com efetivo cumprimento dessa carga horária;
II - percebam remuneração que não exceda a 45 (quarenta e cinco) Unidades Fiscais do Município - UFM, considerando-se o vencimento base somado a gratificações e vantagens previstas em lei.

Art. 10. O pagamento do auxílio-alimentação será suspenso nos casos de vacância do cargo e durante afastamentos e licenças com ou sem remuneração, nos termos da legislação municipal.
Parágrafo único. Na hipótese de abandono de cargo, o benefício será suspenso até a finalização do processo administrativo que decidirá sobre o caso.

Art. 11. Compete ao Secretário da pasta enviar a relação dos servidores e dos contratados por excepcional interesse público que fazem jus ao benefício em questão à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo único – O Secretário pode delegar essa atribuição a subordinado por meio de ato formal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 26 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3EA284DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3230/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba.

D E C R E T A:

Art. 1º O auxílio-transporte será concedido aos servidores públicos municipais ativos, em efetivo exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, mensalmente, por dia trabalhado, visando subsidiar as despesas com deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Parágrafo único – O benefício também será concedido aos contratados por excepcional interesse público, desde que preenchidos todos os requisitos previstos neste decreto.

Art. 2º O auxílio-transporte será concedido em pecúnia, implantado em folha de pagamento e gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-transporte, mediante opção.

Art. 4º O auxílio-transporte de que trata este Decreto não será:
I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público Municipal;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 5º O auxílio-alimentação será concedido pela Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º O auxílio-transporte é inacumulável com outros benefícios de mesma natureza.

Art. 7º Para fins de concessão do auxílio-transporte, são considerados como efetivo exercício as ausências justificadas do servidor previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 8º Fica fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais) o valor máximo do auxílio-transporte, a ser pago mensalmente aos Servidores Públicos Municipais, observadas as normas deste Decreto.
§ 1º O aumento do valor do auxílio-transporte somente será permitido mediante autorização prévia do órgão competente da Administração Municipal.

Art. 9º Farão jus ao auxílio-transporte os servidores públicos que atendam cumulativamente os seguintes requisitos, que serão atestados pela chefia imediata:
I - estejam submetidos à jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas diárias, com efetivo cumprimento dessa carga horária;
II - percebam remuneração que não exceda a quarenta e cinco (quarenta e cinco) Unidades Fiscais do Município - UFM, considerando-se o vencimento base somado a gratificações e vantagens previstas em lei.

Art. 10. O pagamento do auxílio-transporte será suspenso nos seguintes casos:
I - afastamentos e licenças com ou sem remuneração;
II - utilização de transporte fornecido gratuitamente pelo Município;
III - afastamento por motivo de férias ou recesso escolar.
Parágrafo único. Na hipótese de abandono de cargo, o benefício será suspenso até a finalização do processo administrativo que decidirá sobre o caso.

Art. 11. Compete ao Secretário da pasta enviar a relação dos servidores e dos contratados por excepcional interesse público que fazem jus ao benefício em questão em questão à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Parágrafo único – O Secretário pode delegar essa atribuição a subordinado por meio de ato formal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 26 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:93247E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA 003/2025 SAPÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Mobilidade Urbana de Sapé, **SEMOB-SAPÉ**, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1° do art. 2°, do Decreto n° 2596/2017.

R E S O L V E:

Designar os servidores como membros Titulares: Edielson de Melo Nascimento, Mat. 2126317, Natalieide Gomes de Macena da Paixão, Mat. 2126430 e José Wilker de Figueiredo Cavalcante, Mat. 2126319 e membros Suplentes: Marcio Jessé Pereira de Moura, Mat. 2111634 e José Inaldo Martins, Mat. 2111647 para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Secretaria de Mobilidade Urbana de Sapé, SEMOB-SAPÉ, em 26 de fevereiro de 2025.

EDIELSON DE MELO NASCIMENTO
Secretário de Mobilidade Urbana de Sapé-SEMOB-SAPÉ

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CD9B52B4

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 001/2025 SAPÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1° do art. 2°, do Decreto n° 2596/2017.

R E S O L V E:

Designar os servidores como membros Titulares: Denise Ribeiro da Silva, Mat. 232123154, Eliane Paiva da silva, Mat. 2126430 e Lisandra Maria Nascimento de França, Mat. 232123144 e membros Suplentes: Amanda da Silva Sampaio Pessoa, Mat. 232123131 e Mariluce Figueiredo Silva de Souza, Mat. 2111647 para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Secretaria de Desenvolvimento Social, em 26 de fevereiro de 2025.

DENISE RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:69AFBA8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE–SMS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 13 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 26 de Fevereiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8509DDCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
VENCEDORES:
01 - BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.006.591/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 870, Bairro Maia, 58.755-000, Princesa Isabel – PB, representada pelo Senhor **DIEGO ALISSON BEZERRA**, portador do RG Nº 3.767.677-SSDS-PB e do CPF 086.165.894-90, residente e domiciliado na Rua Laurindo Antônio Medeiros, nº 153, Bairro Padre Ibiapina, CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel – PB; vencedora com proposta no valor total de **R$ 368.941,30 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos),** que serão pagos conforme fornecimentos.
02 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, **inscrita no** CNPJ nº 07.526.979/0001-85**,** com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, Galpão nº 06, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58.411-450 - Campina Grande – PB, representada pelo Senhor. RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, portador do RG nº 4.389.343-SSP/PB e do CPF nº 891.490.254-49, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande – PB; vencedora com proposta no valor total de **R$ 321.340,00 (Trezentos E Vinte Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**, que serão pagos conforme fornecimentos.
Perfazendo o valor total de **R$ 690.281,30, (Seiscentos e Noventa Mil, duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)**
A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedor.
Tavares – PB, 17 de Fevereiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C5BC5AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 008/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROGÉRIO FERREIRA TERTO - R$ 70.000,00.

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e ROGÉRIO FERREIRA TERTO - R$ 70.000,00.

Tavares - PB, 21 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B23590D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 009/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PADÚ FRAJOLAZ, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 27.002.363 DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER - R$ 20.000,00.

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PADÚ FRAJOLAZ, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e 27.002.363 DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER - R$ 20.000,00.

Tavares - PB, 21 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8D992843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 010/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALBERTO BAKANA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG - R$ 25.000,00.

Tavares - PB, 25 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALBERTO BAKANA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG - R$ 25.000,00.

Tavares - PB, 26 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:DDC4452C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DANIEL FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DF SHOWS E EVENTOS - R$ 15.000,00.

Tavares - PB, 25 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 047/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DANIEL FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e DF SHOWS E EVENTOS - R$ 15.000,00.

Tavares - PB, 26 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:134F4B2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB vem por meio deste solicitar cotação para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, INCLUINDO COLETA, ANÁLISE E ENTREGA DE RESULTADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ASSEGURAR A QUALIDADE E A PRECISÃO DOS DIAGNÓSTICOS**. Vale ressaltar que os itens podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:
A presente cotação estará disponível aos fornecedores que manifestarem interesse em participar respondendo a presente cotação de preço. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Secretaria Municipal de SAÚDE, localizada na Rua Poeta Francisco Evaristo, S/N, Retiro, Uiraúna - PB, ou enviando através do e-mail: **cpl@uirauna.pb.gov.br.**
A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias
A presente cotação deverá ser elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direto ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer pessoa integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB.

A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB realizará, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.

Uiraúna - PB, 26 de FEVEREIRO de 2025.

Atenciosamente,

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7BCAD8FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 00020/2023
Nº. CONTRATO 00031/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ N: 29.262.608/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS DE CONDOMÍNIO DE APARTAMENTOS POPULAR NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 28/02/2026
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:20BDA1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Contratação de assessoria e consultoria técnica e jurídica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica e jurídica na área de Licitações e Contratações Públicas visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 74.400,00.
Uiraúna - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2025. OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria técnica e jurídica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica e jurídica na área de Licitações e Contratações Públicas visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 26/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de assessoria e consultoria técnica e jurídica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica e jurídica na área de Licitações e Contratações Públicas visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Assessora Técnica, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Assessor Técnnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Uiraúna - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria técnica e jurídica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica e jurídica na área de Licitações e Contratações Públicas visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000096 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.200 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE UIRAUNA 04 061 1008 2003 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000045 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000999 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00029/2025 - 26.02.25 - ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 74.400,00

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0DFD79CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de poio administrativo para prestação de serviços especializados para a completa operacionalização do sistema informatizado de folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB e Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, com geração e envio dos dados para o SAGRES DO TCE/PB. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 04 123 1008 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU 000112 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário);. VIGÊNCIA: até 20/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00024/2025 - 20.02.25 - 49.498.432 JARDEL PEDRO ALVES JANUARIO - R$ 58.200,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B509022D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Associação de Artistas com o incentivo cultural para apresentação de orquestra de frevo, com percurso em diversas ruas da cidade, no período do Carnaval 2025 do município de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO; 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO; 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS; 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 26/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00030/2025 - 26.02.25 - SOCIEDADE DE DIFUSAO ARTISTICA DE UIRAUNA - R$ 14.000,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B9068FF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2025, que objetiva: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E MICROEMPRESAS, MEI, ME, EPP COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OS SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE objetivando contratação de serviço de transportes escolares e que seja informado a placa, ano e modelo do veículo objeto da licitação para a Prefeitura Municipal de Vieirópolis; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARLHIA ALVES DE SOUSA - R$ 20.000,00; ARTHUR ESTRELA DA SILVA - R$ 60.000,00; FRANCISCO AURIVAN DE OLIVEIRA - R$ 60.000,00; FRANCISCO BATISTA NETO - R$ 60.000,00; JUCELIO MOREIRA DE ABRANTES - R$ 20.000,00; MARIA DE FÁTIMA DUARTE DA SILVA - R$ 20.000,00; RAIMUNDO FERNANDES - R$ 60.000,00; VALTEIR DE OLIVEIRA - R$ 60.000,00; WELLINGTON DUARTE DE ABRANTES - R$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E MICROEMPRESAS, MEI, ME, EPP COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OS SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE objetivando contratação de serviço de transportes escolares e que seja informado a placa, ano e modelo do veículo objeto da licitação para a Prefeitura Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 Secretaria de Educação 12 361 1003 2026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 1003 2031 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 1003 2033 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00039/2025 - 26.02.25 - ARLHIA ALVES DE SOUSA - R$ 20.000,00; CT Nº 00040/2025 - 26.02.25 - ARTHUR ESTRELA DA SILVA - R$ 60.000,00; CT Nº 00041/2025 - 26.02.25 - FRANCISCO AURIVAN DE OLIVEIRA - R$ 60.000,00; CT Nº 00042/2025 - 26.02.25 - FRANCISCO BATISTA NETO - R$ 60.000,00; CT Nº 00043/2025 - 26.02.25 - JUCELIO MOREIRA DE ABRANTES - R$ 20.000,00; CT Nº 00044/2025 - 26.02.25 - MARIA DE FÁTIMA DUARTE DA SILVA - R$ 20.000,00; CT Nº 00045/2025 - 26.02.25 - RAIMUNDO FERNANDES - R$ 60.000,00; CT Nº 00047/2025 - 26.02.25 - VALTEIR DE OLIVEIRA - R$ 60.000,00; CT Nº 00048/2025 - 26.02.25 - WELLINGTON DUARTE DE ABRANTES - R$ 20.000,00.

Vieirópolis - PB, 26 de Fevereiro de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:36FC6EBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 14 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:E9D98742

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, Tipo de Empresa: DEMAIS
E-mail: atrium.vendas@gmail.com, Telefone: (54) 99189-8797
Representante Legal: Geciano Antonio Jaguseski - 023.361.080-46
Endereço: Rua Santos Dumont, São Cristóvão, Erechim/RS, 99.709-370

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
404	PISO TATIL INJETADO 25X25CM DIRECIONAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	DIRECT BORRACHAS	200	UN	R$ 8,45	R$ 1.690,00
494	TELA DE ALAMBRADO 2METRO LOSANGULAR COM NORMA ABNT	BELGO	150	M	R$ 26,31	R$ 3.946,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 5.636,50**

VALOR GLOBAL: R$ 5.636,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, Tipo de Empresa: ME
Email:vendas@biddencomercial.com.br, Telefone:(41) 4103-7690 / Fax:(499) 9136-2022
Representante Legal: Mabel Andrusievicz - 727.028.189-00
Endereço: Rua Capitão João Zaleski Gabriel, Lindóia, Curitiba/PR, 81.010-080

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
464	ROCADEIRA ELETRICA 1200W. COM SELO DO INMETRO.	TOYAMA	7	UN	R$ 680,00	R$ 4.760,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 4.760,00**

VALOR GLOBAL: R$ 4.760,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.273.846/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS
Email:thiago@brvodistribuidora.com.br, Telefone:(41) 3328-3185
Representante Legal: Thiago Taura Cherbiski - 047.776.399-59
Endereço: Avenida República Argentina, Vila Izabel, Curitiba/PR, 80.620-010

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	CARRO DE MAO CHAPA 22 SOFT 60L COM NORMA ABNT	CARRO DE MAO	80	UN	R$ 420,89	R$ 33.671,20
306	LONA VINIL PARA CAÇAMBA 6X5 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	LONA VINIL	15	UN	R$ 1.875,94	R$ 28.139,10
408	PNEU C/CAMARA P/CARRO DE MAO 3,25X8 COM SELO DO INMETRO	PNEU	150	UN	R$ 133,40	R$ 20.010,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 81.820,30**

VALOR GLOBAL: R$ 81.820,00 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06, Tipo de Empresa: EPP/SS
Email:pinheiro.patos@gmail.com, Telefone:(83) 3421-2203
Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE - 052.789.534-20
Endereço: Rua Jeová Bezerra, Centro, Patos/PB, 58.700-090

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ACO 12MM 27-51 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R$ 1,25	R$ 250,00
2	ABRACADEIRA ACO 12MM 52-76 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R$ 1,75	R$ 350,00
4	ABRACADEIRA ACO 16-25MM COM NORMA ABNT	LOTUS	120	UN	R$ 0,45	R$ 54,00
5	ABRACADEIRA DE ACO 12-20 COM NORMA ABNT	LOTUS	120	UN	R$ 0,35	R$ 42,00
6	ABRACADEIRA DE CUNHA 1/2` COM NORMA ABNT	MONTEC	120	UN	R$ 0,58	R$ 69,60
7	ABRACADEIRA DE CUNHA 3/4` COM NORMA ABNT	MONTEC	200	UN	R$ 1,50	R$ 300,00
8	ABRACADEIRA R/F 9MM 1/2X5/8 COM NORMA ABNT	LOTUS	100	UN	R$ 0,69	R$ 69,00
9	ABRACADEIRA R/F 9MM 1X1.1/2 COM NORMA ABNT	LOTUS	100	UN	R$ 0,76	R$ 76,00
10	ABRACADEIRA R/F 9MM 5/8X3/4 COM NORMA ABNT	LOTUS	100	UN	R$ 0,90	R$ 90,00
21	ABRACADEIRAS NYLON 530X12,7 PRETA COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R$ 1,95	R$ 390,00
22	ABRACADEIRAS NYLON 760X9,0 BRANCA COM	LOTUS	200	UN	R$ 1,50	R$ 300,00

	NORMA ABNT					
23	ABRACADEIRAS NYLON 760X9,0 PRETA COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R$ 1,63	R$ 326,00
24	ACABAMENTO C/CAN C40 CR COM NORMA ABNT	DELTA	100	UN	R$ 24,00	R$ 2.400,00
26	ADESIVO EPOXI SOLDA A FRIO 100G COM SELO INMETRO	HENKEL	40	UN	R$ 8,68	R$ 347,20
27	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA MASSA 1L COM NORMA ABNT	ADITIMASSA	70	UN	R$ 11,80	R$ 826,00
28	ADESIVO PU40 400G CZ COM NORMA ABNT	WORKER	70	UN	R$ 11,50	R$ 805,00
29	ADESIVO VEDA CALHA CZ 253ML/400G COM NORMA ABNT	KALA	70	UN	R$ 13,90	R$ 973,00
30	ADESIVO VEDACALHA 280G CZ COM NORMA ABNT	KALA	70	UN	R$ 13,00	R$ 910,00
43	ANTENA DIG. PARA USO INTERNO AI-960I COM NORMA ABNT	INDUSAT	20	UN	R$ 22,70	R$ 454,00
47	ARAME GALVANIZADO ROLO 14 COM NORMA ABNT	GERDAU	200	KG	R$ 14,40	R$ 2.880,00
49	ARAME GALVANIZADO ROLO 18 COM NORMA ABNT	THOR	260	KG	R$ 12,40	R$ 3.224,00
53	ARGAMASSA AC-2 15 KG CONFORMIDADE COM A ABNT.	H-MAIS	800	SCO	R$ 16,65	R$ 13.320,00
55	ARMARIO AEREO P/GAB 1,50 COZINHA COM SELO DO INMETRO	COZIMAX	10	UN	R$ 390,00	R$ 3.900,00
57	BALCAO COZ. SLIM 1,14 METRO COM SELO DO INMETRO	MGM	5	UN	R$ 790,00	R$ 3.950,00
65	BARRA(ALÇA) DE APOIO 40CM. COM SELO DO inmetro	OLIVEIRA METAIS	40	UN	R$ 133,00	R$ 5.320,00
67	BASCULANTE 40 X 40. COM SELO DO INMETRO.	CLM	30	UN	R$ 52,30	R$ 1.569,00
68	BASCULANTE 40X60. COM SELO DO INMETRO.	CLM	30	UN	R$ 69,46	R$ 2.083,80
71	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV COM SELO DO INMETRO	INTECH	3	UN	R$ 139,00	R$ 417,00
73	BOMBA PERIFERICA 3/4 CV COM SELO DO INMETRO	ACQUAFORT	3	UN	R$ 197,00	R$ 591,00
83	BOTIJAO TERMICO 5L COM NORMA ABNT	INVICTA	12	UN	R$ 97,00	R$ 1.164,00
85	BROCA ACO RAPIDO 3MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 2,06	R$ 82,40
87	BROCA ACO RAPIDO 5MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 4,43	R$ 177,20
89	BROCA C/ 3 PONTAS PARA MADEIRA 4,0 MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 18,06	R$ 722,40
91	BROCA C/ 3 PONTAS PARA MADEIRA 6,0 MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 21,17	R$ 846,80
93	BROCA C/ PONTA DE METAL DURO P/ CONCRETO 6,0 MM X 150 MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 7,68	R$ 307,20
95	BROCA CONCRETO WIDIA 07MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 6,59	R$ 263,60
97	BROCA DE ACO RAPIDO 6,0 MM COM SELO DO INMETRO	KALA	40	UN	R$ 7,07	R$ 282,80
99	BROCA MOURAO MADEIRA 1/4 X250 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 12,50	R$ 500,00
101	BROCA MOURAO MADEIRA 5/16 X400 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 14,60	R$ 584,00
105	BROCA SDS PLUS 12X210 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 18,60	R$ 744,00
107	BROCA TRES PONTAS MADEIRA 12	LOTUS	40	UN	R$ 21,72	R$ 868,80
115	CABO DE VASSOURAO ALUMINIO 9012A COM NORMA ABNT	NES	30	UN	R$ 33,98	R$ 1.019,40
117	CABO P/FOICE COM NORMA ABNT	COLLINS	100	UN	R$ 13,07	R$ 1.307,00
118	CABO P/MACHADO COM NORMA ABNT	COLLINS	80	UN	R$ 11,04	R$ 883,20
121	CADEADO LATAO 25MM. COM SELO DO INMETRO.	BRAVO	100	UN	R$ 13,72	R$ 1.372,00
123	CADEADO LATAO 35MM. COM SELO DO INMETRO.	3F	100	UN	R$ 24,83	R$ 2.483,00
125	CADEADO LATAO 45MM. COM SELO DO INMETRO.	3F	100	UN	R$ 34,80	R$ 3.480,00
127	CADEADO LATAO 60MM. COM SELO DO INMETRO.	PADO	110	UN	R$ 59,80	R$ 6.578,00
128	CADEIRA C/ PERNA ALUMINIO CORES COM NORMA ABNT	FORTPLAST	40	UN	R$ 179,00	R$ 7.160,00
129	CAIXA FERRAMENTA PLAST.20POL.COM NORMA ABNT	METASUL	20	UN	R$ 144,00	R$ 2.880,00
131	CAIXA PARA FERRAMENTAS DE 07 GAVETAS 50 X 19 X 24 COM NORMA ABNT	VONDER	20	UN	R$ 379,20	R$ 7.584,00
133	CAL P/CONSTRUÇÃO 20KG COM NORMA ABNT	CALMISA	250	UN	R$ 17,58	R$ 4.395,00
135	CAMARA DE AR PARA CARRINHO 4.00X8 COM NORMA ABNT	LOTUS	100	UN	R$ 33,96	R$ 3.396,00
137	CARRO DE MAO CHAPA 26 SOFT 45L COM NORMA ABNT	MASTER	80	UN	R$ 198,88	R$ 15.910,40
139	CERAMICA 46X46 PEI 4. COM SELO DO INMETRO.	CERBRAS	2500	M	R$ 36,55	R$ 91.375,00
141	CH FENDA CR-V PT IMA 1/4X8 COM NORMA ABNT	LOTUS	20	UN	R$ 11,88	R$ 237,60
143	CHAVE P/VIRAR FERRO DE 3/16. COM SELO DO INMETRO.	TENACE	5	UN	R$ 20,83	R$ 104,15
145	CHAVE DE CANO GRIFO DE 14 36 CM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	20	UN	R$ 38,99	R$ 779,80
147	CHAVE AJUSTAVEL 12 POL COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 116,59	R$ 2.331,80
149	CHAVE BIELA LONGA GALV 11MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 19,88	R$ 397,60
151	CHAVE CANHAO CRV 25MM 5/16 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 20,18	R$ 403,60
153	CHAVE COMBINADA 13 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 12,00	R$ 240,00
155	CHAVE FENDA CRV 3/16X5 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 7,86	R$ 157,20
157	CHAVE FENDA PHILIPS 1/4X4 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 8,40	R$ 168,00
159	CHAVE PHILIPS CRV 1/4X8 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 7,65	R$ 153,00
161	CHAVE PHILIPS CRV 1/4X5 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 5,99	R$ 119,80
163	CHAVE PHILIPS TOCO CRV 3/16X1.1/2 F COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 9,30	R$ 186,00
165	CHAVE PHILLIPS CRV 5/16X6 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 11,86	R$ 237,20
170	CINTURAO ERGONOMICO EXTRA GRANDE COM SELO DO INMETRO	PLASTCOR	20	UN	R$ 125,35	R$ 2.507,00
171	CLIPS P/CABO DE ACO 3/8 COM SELO DO INMETRO	THOR	50	UN	R$ 3,50	R$ 175,00
177	COLETE REFLETIVO TIPO X COM SELO DO INMETRO.	PLASTCOR	50	UN	R$ 25,00	R$ 1.250,00
181	COMPOunidade ADESIVO 1KG COM SELO DO INMETRO	SIKA	60	KG	R$ 84,00	R$ 5.040,00
183	CONE SINALIZ. PEQUENO COM SELO DO INMETRO	PLASTCOR	40	UN	R$ 24,00	R$ 960,00
185	CORDA N.08 COM NORMA ABNT	FORCE	300	M	R$ 1,30	R$ 390,00
187	CORDA N.12 COM NORMA ABNT	FORCE	300	M	R$ 3,00	R$ 900,00
189	CORDA N.16 COM NORMA ABNT	FORCE	300	M	R$ 5,00	R$ 1.500,00
191	CORRENTE ACO GALVANIZADA 3,0MM COM NORMA	THOR	100	M	R$ 5,00	R$ 500,00

	ABNT					
193	CORTA GALHOS. COM SELO DO INMETRO.	CRAFER	40	UN	R$ 84,00	R$ 3.360,00
195	CORTADOR DE PISO 75. COM SELO DO INMETRO.	CORTAG	6	UN	R$ 314,00	R$ 1.884,00
196	CORTADORA DE METAIS VERGALHÃƒO 1424 2400W COM NORMA ABNT	WORKER	4	UN	R$ 2.884,20	R$ 11.536,80
197	CUMEEIRA P/TELHA RESIDENCIAL 110 COM NORMA ABNT	ETERNIT	60	UN	R$ 79,00	R$ 4.740,00
201	DESEMP. DE ACO LISA 12X35CM COM NORMA ABNT	DHON	40	UN	R$ 38,86	R$ 1.554,40
203	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 8 X 8 MM COM NORMA ABNT	DHON	40	UN	R$ 17,51	R$ 700,40
205	DESEMPENADEIRA PLASTICA 14X27CM LISA POLIDA COM NORMA ABNT	DHON	40	UN	R$ 9,18	R$ 367,20
207	DISCO ABRASIVO CORTE INOX 4 1/2X1.0X7/8 COM NORMA ABNT	LOTUS	70	UN	R$ 3,06	R$ 214,20
209	DISCO CORTE 355,0X3,2X25,4 DCV COM NORMA ABNT	LOTUS	70	UN	R$ 25,98	R$ 1.818,60
213	DISCO DE DESBASTE FLAP 4.1/2 115MM GR-120 COM SELO INMETRO	LOTUS	70	UN	R$ 7,53	R$ 527,10
215	DISCO DE LIXA METAL 180MM G120 COM SELO INMETRO	LOTUS	70	UN	R$ 12,40	R$ 868,00
220	DISCO FLAP CURVO G80 114COM SELO INMETRO	LOTUS	70	UN	R$ 6,90	R$ 483,00
221	DISCO PARA SERRA VIDEA DE 110 X 24.COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	30	UN	R$ 14,53	R$ 435,90
223	DOBRADICA 850X 3 AMARELA CARTELA C/ 3 UNID COM SELO INMETRO	SILVANA	150	CRT	R$ 18,96	R$ 2.844,00
225	Dobradica Porteira C. 04 COM SELO INMETRO	SÃO ROMÃO	40	UN	R$ 70,13	R$ 2.805,20
227	ELETRODO 6013 ESPESSURA 3.25 COM SELO INMETRO	WELD	80	KG	R$ 20,60	R$ 1.648,00
229	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO DE FIBRA VASADA DE 4.20X7.20.COM SELO DO INMETRO.	SINTESE	10	UN	R$ 1.637,99	R$ 16.379,90
231	ESCADA 5 DEGRAUS COM SELO DO INMETRO	ALUMASA	10	UN	R$ 183,99	R$ 1.839,90
233	ESCADA ARTICULADA 4X4. COM SELO DO INMETRO.	MOR	13	UN	R$ 1.195,99	R$ 15.547,87
237	ESMERILHADEIRA ANGULAR 710W. COM SELO DO INMETRO	WORKER	5	UN	R$ 478,99	R$ 2.394,95
241	ESPAÃ‡ADOR DE CERAMICA 3MM COM SELO INMETRO	FAMASTIL	40	PC	R$ 3,43	R$ 137,20
243	ESPACADOR PISO CRUZ 5MM.COM SELO INMETRO	FAMASTIL	30	PC	R$ 2,34	R$ 70,20
245	ESPATULA ACO CARBONO 175 12CM COM SELO INMETRO	ROMA	20	UN	R$ 7,31	R$ 146,20
247	ESPATULA ACO CARBONO 175 8CM COM SELO INMETRO	ROMA	20	UN	R$ 6,42	R$ 128,40
249	ESPATULA DE ACO FLEXIVEL 08CM COM SELO INMETRO	ROMA	20	UN	R$ 6,42	R$ 128,40
251	ESPATULA DE ACO FLEXIVEL 12CM COM SELO INMETRO	ROMA	20	UN	R$ 7,27	R$ 145,40
253	ESTILETE 3 LAMINAS ACO 18MM COM SELO INMETRO	BRASFORT	10	UN	R$ 9,98	R$ 99,80
255	FECHADURA BANHEIRO. COM SELO DO INMETRO.	SILVANA	200	UN	R$ 31,98	R$ 6.396,00
257	FECHADURA ESPELHADA INOX PORTA CORRER COM NORMA ABNT	SILVANA	100	UN	R$ 89,98	R$ 8.998,00
261	FERRO DE SOLDA 50 W COM NORMA ABNT	BRASFORT	7	UN	R$ 65,18	R$ 456,26
263	FERROLHO 700X3 ZINC. CART COM NORMA ABNT	SILVANA	50	CRT	R$ 13,21	R$ 660,50
265	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200X7CM COM NORMA ABNT	PLASTCOR	100	UN	R$ 12,00	R$ 1.200,00
266	FITILHO ROLO C/ 650G PCT COM NORMA ABNT	BRASFORT	40	RL	R$ 24,00	R$ 960,00
268	FURADEIRA IMPACTO 1/2` 13MM 600W 220V COM SELO DO INMETRO	WORKER	7	UN	R$ 345,00	R$ 2.415,00
269	FURADEIRA IMPACTO 13MM 800W. COM SELO DO INMETRO.	WORKER	7	UN	R$ 232,00	R$ 1.624,00
270	FURADEIRA IMPACTO 3/8` 500W. COM SELO DO INMETRO.	WORKER	7	UN	R$ 148,00	R$ 1.036,00
272	GARRAFAO TERMICO 5,0L COM NORMA ABNT	INVICTA	20	UN	R$ 66,47	R$ 1.329,40
274	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MANUAL. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	30	UN	R$ 163,30	R$ 4.899,00
275	GRAMPO CERCA 1X9 Z COM NORMA ABNT	BELGO	150	UN	R$ 23,85	R$ 3.577,50
276	GRAMPO P/GRAMPEADOR 6MM COM NORMA ABNT	ROCAMA	20	CX	R$ 21,74	R$ 434,80
277	GRAMPO P/GRAMPEADOR 8MM COM NORMA ABNT	ROCAMA	20	CX	R$ 21,00	R$ 420,00
279	INVERSOR DE SOLDA 160A 220V COM NORMA ABNT	WORKER	4	UN	R$ 544,99	R$ 2.179,96
280	JANELA EM ALUMINIO 100X120 C/G BCA VC COM NORMA ABNT	CLM	6	UN	R$ 187,99	R$ 1.127,94
281	JANELA EM ALUMINIO 100X80 C/G VC COR NATURAL COM NORMA ABNT	CLM	6	UN	R$ 168,00	R$ 1.008,00
283	JANELA EM ALUMINIO 80X80 C/G VC COR NATURAL COM NORMA ABNT	CLM	6	UN	R$ 190,88	R$ 1.145,28
284	JG. CHAVE COMBINADA 8 PCS. COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R$ 50,00	R$ 300,00
285	JOGO C/16 BROCA VD/RP/CARBONO COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R$ 58,00	R$ 348,00
287	JOGO CHAVE ALLEN C/9 PRETA LONGA COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R$ 35,88	R$ 215,28
289	JOGO SERRA COPO C/8 64-127MM COM NORMA ABNT	LOTUS	8	KIT	R$ 25,88	R$ 207,04
291	LANCA CHAMAS 1REG.C/MANG.1M. COM NORMA ABNT	SUZAN	8	UN	R$ 59,22	R$ 473,76
293	LAVADORA ALTA PRESSAO 1300 PSI 220V COM NORMA ABNT	KALA	10	UN	R$ 548,99	R$ 5.489,90
295	LINHA DE PEDREIRO COM NORMA ABNT	POLIBEL	40	UN	R$ 7,40	R$ 296,00
296	LIXADEIRA ORBITAL 200W. COM SELO DO INMETRO.	SKILL	6	UN	R$ 118,98	R$ 713,88
297	LIXEIRA 12L INOX COM ACIONAMENTO DE PEDAL COM NORMA ABNT	MOR	10	UN	R$ 180,00	R$ 1.800,00
301	LONA 6M 100 MICRAS COM SELO DO INMETRO	LONAX	300	M	R$ 2,00	R$ 600,00
302	LONA DE POLIETILENO 4X3 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	NOVE,54	20	UN	R$ 96,00	R$ 1.920,00
304	LONA POLIETILENO 5X4 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	NOVE,54	20	UN	R$ 89,00	R$ 1.780,00
305	LONA PT/BC AGRICOLA 6M R200 COM SELO DO INMETRO	LONAX	200	M	R$ 22,00	R$ 4.400,00
307	LUVA DE ALGODAO VULCANIZADA G LR COM SELO DO INMETRO	KALIPSO	10	PAR	R$ 10,70	R$ 107,00
309	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE XG PTA MUCAMBO	MUCAMBO	300	PAR	R$ 15,00	R$ 4.500,00

	COM SELO DO INMETRO					
311	LUVA NYLON PU T.9 G COM SELO DO INMETRO	IMBAT	300	PAR	R$ 5,00	R$ 1.500,00
315	LUVA RASPA CANO.CURTO 7CM COM SELO DO INMETRO	LUVAFORT	200	PAR	R$ 17,00	R$ 3.400,00
316	LUVA TPE POLIMÉRICA BANHO EMBORRACHADO NA PALMA COM SELO DO INMETRO	IMBAT	300	PAR	R$ 9,00	R$ 2.700,00
317	LUVA VAQUETA PURA COM SELO DO INMETRO	LUVAFORT	200	PAR	R$ 25,00	R$ 5.000,00
319	MACANETA ALAVANCA CROM CARTELA COM SELO DO INMETRO	SILVANA	50	UN	R$ 26,00	R$ 1.300,00
325	MANGUEIRA TRANC.CRISTAL PT 250 ½ COM SELO DO INMETRO	PLASTMAN	600	M	R$ 4,63	R$ 2.778,00
327	MANTA ALUMINIZADA VEDA CALHA 10CM COM NORMA ABNT	DRYCO	50	M	R$ 3,78	R$ 189,00
329	MANTA ALUMINIZADA VEDA CALHA 30CM COM NORMA ABNT	DRYCO	50	M	R$ 10,43	R$ 521,50
330	MANTA DE LA DE VIDRO COM SELO DO INMETRO	IBERE	30	M	R$ 34,00	R$ 1.020,00
331	MARRETA DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA PARA CERAMICA 60MM COM NORMA ABNT	MONFORT	10	UN	R$ 42,00	R$ 420,00
333	MARRETA 1KG COM NORMA ABNT	MINASUL	15	UN	R$ 45,00	R$ 675,00
335	MARRETA 3KG COM NORMA ABNT	MINASUL	12	UN	R$ 131,40	R$ 1.576,80
337	MARRETA 5KG COM NORMA ABNT	COLLINS	10	UN	R$ 387,00	R$ 3.870,00
339	MARTELO C/UNHA 27MM COM NORMA ABNT	THOMPSON	20	UN	R$ 32,00	R$ 640,00
341	MARTELO ROMPEDOR PERFURADOR 800W 220V COM SELO DO INMETRO.	WORKER	5	UN	R$ 1.087,99	R$ 5.439,95
343	MASCARA P/SOLDA C/FILTRO DE AUTO ESCURECIMENTO CA 45596 COM SELO DO INMETRO.	KALA	10	UN	R$ 131,00	R$ 1.310,00
345	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 COM VALVULA COM SELO DO NMETRO	PLASTCOR	150	UN	R$ 3,14	R$ 471,00
347	MASSA PARA SALITRE/REPARO PRONTO 20KG COM NORMA ABNT	SALITREX	50	UN	R$ 41,20	R$ 2.060,00
349	MASSA PLASTICA CINZA 400GR COM NORMA ABNT	ROYAL	30	UN	R$ 16,02	R$ 480,60
351	MOLA AEREA PARA PORTA FORÇA 3 COM NORMA ABNT	SILVANA	20	UN	R$ 221,00	R$ 4.420,00
353	MOTOSSERRA GASOLINA 37CC 2 TEMPOS 16CM SELO DO INMETRO	MATSUYAMA	7	UN	R$ 879,99	R$ 6.159,93
355	OCULOS DE PROTEÇÃO CINZA COM SELO DO INMETRO	PLASTCOR	150	UN	R$ 9,64	R$ 1.446,00
357	OLEO DESENGRIPANTE 250ML COM NORMA ABNT	ORBI	30	UN	R$ 11,99	R$ 359,70
361	PALHA DE ACO P/LIMPEZA PEASADA COM NORMA ABNT	SANTANA	20	UN	R$ 2,22	R$ 44,40
362	PARAF.AUTOBROCANTE 12X3/4 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	200	UN	R$ 0,45	R$ 90,00
363	PARAF. AUTOBROCANTE 4.2X19MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,15	R$ 300,00
364	PARAF. DRYWALL FL PH ZINC 4 COM NORMA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,18	R$ 360,00
367	PARAF. SEXT.ROSCA SOB.1/4X 40MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,36	R$ 720,00
369	PARAF.FRANCES 1/4X2 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,43	R$ 860,00
371	PARAF.P BACIA LATAO B-10 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PADRAO FORTE	2000	UN	R$ 2,03	R$ 4.060,00
372	PARAF.P/ BACIA LATAO B-12 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PADRAO FORTE	2000	UN	R$ 1,44	R$ 2.880,00
373	PARAF.PHILIPS CROM.CH.4.5X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,19	R$ 380,00
374	PARAF.PHILIPS CROM.CH.6.0X100 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,48	R$ 960,00
375	PARAF.PHILIPS CROM.CH 3.0X12 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,04	R$ 80,00
376	PARAF.PHILIPS CROM.CH 3.0X25 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,08	R$ 160,00
377	PARAF.PHILIPS CROM.CH 3.0X30 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,06	R$ 120,00
378	PARAF.PHILIPS CROM.CH 3.5X40 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,08	R$ 160,00
379	PARAF.PHILIPS CROM.CH 4.8X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,12	R$ 240,00
380	PARAF.PHILIPS CROM.CH.4.5X40 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,10	R$ 200,00
381	PARAF.PHILIPS CROM.CH.4.5X45 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,24	R$ 480,00
385	PARAF.SEXT. ROSCA SOB.1/4X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,58	R$ 1.160,00
386	PARAF.SEXT. ROSCA SOB.1/4X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,43	R$ 860,00
387	PARAF.SEXT.ROSCA SOB.5/16X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,67	R$ 1.340,00
388	PARAF.SEXTAVADO SOB. 3/16X2 (5X50) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,27	R$ 540,00
389	PARAFUSADEIRA COM CABO 400W 220V COM SELO DO INMETRO	WORKER	5	UN	R$ 279,00	R$ 1.395,00
390	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 12W COM SELO DO INMETRO.	WORKER	5	UN	R$ 37,00	R$ 185,00
391	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BATERIA 18W 2 BATERIAS COM SELO DO INMETRO.	WORKER	5	UN	R$ 399,99	R$ 1.999,95
393	PE DE CABRA ACO SEXTAVADO 3/4X50CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	COLLINS	6	UN	R$ 41,50	R$ 249,00
395	PENEIRA FINA P/AREIA 50X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	SÃO JOSE	25	UN	R$ 36,80	R$ 920,00
397	PENEIRA MEDIA P/AREIA 40X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	SÃO JOSE	25	UN	R$ 47,00	R$ 1.175,00
399	PILHA AAA PALITO C/ 4 UNID DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	50	CRT	R$ 6,27	R$ 313,50
400	PILHA ALCALINA AA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	80	UN	R$ 1,90	R$ 152,00
401	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNID DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	50	CRT	R$ 1,94	R$ 97,00

402	PILHA ZINCO AA C/4 UNID DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	40	CRT	R$ 5,76	R$ 230,40
403	PISO TATIL INJETADO 25X25CM ALERTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	TOK ART	200	UN	R$ 8,00	R$ 1.600,00
405	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W. COM SELO DO INMETRO.	FORLUX	10	UN	R$ 45,00	R$ 450,00
407	PLAINA ELETRICA 550W 220V COM SELO DO INMETRO.	WORKER	3	UN	R$ 570,00	R$ 1.710,00
411	POLTRONA COM PERNA DE ALUMINIO CORES COM SELO DO INMETRO	FORTPLAST	40	UN	R$ 203,55	R$ 8.142,00
413	PONTEIRO 12` COM SELO DO INMETRO	SÃO ROMÃO	35	UN	R$ 33,77	R$ 1.181,95
415	PORCA SEXT. 1/4 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,19	R$ 57,00
416	PORCA SEXT. 3/8 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,77	R$ 231,00
417	PORCA SEXT.1/2POL COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,56	R$ 168,00
418	PORCA SEXT.5/16 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,18	R$ 54,00
419	PORTA CADEADO ZINC.3X3.1/2 COM NORMA ABNT	SILVANA	40	UN	R$ 3,92	R$ 156,80
420	PORTA DE ALUMINIO 60X210 NATURAL ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R$ 478,40	R$ 2.392,00
421	PORTA DE ALUMINIO 70X210 NATURAL ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R$ 487,00	R$ 2.435,00
423	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 60X210 BCA ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R$ 490,00	R$ 2.450,00
425	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 80X210 BCA ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R$ 587,00	R$ 2.935,00
429	PORTA PRENSADA DE MADEIRA 90X210 COM NORMA ABNT	CLM	60	UN	R$ 152,00	R$ 9.120,00
431	PORTA SANFONADA 62CM BR COM NORMA ABNT	PERFILPLAST	40	UN	R$ 115,00	R$ 4.600,00
433	PREGO 1.1/2X13 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	50	KG	R$ 12,98	R$ 649,00
435	PREGO 13X15 1.1/4X15 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	50	KG	R$ 24,00	R$ 1.200,00
437	PREGO 15X15 1.1/4X13 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	50	KG	R$ 27,00	R$ 1.350,00
439	PREGO 16X21 2X12 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	40	KG	R$ 16,00	R$ 640,00
441	PREGO 17X27 2.1/2X11 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	40	KG	R$ 13,00	R$ 520,00
443	PREGO 3X8 COM NORMA ABNT	ARCELOR MITAL	30	KG	R$ 15,00	R$ 450,00
445	PRENDEDOR DE PORTA COM NORMA ABNT	SILVANA	30	UN	R$ 24,80	R$ 744,00
447	PROTETOR AURICULAR CONCHA. COM SELO DO INMETRO.	PLASTCOR	100	UN	R$ 26,00	R$ 2.600,00
449	REBITE DE REPUXO ALUM.308 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,08	R$ 24,00
450	REBITE DE REPUXO ALUM.410 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,12	R$ 36,00
451	REBITE DE REPUXO ALUM.412 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,10	R$ 30,00
452	REBITE DE REPUXO ALUM.508 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,33	R$ 99,00
453	REBITE DE REPUXO ALUM.510 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,10	R$ 30,00
454	REBITE DE REPUXO ALUM.516 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,23	R$ 69,00
455	REBITE DE REPUXO ALUM.519 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UN	R$ 0,28	R$ 84,00
456	REFIL BASTAO COLA QUENTE FINO COM NORMA ABNT	WORKER	150	UN	R$ 2,76	R$ 414,00
457	REFIL BASTAO COLA QUENTE GROSSO COM NORMA ABNT	WORKER	150	UN	R$ 0,40	R$ 60,00
459	REGUA DE ALUMINIO DE 3 METROS COM NORMA ABNT	WORKER	13	UN	R$ 68,00	R$ 884,00
461	REGULADOR GAS PEQUENO S/MANGUEIRA COM SELO DO INMETRO	ALPES	20	UN	R$ 23,00	R$ 460,00
463	RESINA PARA LA DE VIDRO 500ML COM NORMA ABNT	IBERE	40	LT	R$ 32,00	R$ 1.280,00
465	ROCADEIRA ELETRICA 750W. COM SELO DO INMETRO.	TRAMONTINA	7	UN	R$ 289,00	R$ 2.023,00
466	RODEL 80MM. PARA CORTADOR DE PISO COM NORMA ABNT	CORTAG	10	UN	R$ 19,38	R$ 193,80
468	SERRA COPO DIAMANTADO 25MM.COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R$ 73,83	R$ 1.107,45
470	SERRA COPO DIAMANTADO 45MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R$ 129,95	R$ 1.949,25
471	SERRA COPO DIAMANTADO 53MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R$ 80,20	R$ 1.203,00
473	SERRA DE VIDEA P/MADEIRA 7.1/4 X 20MM 24DT COM NORMA ABNT	LOTUS	8	UN	R$ 40,00	R$ 320,00
474	SERRA DE VIDEA P/MADEIRA 7.1/4 X 20MM 36DT COM NORMA ABNT	LOTUS	8	UN	R$ 40,78	R$ 326,24
475	SERRA MANUAL COM NORMA ABNT	LOTUS	70	UN	R$ 4,99	R$ 349,30
476	SERRA MARMÓRE 1300W 22V COM SELO DO INMETRO.	WORKER	5	UN	R$ 349,99	R$ 1.749,95
477	SERRA PARA GESSO GESSEIRO C/ CABO 12 `COM NORMA ABNT	LOTUS	5	UN	R$ 36,89	R$ 184,45
478	SERRA POLICORTE 2000W 14` 220V COM SELO DO INMETRO.	WORKER	6	UN	R$ 548,99	R$ 3.293,94
483	SILICONE 270G. COM SELO DO INMETRO.	TEKBOND	100	UN	R$ 21,09	R$ 2.109,00
487	TALHA MANUAL 2,0 TONELADAS 3METRO COM NORMA ABNT	INTECH	4	UN	R$ 399,00	R$ 1.596,00
488	TALHA MANUAL 1,0 TONELADAS 3METRO COM NORMA ABNT	INTECH	4	UN	R$ 319,00	R$ 1.276,00
489	TALHADEIRA 12" COM NORMA ABNT	SÃO ROMÃO	12	UN	R$ 20,98	R$ 251,76
490	TANQUE DUPLO MARM SINT 120X050 COM NORMA ABNT	INDIMEL	6	UN	R$ 205,85	R$ 1.235,10
491	TARJETA 3 ZINC CARTELA COM NORMA ABNT	SILVANA	15	UN	R$ 7,99	R$ 119,85
493	TARRAXA P/ TUBO PVC 3/4 COM NORMA ABNT	MONFORT	5	UN	R$ 35,90	R$ 179,50
495	TELA GALINHEIRO PLASTICA 2X1.00 COM NORMA ABNT	TECNYL	80	M	R$ 7,59	R$ 607,20
496	TELA PARA PINTEIRO 1.50METRO FIO 22 COM NORMA ABNT	BELGO	140	M	R$ 14,10	R$ 1.974,00
497	TELA PENEIRA AÇO 1MX12,5M MALHA 4MM COM NORMA ABNT	SÃO JORGE	40	M	R$ 38,30	R$ 1.532,00
501	TELHA RESIDENCIAL DE 1.53 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	180	UN	R$ 73,83	R$ 13.289,40
503	TELHA RESIDENCIAL DE 2.13 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	180	UN	R$ 93,15	R$ 16.767,00
504	TELHA RESIDENCIAL DE 2.44 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	200	UN	R$ 102,24	R$ 20.448,00

505	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2.44X0.50 4MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	100	UN	R$ 33,00	R$ 3.300,00
506	TESOURA PODA DE MÃO PARA JARDINEIRO COM NORMA ABNT	THOMPSON	30	UN	R$ 45,66	R$ 1.369,80
507	TESOURA CORTA VERGALHAO 18 POLEGADAS COM NORMA ABNT	LOTUS	4	UN	R$ 195,27	R$ 781,08
508	TESOURA CORTA VERGALHAO 30 POLEGADAS COM NORMA ABNT	LOTUS	4	UN	R$ 393,53	R$ 1.574,12
509	TESOURA CORTA VERGALHAO 36 COM NORMA ABNT	LOTUS	2	UN	R$ 514,40	R$ 1.028,80
511	TORQUES ARMADOR 12 POL COM NORMA ABNT	KALA	15	UN	R$ 58,35	R$ 875,25
512	TORQUES P/ARMADOR 08 POL COM NORMA ABNT	KALA	15	UN	R$ 38,18	R$ 572,70
513	TORQUES P/CARPINTEIRO 10 POL COM NORMA ABNT	KALA	15	UN	R$ 40,42	R$ 606,30
514	TRENA LONGA ABERTA DE 30M.COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R$ 81,88	R$ 1.228,20
515	TRENA LONGA ABERTA DE 50M. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R$ 92,00	R$ 1.380,00
517	TRENA 3MX12MM S/IMA COM NORMA ABNT	LOTUS	15	UN	R$ 18,74	R$ 281,10
519	TRENA A LASER 20M COM NORMA ABNT	INTECH	15	UN	R$ 323,15	R$ 4.847,25
520	TRENA A LASER 30M COM NORMA ABNT	INTECH	15	UN	R$ 408,60	R$ 6.129,00
523	VASELINA LIQUIDA INDUSTRIAL 500ML COM NORMA ABNT	VONDER	30	UN	R$ 10,00	R$ 300,00
525	VASSOURA P/GRAMA PLASTICO C/C 22D 1 COM NORMA ABNT	FAMASTIL	30	UN	R$ 14,00	R$ 420,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 575.747,34**

VALOR GLOBAL: R$ 575.747,34 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.721.561/0001-97, Tipo de Empresa: ME, Email:CENTRALLICITACOES@OUTLOOK.COM

Telefone:(839) 9307-8080 / Fax:(83) 3522-1305 / Representante Legal: PABLO PATRICIO PEREIRA - 064.126.214-07

Endereço: Rua Antonio de Paiva gadelha, Gato Preto, Sousa/PB, 58.802-155

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 COM NORMA ABNT	LOTUS	100	UN	R$ 0,15	R$ 15,00
12	ABRACADEIRAS NYLON 140X2.5 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R$ 0,09	R$ 18,00
13	ABRACADEIRAS NYLON 200X2,5 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R$ 0,09	R$ 18,00
16	ABRACADEIRAS NYLON 280X3,5 BRANCA COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R$ 0,19	R$ 38,00
17	ABRACADEIRAS NYLON 300X4,8 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R$ 0,19	R$ 38,00
18	ABRACADEIRAS NYLON 370X7.00MM BR COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R$ 0,49	R$ 98,00
20	ABRACADEIRAS NYLON 530X12,7 BRANCA COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UN	R$ 1,95	R$ 390,00
25	ACIDO MURIATICO 1LT COM NORMA ABNT	VULCAO	100	UN	R$ 5,51	R$ 551,00
31	ALAVANCA PONTA E PA BORDADA 7/8 X1.50M COM NORMA ABNT	TENACE	50	UN	R$ 83,99	R$ 4.199,50
32	ALAVANCA REDONDA LISA DE 150 M COM NORMA ABNT	TENACE	50	UN	R$ 69,87	R$ 3.493,50
33	ALICATE BICO MEIA CANA 6` COM NORMA ABNT	LOTUS	20	UN	R$ 15,12	R$ 302,40
35	ALICATE BOMBA DAGUA 10`. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	20	UN	R$ 23,64	R$ 472,80
36	ALICATE CORTE DIAGONAL 6` COM NORMA ABNT	LOTUS	20	UN	R$ 21,49	R$ 429,80
37	ALICATE ELETRICISTA 8` COM NORMA ABNT NBR 9699	LOTUS	20	UN	R$ 43,99	R$ 879,80
38	ALICATE PRESSAO 10 POL. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	12	UN	R$ 24,97	R$ 299,64
39	ALICATE REBITADOR 17 FLEX 10/5 COM NORMA ABNT	LOTUS	15	UN	R$ 30,99	R$ 464,85
40	ALICATE REBITADOR 24 COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R$ 36,99	R$ 554,85
42	ANCINHO C/DENTES N 14 COM SELO DO INMETRO.	TENACE	30	UN	R$ 25,99	R$ 779,70
44	APLICADOR DE SILICONE. COM SELO DO INMETRO.	SIGMA	40	UN	R$ 21,39	R$ 855,60
46	ARAME GALVANIZADO ROLO 12 COM NORMA ABNT	SIGMA	200	KG	R$ 12,99	R$ 2.598,00
48	ARAME GALVANIZADO ROLO 16 COM NORMA ABNT	SIGMA	200	KG	R$ 12,99	R$ 2.598,00
50	ARAME RECOZIDO 18 COM NORMA ABNT	SIGMA	300	KG	R$ 9,99	R$ 2.997,00
52	ARGAMASSA AC-1 15KG CONFORMIDADE COM A ABNT.	PISOTEX	800	SCO	R$ 9,74	R$ 7.792,00
54	ARGAMASSA AC-3 15 KG CONFORMIDADE COM A ABNT.	PISOTEX	800	SCO	R$ 20,89	R$ 16.712,00
56	ARMARIO EM MDF P/ BANHEIRO 55 CM C/ ESPELHEIRA COM SELO DO INMETRO	ASTRA	10	UN	R$ 539,34	R$ 5.393,40
60	BARRA ROSCA UNC.1METROX1/2 COM NORMA ABNT	JOMARCA	50	UN	R$ 18,89	R$ 944,50
64	BARRA(ALÃ‡A) DE APOIO 70CM. COM SELO DO INMETRO.	MESANO	40	UN	R$ 159,84	R$ 6.393,60
70	BOLSA 24 COMP 38 21 33 LONA COM NORMA ABNT	LOTUS	6	UN	R$ 196,79	R$ 1.180,74
72	BOMBA PERIFERICA 1CV COM SELO DO INMETRO	INTECH	3	UN	R$ 404,99	R$ 1.214,97
74	BOMBA PERIFERICA 2 CV COM SELO DO INMETRO	INTECH	3	UN	R$ 1.270,51	R$ 3.811,53
76	BOMBA SUBMERSA 1/2 CV COM SELO DO INMETRO	RAYMA	3	UN	R$ 878,07	R$ 2.634,21
78	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 900W 220V COM SELO DO INMETRO	RAYMA	3	UN	R$ 512,39	R$ 1.537,17
80	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM PVC C/CADARÇO E SOLADO BRAQUEADO EM COURO N 37 AO 45	HAWAI	350	PAR	R$ 64,69	R$ 22.641,50
82	BOTA PVC BRANCA C/MED.S/FORRO N 37 A 45 COM NORMA ABNT	HAWAI	250	PAR	R$ 40,49	R$ 10.122,50
84	BROCA ACO RAPIDO 1/8 COM SELO DO INMETRO	SIGMA	40	UN	R$ 2,75	R$ 110,00
86	BROCA ACO RAPIDO 5/64 COM SELO DO INMETRO	SIGMA	40	UN	R$ 1,37	R$ 54,80
88	BROCA ACO RAPIDO 9/64 COM SELO DO INMETRO	SIGMA	40	UN	R$ 3,38	R$ 135,20
90	BROCA C/ 3 PONTAS PARA MADEIRA 5,0 MM COM SELO DO INMETRO	BOMCORTE	40	UN	R$ 19,48	R$ 779,20
92	BROCA C/ PONTA DE METAL DURO P/ CONCRETO 10,0 MM X 150 MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 11,72	R$ 468,80
94	BROCA C/ PONTA DE METAL DURO P/ CONCRETO COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 9,19	R$ 367,60
96	BROCA DE ACO RAPIDO 3,0 MM COM SELO DO INMETRO	SIGMA	40	UN	R$ 2,06	R$ 82,40
98	BROCA EM ESPIRAL P/MADEIRA 5MM B COM SELO DO INMETRO	BOMCORTE	40	UN	R$ 19,77	R$ 790,80
100	BROCA MOURAO MADEIRA 3/8 X320 COM SELO DO	SIGMA	40	UN	R$ 22,26	R$ 890,40

	INMETRO					
104	BROCA SDS PLUS PLUS 10X460 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	40	UN	R$ 48,87	R$ 1.954,80
106	BROCA TRES PONTAS MADEIRA 10	BOMCORTE	40	UN	R$ 24,04	R$ 961,60
108	BROCA TRES PONTAS MADEIRA 8	BOMCORTE	40	UN	R$ 25,98	R$ 1.039,20
110	BUCHA N. 05 C/ANEL COM NORMA ABNT	RIBEIRO	1000	UN	R$ 0,33	R$ 330,00
111	BUCHA N. 06 C/ANEL COM NORMA ABNT	RIBEIRO	2000	UN	R$ 0,16	R$ 320,00
113	BUCHA N. 10 C/ANEL COM NORMA ABNT	RIBEIRO	1000	UN	R$ 0,51	R$ 510,00
114	BUCHA N. 12 C/ANEL COM NORMA ABNT	RIBEIRO	1000	UN	R$ 0,56	R$ 560,00
120	CADEADO LATAO 20MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	120	UN	R$ 12,64	R$ 1.516,80
122	CADEADO LATAO 30MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	100	UN	R$ 19,89	R$ 1.989,00
124	CADEADO LATAO 40MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	100	UN	R$ 28,89	R$ 2.889,00
126	CADEADO LATAO 50MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	110	UN	R$ 40,13	R$ 4.414,30
134	CAMARA DE AR 3.25X8 COM NORMA ABNT	FAMASTIL	100	UN	R$ 14,63	R$ 1.463,00
140	CERAMICA 46X46 PEI 5. COM SELO DO INMETRO.	STELA	2500	M	R$ 34,95	R$ 87.375,00
142	CHAPA PRETA 16 2X1,20 COM NORMA ABNT	LOTUS	2	UN	R$ 243,11	R$ 486,22
144	CHAVE P/VIRAR FERRO DE 5/8. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	5	UN	R$ 45,89	R$ 229,45
146	CHAVE AJUSTAVEL 10 POL COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 35,89	R$ 717,80
148	CHAVE AJUSTAVEL 6 POL COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 45,89	R$ 917,80
150	CHAVE BIELA LONGA GALV. 12MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 23,99	R$ 479,80
152	CHAVE COMBIN JOGO 26PC COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 596,38	R$ 11.927,60
154	CHAVE FENDA CRV 1/4X5 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 9,89	R$ 197,80
156	CHAVE FENDA CRV 3/16X8 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 9,88	R$ 197,60
158	CHAVE IMPACTO 900W 220V COM SELO DO INMETRO	LOTUS	6	UN	R$ 1.128,48	R$ 6.770,88
160	CHAVE PHILIPS CRV 3/16X5 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 4,98	R$ 99,60
162	CHAVE PHILIPS CRV 3/16X6 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 5,99	R$ 119,80
164	CHAVE PHILLIPS 1/4X6 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 8,84	R$ 176,80
166	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 3/16X4 COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 11,89	R$ 237,80
168	CILINDRO OVAL LATÃO COM SELO DO INMETRO	SILVANA	100	UN	R$ 36,56	R$ 3.656,00
173	COLA ADESIVO INSTANTÂNIO 50GR COM SELO DO INMETRO	TEKBOND	80	UN	R$ 24,99	R$ 1.999,20
174	COLA BRANCA 1 KG. COM SELO DO INMETRO.	SOLUT	200	UN	R$ 11,97	R$ 2.394,00
176	COLETE REFLETIVO TIPO JALECO COM SELO DO INMETRO.	VONDER	30	UN	R$ 34,89	R$ 1.046,70
178	COLHER PARA PEDREIRO 10". COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	30	UN	R$ 12,89	R$ 386,70
180	COLHER PARA PEDREIRO 9". COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	40	UN	R$ 9,89	R$ 395,60
182	CONE P/SINALIZACAO L/R 70CM COM SELO DO INMETRO	PLASTCOR	70	UN	R$ 50,13	R$ 3.509,10
184	CORDA N.06 COM NORMA ABNT	PLASTMAR	300	M	R$ 0,89	R$ 267,00
186	CORDA N.10 COM NORMA ABNT	PLASTMAR	300	M	R$ 1,93	R$ 579,00
188	CORDA N.14 COM NORMA ABNT	PLASTMAR	300	M	R$ 3,19	R$ 957,00
190	CORRENTE ACO GALV. SOLD 8.0MM COM NORMA ABNT	VONDER	100	M	R$ 35,64	R$ 3.564,00
192	CORRENTE ACO GALVANIZADA 6,0MM COM NORMA ABNT	VONDER	100	M	R$ 17,24	R$ 1.724,00
194	CORTADOR DE PISO 90. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	5	UN	R$ 318,99	R$ 1.594,95
198	CUPINICIDA INCOL.SPRAY 400ML COM NORMA ABNT	JIMO	20	UN	R$ 20,00	R$ 400,00
199	DESEMP. DE ACO DENTADA 12X25 COM NORMA ABNT	TENACE	40	UN	R$ 31,99	R$ 1.279,60
202	DESEMP. MADEIRA 19X30 COM NORMA ABNT	TENACE	40	UN	R$ 28,05	R$ 1.122,00
204	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 26X12 CM COM NORMA ABNT	TENACE	40	UN	R$ 28,99	R$ 1.159,60
206	DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA COM NORMA ABNT	TENACE	40	UN	R$ 9,42	R$ 376,80
208	DISCO ABRASIVO DE CORTE 115X1,0X22,2MM COM SELO DO INMETRO	BOMCORTE	70	UN	R$ 3,89	R$ 272,30
210	DISCO CORTE DIAM 110MM X 20MM SECO/SEG C COM NORMA ABNT	BOMCORTE	70	UN	R$ 20,17	R$ 1.411,90
212	DISCO DE CORTE TUNGSTENIO P/ MADE 1D COM SELO INMETRO	BOMCORTE	70	UN	R$ 17,26	R$ 1.208,20
214	DISCO DE LIXA METAL 180MM G100 COM SELO INMETRO	LOTUS	70	UN	R$ 11,95	R$ 836,50
216	DISCO DE LIXA METAL 180MM G60 COM SELO INMETRO	LOTUS	70	UN	R$ 12,41	R$ 868,70
218	DISCO DIAMANT LISO ULTRA FINO PORCELANATO COM SELO INMETRO	BOMCORTE	70	UN	R$ 31,29	R$ 2.190,30
222	DISCO VIDEA 350X48 DENTES. COM SELO DO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 315,09	R$ 6.301,80
224	DOBRADICA 850X3.X2.1/2 FZOE CARTELA C/ 3 UNID COM SELO INMETRO	SILVANA	150	CRT	R$ 39,09	R$ 5.863,50
226	ELETRODO 6013 ESPESSURA 2,50COM SELO INMETRO	WEST	80	KG	R$ 22,06	R$ 1.764,80
228	ENXADA 2,5 COM SELO INMETRO	TENACE	110	UN	R$ 50,89	R$ 5.597,90
230	ESCADA 3 DEGRAUS COM SELO DO INMETRO	ESFERA	10	UN	R$ 117,09	R$ 1.170,90
232	ESCADA 7 DEGRAUS COM SELO DO INMETRO.	ESFERA	10	UN	R$ 277,97	R$ 2.779,70
234	ESCAPULA C/ROSCA B-10 COM SELO INMETRO	LOTUS	100	UN	R$ 1,27	R$ 127,00
238	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 2200W. COM SELO DO INMETRO.	QUARK	5	UN	R$ 582,99	R$ 2.914,95
240	ESPAÇADOR DE CERAMICA 2MM.COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	40	PC	R$ 3,38	R$ 135,20
242	ESPACADOR PISO CRUZ 2.0MM 1COM SELO INMETRO	LOTUS	30	PC	R$ 3,38	R$ 101,40
244	ESPATULA ACO CARBONO 10CM COM SELO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 7,09	R$ 141,80
246	ESPATULA ACO CARBONO 175 6CM COM SELO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 5,03	R$ 100,60
248	ESPATULA DE ACO FLEXIVEL 06CMCOM SELO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 5,05	R$ 101,00
250	ESPATULA DE ACO FLEXIVEL 10CMCOM SELO INMETRO	LOTUS	20	UN	R$ 7,12	R$ 142,40
252	ESQUADRO COM CABO METAL 30 CM COM SELO INMETRO	LOTUS	15	UN	R$ 21,50	R$ 322,50
254	FACAO MATO 180 CABO POLIP COM SELO INMETRO	LOTUS	10	UN	R$ 29,55	R$ 295,50
256	FECHADURA ELETRICA 12V COM NORMA ABNT	SILVANA	40	UN	R$ 44,87	R$ 1.794,80

258	FECHADURA EXTERNA. COM SELO DO INMETRO.	SILVANA	200	UN	R$ 46,89	R$ 9.378,00
260	FECHADURA SOBREPOR P/PORTAO COM NORMA ABNT	SILVANA	100	UN	R$ 31,99	R$ 3.199,00
262	FERROLHO 520X12CM NAVAL CART COM NORMA ABNT	SILVANA	50	CRT	R$ 35,99	R$ 1.799,50
278	INVERSOR DE SOLDA 130A COM NORMA ABNT	SIGMA	4	UN	R$ 469,98	R$ 1.879,92
282	JANELA EM ALUMINIO 80X100 C/G VC COR NATURAL COM NORMA ABNT	CLM	6	UN	R$ 158,98	R$ 953,88
286	JOGO C/9 CHAVE TORX CRV SOLIDA COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R$ 33,99	R$ 203,94
288	JOGO CHAVE FENDA/PHILLIPS C/6 EMB COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R$ 29,81	R$ 178,86
290	KIT COM BROCAS E BITS 100 PECAS COM NORMA ABNT	LOTUS	5	KIT	R$ 248,98	R$ 1.244,90
292	LAPIS CARPINTEIRO COM NORMA ABNT	IRWIN	30	UN	R$ 1,15	R$ 34,50
294	LIMA ENXADA 80C CABO ENC COM NORMA ABNT	STARRET	20	UN	R$ 14,97	R$ 299,40
300	LONA 4M 100 MICRAS COM SELO DO INMETRO	LONAX	300	M	R$ 2,95	R$ 885,00
308	LUVA DE PANO PIGMENTADA COM SELO DO INMETRO	KALIPSO	500	PAR	R$ 2,57	R$ 1.285,00
310	LUVA LATEX LONGA AMARELA G COM SELO DO INMETRO	KALIPSO	300	PAR	R$ 8,99	R$ 2.697,00
312	LUVA PVC C/FORRO 35CM COM SELO DO INMETRO	KALIPSO	300	PAR	R$ 15,97	R$ 4.791,00
314	LUVA RASPA CANO LONGO 15CM COM SELO DO INMETRO	COUROS	300	PAR	R$ 19,99	R$ 5.997,00
318	LUVA VAQUETA MISTA 1 COM SELO DO INMETRO	JN LUVAS	200	PAR	R$ 18,39	R$ 3.678,00
320	MACHADO 3.1/2 COM SELO DO INMETRO	TENACE	10	UN	R$ 154,55	R$ 1.545,50
322	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM COM SELO DO INMETRO	PLASTMAR	600	M	R$ 1,99	R$ 1.194,00
324	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,5MM COM SELO DO INMETRO	PLASTMAR	600	M	R$ 0,99	R$ 594,00
326	MANGUEIRA TRANC.CRISTAL.PT 250 Â¾ COM SELO DO INMETRO	PLASTMAR	600	M	R$ 8,87	R$ 5.322,00
328	MANTA ALUMINIZADA VEDA CALHA 20CM COM NORMA ABNT	DRYKO	50	M	R$ 6,49	R$ 324,50
332	MARRETA 1,5KG COM NORMA ABNT	TENACE	15	UN	R$ 62,53	R$ 937,95
334	MARRETA 2KG COM NORMA ABNT	TENACE	15	UN	R$ 82,49	R$ 1.237,35
336	MARRETA 500G COM NORMA ABNT	TENACE	15	UN	R$ 48,00	R$ 720,00
338	MARTELO C/UNHA 25MM COM NORMA ABNT	TENACE	20	UN	R$ 32,99	R$ 659,80
340	MARTELO C/UNHA 29MM COM NORMA ABNT	TENACE	17	UN	R$ 38,99	R$ 662,83
342	MASCARA RESPIRATÓRIA PFF1. COM SELO DO INMETRO.	PLASTCOR	300	UN	R$ 3,12	R$ 936,00
344	MASCARA RESPIRATÓRIA FACIAL COM FILTRO COM SELO DO INMETRO.	PLASTCOR	150	UN	R$ 38,86	R$ 5.829,00
346	MASSA P/ CALAFETAR CINZA 350G COM NORMA ABNT	PULVITEC	30	UN	R$ 24,05	R$ 721,50
348	MASSA PLASTICA BRANCA 400 GR COM NORMA ABNT	ROYALFIX	30	UN	R$ 16,65	R$ 499,50
350	MOLA AEREA PARA PORTA FORÇA 2 COM NORMA ABNT	SILVANA	20	UN	R$ 230,99	R$ 4.619,80
352	MOTOSSERRA GASOLINA 40CC 18CM SELO DO INMETRO.	INTECH	7	UN	R$ 879,99	R$ 6.159,93
354	NIVEL DE ALUMINIO 14CM NORMA ABNT	SIGMA	15	UN	R$ 35,56	R$ 533,40
356	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM SELO DO INMETRO.	DELTAPLUS	180	UN	R$ 8,89	R$ 1.600,20
358	OLEO LUBRIFICANTE BRANCO MINERAL Para MAQUINA 300ML COM NORMA ABNT	SINGER	30	UN	R$ 7,81	R$ 234,30
360	PÁ QUADRADA COM NORMA ABNT	TENACE	120	UN	R$ 52,58	R$ 6.309,60
366	PARAF. SEXT. ROSCA 1/4X75MM COM NORMA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,50	R$ 1.000,00
368	PARAF.FRANCES 1/4X1 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,33	R$ 660,00
370	PARAF.FRANCES 1/4X4 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,89	R$ 1.780,00
382	PARAF.PHILIPS CROM.CH.4.5X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,18	R$ 360,00
383	PARAF.PHILIPS CROM.CH.6.0X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 21,45	R$ 42.900,00
384	PARAF.PHILIPS CROM.CH.6.1X65MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UN	R$ 0,77	R$ 1.540,00
394	PE DE CABRA ACO SEXTAVADO DE 3/4X60CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	TENACE	14	UN	R$ 51,99	R$ 727,86
396	PENEIRA GROSSA P/AREIA 40X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	FORTAL	25	UN	R$ 54,99	R$ 1.374,75
398	PICARETA PONTA E PÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	TENACE	100	UN	R$ 54,89	R$ 5.489,00
406	PISTOLA DE COLA QUENTE 80W. COM SELO DO INMETRO.	FOXLUX	10	UN	R$ 118,39	R$ 1.183,90
410	PODADOR DE GALHO P/ CABO EXTENSOR COM SELO DO INMETRO	LOTUS	30	UN	R$ 112,69	R$ 3.380,70
412	PONTEIRA SDS 14X250MM COM SELO DO INMETRO	TENACE	12	UN	R$ 28,16	R$ 337,92
414	PONTEIRO REDONDO DE AMORTECEDOR MANUAL COM SELO DO INMETRO	TENACE	15	UN	R$ 29,43	R$ 441,45
422	PORTA DE ALUMINIO 80X210 NATURAL ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R$ 581,89	R$ 2.909,45
424	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 70X210 BCA ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UN	R$ 549,89	R$ 2.749,45
426	PORTA PRENSADA DE MADEIRA 60X210 COM NORMA ABNT	CLM	60	UN	R$ 130,78	R$ 7.846,80
428	PORTA PRENSADA DE MADEIRA 80X210 COM NORMA ABNT	CLM	60	UN	R$ 134,84	R$ 8.090,40
430	PORTA SABONETE LIQ. C/RESERV. COM NORMA ABNT	JAPI	40	UN	R$ 43,57	R$ 1.742,80
432	PORTA SANFONADA 72CM BR COM NORMA ABNT	CLM	40	UN	R$ 138,69	R$ 5.547,60
434	PREGO 1.1/4X14 COM NORMA ABNT	BELGO	50	KG	R$ 16,91	R$ 845,50
436	PREGO 14X15 1.1/4X14 COM NORMA ABNT	BELGO	50	KG	R$ 28,74	R$ 1.437,00
438	PREGO 15X18-1.1/2X13 COM NORMA ABNT	BELGO	50	KG	R$ 19,89	R$ 994,50
440	PREGO 16X27 2.1/2X12 COM NORMA ABNT	BELGO	40	KG	R$ 19,89	R$ 795,60
442	PREGO 2.1/2 X 10 (18 X 27) COM NORMA ABNT	BELGO	40	KG	R$ 16,61	R$ 664,40
444	PREGO TELHEIRO 18X30 240G COM NORMA ABNT	BELGO	50	UN	R$ 15,39	R$ 769,50

446	PROTETOR AUDITIVO SILICONE COM SELO DO INMETRO.	KALIPSO	140	UN	R$ 2,06	R$ 288,40
448	PRUMO P/PEDREIRO 400GR	LOTUS	10	UN	R$ 18,93	R$ 189,30
458	REGUA DE ALUMINIO DE 2 METROS COM NORMA ABNT	CIVITT	15	UN	R$ 48,99	R$ 734,85
460	REGULADOR GAS MEDIO S/ MANGUEIRA COM SELO DO INMETRO	ALIANCA	20	UN	R$ 33,79	R$ 675,80
462	REJUNTE CERÂMICO CIMETICIO 1KG COM NORMA ABNT	POLIMASSA	400	KG	R$ 4,25	R$ 1.700,00
469	SERRA COPO DIAMANTADO 35MM. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	15	UN	R$ 102,91	R$ 1.543,65
502	TELHA RESIDENCIAL DE 1.83 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	NATURAL	200	UN	R$ 310,29	R$ 62.058,00
510	TESOURA P/GRAMA CERCA VIVA COM NORMA ABNT	LOTUS	40	UN	R$ 63,77	R$ 2.550,80
516	TRENA 10MX25MM S/IMA COM NORMA ABNT	LOTUS	15	UN	R$ 38,16	R$ 572,40
518	TRENA 5MX16MM S/IMA COM NORMA ABNT	LOTUS	15	UN	R$ 28,90	R$ 433,50
521	TRENA A LAZER DIGITAL ALTA PRECISAO 40M COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	10	UN	R$ 389,99	R$ 3.899,90
522	TUPIA LAMINADORA 500W. COM SELO DO INMETRO.	LITH	3	UN	R$ 846,37	R$ 2.539,11
524	VASSOURA ESFREGAO INT CERDA 0,6MM 38CM COM NORMA ABNT	VO MINA	40	UN	R$ 23,99	R$ 959,60
526	VASSOURÃO GARI COM CABO COM NORMA ABNT	VO MINA	80	UN	R$ 38,94	R$ 3.115,20
527	VEDA BEM IMPERMEABILIZANTE AZUL 18LT. CONFORMIDADE COM A ABNT.	DRYKO	120	LTa	R$ 279,99	R$ 33.598,80
528	VEDA BEM IMPERMEABILIZANTE AZUL 3,6LT.CONFORMIDADE COM A ABNT.	DRYKO	60	GAL	R$ 75,29	R$ 4.517,40
529	ZINCO 1.00METRO COM NORMA ABNT	AÇO CEARENSE	80	KG	R$ 26,19	R$ 2.095,20
530	ZINCO 60CM COM NORMA ABNT	AÇO CEARENSE	80	KG	R$ 26,50	R$ 2.120,00
531	ZINCO 70CM COM NORMA ABNT	AÇO CEARENSE	80	KG	R$ 13,29	R$ 1.063,20
532	ZINCO 80CM COM NORMA ABNT	AÇO CEARENSE	80	KG	R$ 13,29	R$ 1.063,20
	VALOR GLOBAL					**R$ 597.318,26**

VALOR GLOBAL: R$ 597.318,26 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42, Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:vendas4.dipar@gmail.com, Telefone:(549) 8432-6813

Representante Legal: PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI - 978.951.560-04

Endereço: RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, LOTEAMENTO ANZANELO, Erechim/RS, 99.700-010

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	ARAME FARPADO 500M COM NORMA ABNT	ARCELOR	20	RL	R$ 189,99	R$ 3.799,80
75	BOMBA SUBMERSA 1CV COM SELO DO INMETRO	LEAO	3	UN	R$ 1.012,87	R$ 3.038,61
77	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 600W 220V COM SELO DO INMETRO	LEAO	3	UN	R$ 409,58	R$ 1.228,74
498	TELA PLASTICA 1.00METRO. COM NORMA ABNT	PROPRIA	120	M	R$ 7,58	R$ 909,60
499	TELA PLASTICA 1.20METRO. COM NORMA ABNT	PROPRIA	120	M	R$ 6,49	R$ 778,80
500	TELA PLASTICA 1.50METRO COM NORMA ABNT	PROPRIA	120	M	R$ 7,58	R$ 909,60
	VALOR GLOBAL					**R$ 10.665,15**

VALOR GLOBAL: R$ 10.665,15 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 17.496.400/0001-32, Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:lauconstrucaolicitacao@gmail.com, Telefone:(83) 98743-3121,

Representante Legal: Lauberlania Dantas de Vasconcelos Almeida - 031.970.444-01

Endereço: SIT LAGOA DOS CAVALOS, ZONA RURAL, Esperança/PB, 58.135-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ABRACADEIRA ACO 14MM 83-101 COM NORMA ABNT	AJAX	200	UN	R$ 2,64	R$ 528,00
14	ABRACADEIRAS NYLON 200X4,8 BRANCA COM NORMA ABNT	RAYCO	200	UN	R$ 0,12	R$ 24,00
15	ABRACADEIRAS NYLON 200X4,8 PRETA COM NORMA ABNT	RAYCO	200	UN	R$ 0,13	R$ 26,00
19	ABRACADEIRAS NYLON 380X4,8 BRANCA COM NORMA ABNT	RAYCO	200	UN	R$ 0,28	R$ 56,00
34	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM NORMA ABNT	GUEPAR	20	UN	R$ 52,26	R$ 1.045,20
41	ALICATE UNIVERSAL 8` COM SELO DO INMETRO.	BRMAIS	40	UN	R$ 17,50	R$ 700,00
51	ARCO DE SERRA COM NORMA ABNT	MAX FERRAGENS	20	UN	R$ 14,50	R$ 290,00
58	BALDE P/PEDREIRO 12L COM NORMA ABNT	FAMLUX	40	UN	R$ 8,70	R$ 348,00
59	BALDE PEDREIRO METAL INTERICO 10L COM NORMA ABNT	FORT METAIS	40	UN	R$ 16,52	R$ 660,80
61	BARRA ROSCA UNC.1METROX3/8 COM NORMA ABNT	MULTBARRAS	50	UN	R$ 7,58	R$ 379,00
62	BARRA ROSCA UNC.1METROX5/16 COM NORMA ABNT	MULTBARRAS	50	UN	R$ 5,71	R$ 285,50
63	BARRA(ALÇA) DE APOIO 50CM.COM SELO DO INMETRO.	GMC	40	UN	R$ 140,00	R$ 5.600,00
66	BASCULANTE 30X30. COM SELO DO INMETRO.	FENIX	30	UN	R$ 36,92	R$ 1.107,60
79	BOTA DE BORRACHA PRETA N 37 AO 45 COM SELO DO INMETRO.	CRIVAL	350	PAR	R$ 36,70	R$ 12.845,00
81	BOTA DE SEGURANCA P/CONSTRUÇÃO N 37 AO 45 COM NORMA ABNT	CRIVAL	350	PAR	R$ 40,99	R$ 14.346,50
102	BROCA P/ CONCRETO 08 MM COM SELO DO INMETRO	MAX FERRAGENS	40	UN	R$ 4,00	R$ 160,00
103	BROCA P/CONCRETO 10MM COM SELO DO INMETRO	TRAMONTINA	40	UN	R$ 10,00	R$ 400,00
109	BUCHA FIXACAO GESSO GDP N03 COM NORMA ABNT	FIXAFORTE	500	UN	R$ 0,27	R$ 135,00
112	BUCHA N. 08 C/ANEL COM NORMA ABNT	FIXAFORTE	2000	UN	R$ 0,15	R$ 300,00
116	CABO P/ENXADA COM NORMA ABNT	ROMANI	120	UN	R$ 11,50	R$ 1.380,00
119	CABO P/PICARETA COM NORMA ABNT	ROMANI	100	UN	R$ 11,98	R$ 1.198,00
130	CAIXA P/MASSA P/PEDREIROCOM NORMA ABNT	BRASIPLA	30	UN	R$ 12,00	R$ 360,00
132	CAIXA PARA FERRAMENTAS DE PLASTICO COM NORMA ABNT	METASUL	20	UN	R$ 50,00	R$ 1.000,00
138	CAVADEIRA ARTICULADA 1,25CM COM NORMA ABNT	MOMFORT	40	UN	R$ 37,00	R$ 1.480,00
167	CHIBANCA COM SELO DO INMETRO	TRAMONTINA	100	UN	R$ 66,10	R$ 6.610,00
169	CINTA LOMBAR ERGONOMICO G POP COM SELO DO	POSTURY	20	UN	R$ 36,77	R$ 735,40

	INMETRO					
172	COLA ADESIVO INSTANTÂNIO 20GR 1 COM SELO DO INMETRO	FIRMEX	80	UN	R$ 5,00	R$ 400,00
175	COLA BRANCA 500G. COM SELO DO INMETRO.	FORTNIL	160	UN	R$ 6,99	R$ 1.118,40
179	COLHER PARA PEDREIRO 8". COM SELO DO INMETRO.	CORTAG	30	UN	R$ 9,99	R$ 299,70
200	DESEMP. DE ACO LISA 12X25CM COM NORMA ABNT	COMPEL	40	UN	R$ 9,60	R$ 384,00
211	DISCO CORTE P/INOX 4.1/2 COM NORMA ABNT	MAX FERRAGENS	70	UN	R$ 1,48	R$ 103,60
217	DISCO DIAM SEGMENT. 110X20MM COM SELO INMETRO	OLIMPLUS	70	UN	R$ 14,98	R$ 1.048,60
219	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM COM SELO INMETRO	OLIMPLUS	70	UN	R$ 8,18	R$ 572,60
235	ESCAPULA C/ROSCA B-8 COM SELO INMETRO	SAO RAPHAEL	100	UN	R$ 1,00	R$ 100,00
236	ESGUICHO REVOLVER 1/2 PARA JARDIM COM SELO INMETRO	GARDEN	30	UN	R$ 15,00	R$ 450,00
239	ESMERILHADEIRA ANGUL 4.1/2 650W 220V COM SELO INMETRO	BOSCH	5	UN	R$ 366,98	R$ 1.834,90
259	FECHADURA INTERNA. COM SELO DO INMETRO.	SOPRANO	250	UN	R$ 40,68	R$ 10.170,00
264	FITA DUPLA FACE 19MM COM SELO DO INMETRO.	ADERE	200	M	R$ 2,70	R$ 540,00
267	FORRA DE MADEIRA COM NORMA ABNT	PrÃ³pria	100	UN	R$ 91,99	R$ 9.199,00
271	GARRAFA TERMICA 1L COM NORMA ABNT	MOR	15	UN	R$ 25,49	R$ 382,35
273	GRAFITE EM PO 25GR. COM NORMA ABNT	JUNTALIDER	20	UN	R$ 2,48	R$ 49,60
299	LIXEIRA 5L INOX COM ACIONAMENTO DE PEDAL COM NORMA ABNT	RAYCO	10	UN	R$ 71,88	R$ 718,80
303	LONA DE POLIETILENO 4X4 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	AJAX	20	UN	R$ 83,99	R$ 1.679,80
313	LUVA PVC C/FORRO P/LISA 45CM COM SELO DO INMETRO	KALIPSO	300	PAR	R$ 27,00	R$ 8.100,00
321	MANG.GAS GLP 4.0X1200MM TRAN. COM SELO DO INMETRO	PLASBOHN	30	UN	R$ 9,99	R$ 299,70
323	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,0MM COM SELO DO INMETRO	PERFILNOR	600	M	R$ 0,93	R$ 558,00
359	PA DE BICO COM NORMA ABNT	TRAMONTINA	120	UN	R$ 43,00	R$ 5.160,00
365	PARAF. P/TELHA 5/16X10 COM NORMA ABNT	MULTBARRA	2000	UN	R$ 0,98	R$ 1.960,00
409	PNEU MACICO P/ CARRO DE MÃO EIXO DE 1/2' COM SELO DO INMETRO	FORCE	150	UN	R$ 57,39	R$ 8.608,50
427	PORTA PRENSADA DE MADEIRA 70X210 COM NORMA ABNT	BVM	60	UN	R$ 135,92	R$ 8.155,20
467	SELANTE PU 380G CORES MULTIUSO COM NORMA ABNT	BRASCOLA	50	UN	R$ 24,80	R$ 1.240,00
480	SERROTE 16` COM NORMA ABNT	SPARTA	10	UN	R$ 32,00	R$ 320,00
481	SERROTE 18` COM NORMA ABNT	SPARTA	10	UN	R$ 26,80	R$ 268,00
482	SERROTE 20 COM NORMA ABNT	SPARTA	10	UN	R$ 24,99	R$ 249,90
484	SILICONE 50G. COM SELO DO INMETRO.	BRASCOLA	100	UN	R$ 7,80	R$ 780,00
485	SOPRADOR TERMICO 2000W 2 VELOCIDADES 220V COM SELO DO INMETRO	NEOTRON	4	UN	R$ 125,00	R$ 500,00
486	SUPORTE P/TV UNIVERSAL 10/73 LCD LED COM NORMA ABNT	PROELETRONIC	12	UN	R$ 15,80	R$ 189,60
492	TARRAXA P/ TUBO PVC 1 COM NORMA ABNT	MOMFORT	5	UN	R$ 75,00	R$ 375,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 117.815,25**

VALOR GLOBAL: R$ 117.815,25 (CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

MAWW SOLUCOES LTDA, CNPJ: 51.845.685/0001-08, Tipo de Empresa: EPP/SS

E-mail: maww.obras@gmail.com, Telefone:(419) 9597-2684, Representante Legal: MATHEUS DE CASTRO - 109.275.609-41

Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Centro Cívico, Curitiba/PR, 80.030-030

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	BETONEIRA TAMBOR DE 400 L COM MOTOR. COM GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.	CSM	2	UN	R$ 4.478,10	R$ 8.956,20
	VALOR GLOBAL					**R$ 8.956,20**

VALOR GLOBAL: R$ 8.956,20 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13, Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:northwest@northwestatacadista.com.br, Telefone:(55) 2120-5500,

Representante Legal: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA - 024.189.110-80

Endereço: RUA PEDRO SCHWERTZ, CRUZEIRO, Santa Rosa/RS, 98.789-346

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
472	SERRA CIRCULAR P/MADEIRA 1200W 220V COM SELO DO INMETRO.	WESCO	5	UN	R$ 855,70	R$ 4.278,50
479	SERRA TICO TICO 310W 220V COM SELO DO INMETRO.	EOS	6	UN	R$ 431,23	R$ 2.587,38
	VALOR GLOBAL					**R$ 6.865,88**

VALOR GLOBAL: R$ 6.865,88 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 21 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas	***ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA***. CNPJ: 46.423.434/0001-03.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80.

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 30.273.846/0001-66.

C PINHEIRO CIA LTDA.
CNPJ: 09.286.691/0001-06.

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.721.561/0001-97.

DIPAR FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 16.868.674/0001-42.

LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 17.496.400/0001-32.

MAWW SOLUCOES LTDA.
CNPJ: 51.845.685/0001-08.

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 37.247.494/0001-13.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3D9D450E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 006/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **fevereiro/março**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
7116	CAIO ROSSI FRANCELINO VIEIRA DA SILVA	SAÚDE	03/03/2025 a 01/04/2025	2023/2024
7121	CLAUDEMIR SILVA DE OIVEIRA	EDUCAÇÃO	28/02/2025 a 30/03/2025	2023/2024
9861	DANIEL RODRIGUES SOARES DE MORAIS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/03/2025 a 30/03/2025	2022/2023
7204	DARIO WILSON MACIEL JUNIOR	SAÚDE	10/03/2025 a 08/04/2025	2022/2023
0704	EDNA MARIA SANTOS	EDUCAÇÃO	03/03/2025 a 01/04/2025	2022/2023
202540	ELIANE FRANCELINO DA SILVA	SAÚDE	03/03/2025 a 01/04/2025	2022/2023
7086	ESIO GONÇALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	10/03/2025 a 08/04/2025	2024/2025
88444	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JÚNIOR	SERVIÇOS URBANOS	03/03/2025 a 01/04/2025	20222/2023
202513	FRANCISCA CASSIMIRO XAVIER	SAÚDE	10/03/2025 a 08/04/2025	2023/2024
9695	GERLANE VALE DE MOURA	SAÚDE	10/03/2025 a 08/04/2025	2022/2023
718	GILMAR TERTULINO DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	10/03/2025 a 08/04/2025	2024/2025
0883	GILTON ALBINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	17/03/2025 a 15/04/2025	2022/2023
7140	JAIRO ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	10/03/2024 a 08/04/2025	2023/2024
0905	JOSELITO DE SOUZA RODRIGUES	SAÚDE	06/03/2025 a 04/04/2025	2023/2024
9344	JOSÉ VALMIR DA SILVA	SAÚDE	01/03/2025 a 30/03/2025	2022/2023
9516	LAIS DOS SANTOS CABRAL GASPAR	SAÚDE	06/03/2025 a 04/04/2025	2023/2024
9604	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	SAÚDE	05/02/2025 a 04/03/2025	2023/2024
0898	MARCELO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	SAÚDE	10/02/2025 a 11/03/2025	2023/2024
0273	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	03/03/2025 a 02/04/2025	2024/2025
0722	MARILENE ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO	SAÚDE	10/02/2025 a 11/03/2025	2022/2023
303058	MARILENE APOLINARIO GOMES DA SILVA	SAÚDE	10/03/2025 a 08/04/2025	2023/2024
0490	MARTA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	10/03/2025 a 08/04/2025	2022/2023
9651	MOACIR ARAGÃO GOMES	SMTRAN	03/03/2025 a 01/04/2025	2023/2024
9685	MOZART BATISTA DE SANTANA JUNIOR	TRANSPORTE	10/03/2025 a 08/04/2025	2023/2024
9452	NICOLAS TORRES DE PAIVA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/03/2025 a 30/03/2025	2023/2024
7153	SHIRLEY FERREIRA ARAÚJO BATISTA GOMES	SAÚDE	01/03/2025 a 30/03/2025	2023/2024
0700	SEVERINO JOSÉ DE CARVALHO	EDUCAÇÃO	02/03/2025 a 31/03/2025	2023/2024
0382	SILVANA RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	03/03/2025 a 01/04/2025	2023/2024
9860	VALDIR BARBOSA DOS SANTOS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/03/2025 a 30/03/2025	2022/2023
80339	VERÔNICA DA SILVA	SAÚDE	13/03/2025 a 11/04/2025	2023/2024
0872	WELLINGTON ADEMIR DA SILVA	EDUCAÇÃO	03/03/2025 a 01/04/2025	2023/2024

7119	WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA	EDUCAÇÃO	03/03/2025 a 02/04/2025	2023/2024

Alhandra, em 24 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B8907582

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0459 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 0459 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB, A EXECUÇÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PELO DESEMPENHO DE METAS E INDICADORES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3.493/GM/MS DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUIU NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa – PB, a execução do incentivo do Componente de Qualidade em conformidade com a Portaria nº 3.493/GM/MS, de 10 de abril de 2024, que visa estimular o alcance de metas e indicadores pactuados de forma tripartite, com o objetivo de melhorar o acesso e a qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS).

Parágrafo Único - Esta Lei estabelece parâmetros financeiros para o pagamento do incentivo financeiro aos profissionais da APS, com base no repasse federal da nova política de cofinanciamento da APS. O município estará desobrigado de manter o pagamento caso o Ministério da Saúde suspenda, temporária ou definitivamente, o repasse de recursos.

Art. 2º - São beneficiários do incentivo do Componente de Qualidade os profissionais e trabalhadores vinculados à Atenção Primária à Saúde, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), que compreendem:
I – Estratégia Saúde da Família (ESF);
II – Estratégia de Saúde Bucal;
III – Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
IV – Profissionais de apoio institucional da Secretaria Municipal de Saúde;
V – Equipes Multiprofissionais (e-Multi).

Parágrafo Único - Os profissionais terão direito ao incentivo financeiro desde que cumpram, no mínimo, 4 (quatro) meses de atuação contínua na equipe, contados retroativamente à data de publicação desta Lei.

Art. 3º - O repasse do Incentivo do Componente de Qualidade será distribuído da seguinte forma:
§ 1º - 50% destinado às despesas de custeio das demandas estruturantes da Atenção Primária à Saúde do Município;
§ 2º - 50% destinado exclusivamente aos profissionais diretamente vinculados às equipes da APS, proporcionalmente ao desempenho das metas e indicadores pactuados, conforme avaliação do Ministério da Saúde e de acordo com os percentuais de cada grupo, conforme descritos no Anexo II desta Lei.
§ 3º - Os valores serão distribuídos entre os profissionais com base nos resultados de avaliação de cada equipe, conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 3.493/GM/MS.
§ 4º - Os recursos excedentes, oriundos da ausência de profissionais em uma equipe, serão redistribuídos proporcionalmente entre os demais membros da equipe.
§ 5º - O pagamento será proporcional aos dias trabalhados, excluindo-se períodos de férias e afastamentos não elegíveis, conforme as condições estabelecidas nesta Lei.
§ 6º - Os profissionais das equipes e-Multi somente receberão o incentivo após homologação e avaliação pelo Ministério da Saúde e desde que haja repasse financeiro correspondente.

Art. 4º - Não terão direito ao Incentivo do Componente de Qualidade os servidores que se enquadrem nas seguintes condições:
I – Estiverem afastados em licenças ou benefícios, tais como:
a) Licença maternidade ou adoção;
b) Licença prêmio;
c) Licença para tratar de assuntos particulares;
d) Licença para atividade política ou classista;
e) Licença para tratamento de saúde, superior a 15 (quinze) dias no mês;
f) Licença por acidente em serviço, superior a 15 (quinze) dias no mês;
g) Licença para doença em família, superior a 15 (quinze) dias no mês;
h) Afastamento em missão oficial, estudo ou estágio;
i) Exercício de cargo em comissão ou cessão para outro órgão.

II – Estiverem inativos, em regime de aposentadoria ou afastados de suas funções por motivos alheios ao programa.

III – Equipes que não alcançarem a classificação mínima de "Regular", conforme a Portaria nº 3.493/GM/MS.

Parágrafo Único - Em caso de remanejamento ou transferência do profissional, este terá direito ao incentivo proporcional ao período trabalhado na função e equipe originalmente vinculada.

Art. 5º - O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade será realizado enquanto houver repasse financeiro do Ministério da Saúde para o município de Barra de Santa Rosa – PB, sendo vedada a incorporação do valor aos vencimentos ou proventos dos servidores.

Parágrafo Único - O valor do incentivo não será base de cálculo para benefícios trabalhistas ou previdenciários, salvo incidência de impostos obrigatórios, como o Imposto de Renda.

Art. 6º - Os indicadores de desempenho para avaliação e pagamento do incentivo serão definidos pelo Ministério da Saúde, em conformidade com o Anexo V da Portaria nº 3.493/GM/MS.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 27 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Indicadores atuais para o pagamento do componente de qualidades para as eSF, eSB, eAP e eMulti

INDICADORES	META MINIMA	ATORES PRINCIPAIS DAS AÇÕES							
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	45%	**MED**	**ENFª**	**T.ENF**	**ACS**	**VAC**	**CD/TSB**	**REC**	**C/AI**
		X	X	X	X			X	S
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60%		X	X					S
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60%	X	X		X		X	X	S
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%		X	X	X			X	S
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada	95%		X		X	X			S
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	50%	X	X	X	X			X	S
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	50%	X	X	X	X			X	S
Saúde da pessoa Idosa	50%	X	X	X	X			X	S

Legenda:
X = Participa ou realizar diretamente a ação;
S = Colabora
MED = medico; **ENFª** = enfermeira; **T. ENF**= técnico de enfermagem; **ACS**= Agente Comunitário de Saúde
VAC = Vacinador; CD= Cirugião Dentista; TSB= Téc em Saúde Bucal; **REC** = recepicionista; **C/AI** = Colaboradores (serviço de limpeza) e Apoio Institucional da SMS

ANEXO II

Enquadramento por Grupos e percentuais dos valores repassados do Incentivo de desempenho aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde Família e profissionais de apoio as equipes de saúde da família.

Para finalidade de distribuição, neste anexo, consideram-se os 50% equivalentes aos repasses a serem distribuídos para os profissionais como 100%.

Enquadramento por Grupo

Grupos	Profissionais	Percentuais
01	Enfermeiros das eSF; ACS	69,0%
02	Médicos eTécnicos de Enfermagem das eSF	17,5%
03	Técnico da Sala de Vacina (vacinador)	3,0%
04	Recepcionista das eSF	6,0%
05	Serviço Gerais das eSF	4,5%

Enquadramento por Grupos e percentuais dos valores repassados do Incentivo de desempenho aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde Bucal e profissionais do Apoio institucional as equipes de saúde da APS.

Para finalidade de distribuição, neste anexo, consideram-se os 50% equivalentes aos repasses a serem distribuídos para os profissionais como 100%.

Enquadramento por Grupo

Grupos	Profissionais	Percentuais
01	Odontólogos e técnicos de saúde bucal das eSB	90,0%
02	Técnicos de apoio institucional as equipes de saúde da APS	10,0%

Enquadramento por Grupos e percentuais dos valores repassados do Incentivo de desempenho aos profissionais das Equipes Multiprofissionais (**eMulti Modalidade Estratégica)** e profissionais do Apoio institucional as equipes de saúde da APS.

Para finalidade de distribuição, neste anexo, consideram-se os 50% equivalentes aos repasses a serem distribuídos para os profissionais como 100%.

Enquadramento por Grupo

Grupos	Profissionais	Percentuais
01	Profissionais que compõem as equipes	90,0%
02	Técnicos de apoio institucional as equipes de saúde da APS	10,0%

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:24CDEE37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 007/2025
ATA N° 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. OBJETO: Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil e Segurança desarmada para os eventos festivos no Município de Juripiranga/PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº. 380 - Centro, Juripiranga, Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 17.886.274/0001-22, com sede na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº 29, Centro, São Sebastião de Lagoa Roca/PB, CPE: 58.119-000 representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Denise Moura do Nascimento**, residente na Rua Cristiano Lauritzen, nº 74, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.660-000, portador(a) do CPF nº 072.740.544-65, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei FederaL nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Processo Licitatório nº 007/2025**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil e Segurança desarmada para os eventos festivos no Município de Juripiranga/PB**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL prestação de serviços de bombeiro civil especializado para eventos diurno e/ou noturno com profissionais devidamente identificados com uniforme e equipamentos próprios para o apoio e suporte em eventos realizados pelo Município de Juripiranga/PB - diária/profissional. Participação exclusiva de empresa enquadrada como (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL)	DIÁRIAS	180	R$ 180,00	R$ 32.400,00
SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - prestação de serviços de segurança desarmada especializada para eventos diurno e/ou noturno com profissionais devidamente identificados com uniforme e equipamentos próprios para o apoio e suporte em eventos realizados pelo Município de Juripiranga/PB - diária/profissional (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIÁRIAS	1800	R$ 190,00	R$ 342.000,00
Valor Total:	**R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**– GERENCIADOR

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA E DA ADESÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA –CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o Fornecedor poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

9.11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

10.2. Serão verificadas as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

10.3. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura ou dos documentos necessários ao pagamento por parte do fornecedor importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação dos serviços, sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no **item 6** do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora **Maria Vitoria Queiroz de Oliveira**, enquanto a Fiscalização da da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor **José Niedson Barbora Medeiros**

12.2. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Acompanhar a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II – Tomar nota no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Ao Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

V - Comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

VII – Atuar, caso ocorra descumprimento das obrigações, tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.3. Caberá ao Gestor da Ata:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da Ata das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da Ata, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da Ata, entre outros;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

13.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 007/2025, Pregão eletrônico nº 004/2025.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.4. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B06259C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 615/2025

ANEXO I

TABELA DE REAJUSTE DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, PROFESSOR CLASSE B DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL 615/2025
Percentual a 7

CARGO/CL ASSE	NIVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
	(I a VII)	(5 ANOS)	(+5 ANOS)	(+10 ANOS)	(+15 ANOS)	(+20 ANOS)	(+ 25 ANOS)	(+30 ANS)
	0%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
REG. DE ENS. I (MAGISTER IO)	SALÁRIO	3.136,22	3.293,02	3.457,70	3.630,55	3.812,11	4.002,60	4.202,81
REG. DE ENS. II (PEDAGOGI A)	SALÁRIO	4.181,58	4.390,68	4.610,20	4.840,72	5.082,76	5.336,91	5.603,72
REG. DE ENS. III (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	4.181,58	4.390,68	4.610,20	4.840,72	5.082,76	5.336,91	5.603,72
PROF. A1 (MAGISTÉR IO)	SALÁRIO	3.136,22	3.293,02	3.457,70	3.630,55	3.812,11	4.002,60	4.202,81
PROF. A2 (PEDAGOGI A)	SALÁRIO	4.181,58	4.390,68	4.610,20	4.840,72	5.082,76	5.336,91	5.603,72
PROF. A3 (LIC. ESPECIFICA)	SALÁRIO	4.181,58	4.390,68	4.610,20	4.840,72	5.082,76	5.336,91	5.603,72
PROF. B1 (PEDAGOGI A)	SALÁRIO	4.181,58	4.390,68	4.610,20	4.840,72	5.082,76	5.336,91	5.603,72
PROF. B2 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	4.181,58	4.390,68	4.610,20	4.840,72	5.082,76	5.336,91	5.603,72
PROF. C1 (LIC. ESPECIFICA)	SALÁRIO	4.181,58	4.390,68	4.610,20	4.840,72	5.082,76	5.336,91	5.603,72

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7A5D9FD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor,
Representante Legal Perante o Pregão Presencial 00043/2024
CONTRATATADO: TODON COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R HERMINIO TESSARO, 370 - JARDIM COLEGIAL - PAICANDU - PR CNPJ: 46.961.564/0001-91
A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, no uso de suas atribuições legais, neste ato sob responsabilidade do Gestor de Contrato, nomeado pela Portaria de nº 047/2025;
Considerando os termos do edital e as cláusulas contratuais oriundas do Processo Licitatório Pregão, cujo objeto é registro de preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, o qual esta
empresa configura como vencedora do certame;
Considerando o artigo 162 da Lei 14.133/2021, nos qual trata sobre atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;
Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - **Entrega: IMEDIATA**.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/12/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, **com observância aos prazos estipulados**;

Considerando a Ordem de Fornecimento datado em 20/01/2025, solicitando item 32 e 93 (anexo I do edital), todos previsto no edital Pregão presencial 00043/2024, o qual estabelece Prazo de entrega Imediata;
RESUMO DOS PEDIDOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
32	ESFABILIZADOR 1000 VA MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA FLASH) 4 TOMADAS DE SAÍDA) PROTEÇAO CONTRA SURTOS 'DE TENSÃO) PROTEÇAO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA) PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA); ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMATICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI	UND	1	310,00	310,00
93	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT PARA REDE	UND	2	403,00	806,00
Total:					1.116,00

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, sendo ultrapassado prazo superior ao estimado para entrega, conforme constam as solicitações realizadas pelas ORDEM DE FORNECIMENTO - realizar o fornecimento dos itens solicitados destinada ao município de Uiraúna-PB.
Considerando que atraso da entrega deste material está ocasionando sérios transtornos as atividades administrativas da Secretaria municipal de Saúde, e de forma injustificável a contratada vem descumprindo suas obrigações contratuais.

Ocorre que, a Setor de Compras deste município vem tentando contato com a empresa já supracitada desde a data do pedido de compra, enviado no e-mail em 23/01/2025 ás 09:26 (em anexo) e não obtiveram respostas. Destaco ainda que, não foi entregue os produtos solicitados até o presente momento. (Segue em anexo documentos comprobatórios)
RESOLVE **NOTIFICAR E ADVIRTIR** a empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, doravante
denominada CONTRATADA sob o contrato n° 00252/2024-CPL, mediante processo licitatório Pregão Presencial 00043/2024, para que cumpra o objeto do contrato e forneça os itens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, rescisão contratual unilateral além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Na ocorrência da não resposta desta Notificação e a não entrega dos objetos no prazo estabelecido, abre-se um prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar dessa notificação, para que a empresa manifeste interesse no direito da ampla defesa e do contraditório.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento

a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna – PB no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Uiraúna/PB, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA CLARA DE OLIVEIRA NUNES
Gestor De Contrato

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA
Procurador Jurídico OAB–PB 21.819

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2CFA5C39